ANNO XXXI. N. 160.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

SEXTA FEIRA 13 DE JULHO DE 1855.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

**ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O.**
Recife, o proprietario M. F. de Faria ; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins ; Bahia, o Sr. D. Duprad ; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça ; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade ; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira Junior ; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga ; Ceara, o Sr. Victoriano Augusto Borges ; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues ; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano Ackiles Pessoa Cearence ; Pará, o Sr. Justino J. Ramos ; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

**CAMBIOS.**
Sobre Londres, a 27 1/4 e 27 1/8 d. por 1$.
« Paris, 355 rs. por 1 f.
« Lisboa, 98 a 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 30 0/0 de premio.
» da companhia de Beberibe ao par.
» da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 8 a 9 por 0/0.

**METAES.**

| | | |
|---|---|---|
| Ouro.—Onças hespanholas | . . . | 29$000 |
| Moedas de 6$400 velhas | . . | 16$000 |
| » de 6$400 novas | . . | 16$000 |
| » de 4$000 | . . . | 9$000 |
| Prata.—Patacões brasileiros | . . . | 1$940 |
| Pesos columnarios | . . . | 1$940 |
| » mexicanos | . . . . | 1$860 |

**PARTIDA DOS CORREIOS.**
Olinda, todos os dias
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras
Victoria e Natal, nas quintas-feiras

**PREAMAR DE HOJE.**
Primeira ás 3 horas e 42 minutos da tarde
Segunda ás 4 horas e 6 minutos da manhãa

**AUDIENCIAS.**
Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras
Relação, terças-feiras e sabbados
Fazenda, terças e sextas-feiras ás 10 horas
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas
1ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia
2ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia

**EPHEMERIDES.**
Julho 6 Quarto minguante aos 12 minutos e 40 segundos da tarde.
» 14 Lua nova as 2 horas, 21 minutos e 40 segundos da manhãa.
» 22 Quarto crescente as 5 horas, 30 minutos e 40 segundos da manhãa.
» 29 Lua cheia as 4 horas, 44 minutos e 33 segundos da manhãa.

**DIAS DA SEMANA.**
9 Segunda. Ss. Cirillo e Bricio bb.
10 Terça. S. Silvano m. ; S. Bianor m.
11 Quarta. S. Sabino m. ; S. Abudino m.
12 Quinta. S. João Gualberto ab. ; S. Jason.
13 Sexta. S. Anacleto p. m. ; Ss. Joel e Esdras.
14 Sabbado. S. Boaventura b. card. e doutor ser.
15 Domingo. 7.º O Anjo Custodio do imperio ; S. Camilo de Lellis fundador.

## ADVERTENCIA.

Só he permettido pagar a subscripção deste DIARIO a 4$000 rs. o quartel dentro de 15 dias do começo; depois do que somente se recebera' a 4$500.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

**Expediente do dia 9 de julho.**

Officio—Ao Exm. commandante superior, da guarda nacional deste municipio, inteirando-o de haver autorisado ao inspector da thesouraria de fazenda a mandar pagar aos officiaes do exercito empregados nos corpos da mesma guarda nacional, e aos cornetas dos supraditos corpos, os vencimentos correspondentes ao mez de junho ultimo no caso de estarem nos termos legaes a folha e pret que S. Exc. remetteu.

Dito—Ao Exm. conselheiro presidente da relação, declarando haver o promotor publico desta cidade, bacharel Antonio Luiz Cavalcanti de Albuquerque, participado que reassumira o exercicio do seu cargo.—Igual communicação se fez á thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, communicando que, tendo o promotor publico da comarca de Goianna dado parte de doente, fôra nomeado o bacharel Luiz Gonçalves da Silva para exercer interinamente aquelle lugar.

Dito—Ao Exm. marechal commandante das armas, remettendo por copia o aviso da repartição da guerra de 27 de junho ultimo, dando providencias acerca da instrucção, uniformes, alimentos e curativo das praças dos corpos do exercito.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de haver autorisado ao inspector da thesouraria de fazenda a mandar pagar o que se estiver a dever ao alferes, José de Avilla Bitancourt Neiva, á vista dos documentos que S. Exc. remetteu.

Dito—Ao mesmo, transmittindo por copia o aviso de 18 de junho ultimo, no qual o Exm. Sr. ministro da guerra não só manda dispensar do serviço em que se acha no arsenal de guerra o capitão do segundo batalhão de artilharia a pé, João Evangelista Nery da Fonseca, mas tambem determina que elle siga immediatamente para o mesmo batalhão.—Fizeram-se as necessarias communicações a respeito.

Dito—Ao mesmo, enviando copia do aviso da repartição da guerra de 18 de junho proximo findo, do qual consta que se expedio ordem para que o primeiro tenente Francisco Manoel Pereira Fontes, se recolha na primeira opportunidade ao quarto batalhão de artilharia a pé, a que pertence.

Dito—Ao mesmo, transmittindo por copia o aviso do ministerio da guerra de 3 de junho proximo findo, communicando haver-se concedido passagem para o decimo primeiro batalhão de infantaria, ao segundo sargento do nono da mesma arma, Targine José das Neves, que se achava addido ao meio batalhão da Parahiba.

Dito—Ao chefe de policia, declarando que remettera a thesouraria provincial para serem pagas, estando nos termos legaes, as contas que S. S. remetteu das despezas feitas com o sustento dos presos pobres das cadeias de Olinda e Bonito, a contar do 1º de abril ao ultimo de junho deste anno.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, recommendando a expedição de suas ordens, para que o inspector da alfandega consinta no despacho, isento de direitos, de 74 barricas com cemento vindas no brigue *Hindoo*, por conta das que foram contratadas pelo inspector do arsenal de marinha, com os negociantes Roth & Bidoulac para as obras a cargo do mesmo arsenal.—Communicou-se ao referido inspector.

Dito—Ao mesmo, communicando que, por decreto de 14 de junho ultimo, segundo consiou de aviso circular de 15 do mesmo mez, se concedeu a demissão que pedio o conselheiro visconde de Abaeté do cargo de ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, e nomeou-se para o mesmo cargo ao Exm. Sr. José Maria da Silva Paranhos.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, transmittindo por copia o aviso n. 3 A da repartição da marinha de 25 de junho ultimo, dando providencias acerca do fornecimento das dietas n. 5 e 6 designadas no art. 78 do regulamento annexo ao decreto n. 1104 de 3 de janeiro de 1853 para os doentes dos hospitaes da armada.

Dito—Ao capitão do porto, transmittindo por copia, para ter execução na parte que lhe pertence o aviso circular n. 3 expedido pela repartição da marinha acerca da queixa de varios pilotos de carta que teem sido preteridos nos embarques por outros que não as tem.

Dito—Ao juiz municipal da primeira vara, designando-o para fazer parte do conselho de revista da guarda nacional deste municipio.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

Dito—Ao director da colonia de Pimenteiras. Estando de posse do relatorio do estado dessa colonia, á que se refere o officio de Vmc. firmado em 20 de junho ultimo, tenho a declarar-lhe em primeiro lugar, que não ha inconveniente em serem aproveitados, conforme Vmc. propoz, para a edificação do quartel desse estabelecimento, os alicerces que ficam ao lado esquerdo da casa dessa directoria, com tanto que não seja contrariada ou alterada a idéa principal do plano da obra do mesmo quartel; e em segundo lugar que pode Vmc. mandar abonar ao mestre carpina da colonia o jornal de 2$000 rs. nos dias em que elle trabalhar.—Communicou-se á thesouraria de fazenda quanto a segunda parte.

Portaria—Nomeando de conformidade com a proposta do coronel commandante do primeiro batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife, para officiaes do mesmo batalhão, aos cidadãos abaixo declarados.

5.ª Companhia.
Alferes—Antonio Aureliano Lopes Coutinho Junior.
8.ª Companhia.
Alferes—Firmino Moreira da Costa.

Communicou-se ao respectivo commandante superior.

Dita—Ao agente da companhia das barcas a vapor, recommendando a expedição de suas ordens, para que no vapor que se espera do norte sejam transportadas por conta do governo para os portos do sul, as praças que pelo marechal commandante das armas forem remettidas para bordo do mesmo vapor, acompanhadas de relação, e bem assim as mulheres e filhos daquelles que forem casados. — Participou-se ao mesmo marechal.

— 10 —

Officio — Ao Exm. commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, inteirando-o de haver o Exm. Sr. ministro da justiça participado em aviso de 9 de abril ultimo que se concedeu ao tenente coronel commandante do 3º batalhão de infantaria da mesma guarda nacional José Candido de Barros seis mezes de licença afim de tratar de sua saude onde lhe convier.

Dito — Ao Exm. marechal commandante das armas, communicando haver autorisado ao inspector da thesouraria de fazenda, á mandar pagar ao capitão Manoel de Oliveira Botas, a quantia de que tratam os documentos que S. Exc. remetteu, caso estejam elles nos termos legaes.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, communicando afim de que o faça constar ao inspector da alfandega e ao administrador do consulado que o Exm. Sr. ministro dos negocios estrangeiros, participou em aviso de 14 de junho ultimo, que fora concedido a Frederico Lopes Guimarães, o imperial beneplacito para exercer interinamente nesta provincia as funcções de consul dos Paizes Baixos durante a ausencia do consul C. von Sohsten. — Fizeram-se as outras communicações.

Dito — Ao mesmo, transmittindo por copia o aviso de 27 de junho ultimo, no qual o Exm. Sr. ministro da marinha, communicando haver o primeiro tenente d'armada Francisco Duarte da Costa [illegible] dal requerido que se pague a sua familia nesta provincia [illegible] respectiva 5ª parte na importancia de 383$330 rs., liquido do desconto para [illegible] pio, declara ao mesmo tempo que solicito [illegible] nisterio da fazenda a expedição das convenientes ordens, para que aquella thesouraria faça abonar o dito vencimento, a contar do 1º deste mez em diante. — Igual communicação se fez ao inspector do arsenal de marinha.

Dito — Ao mesmo, declarando, que sendo ainda necessarias á Faculdade de Direito, segundo informou o respectivo director, não só as 18 cadeiras de que pede pagamento Remigio Kneip, no requerimento que devolve, mas tambem uma para o presidente dos actos da mesma Faculdade, mande S. S. entregar aquellas ao mencionado director e faça pagar a respectiva importancia ao supplicante, recommendando-lhe a factura da que ainda se faz necessaria aquelle estabelecimento. — Participou-se ao supradito director.

Dito — Ao juiz relator da junta de justiça transmittindo para ser relatado em sessão da mesma junta o processo verbal feito ao soldado João Lucio da Silva pertencente ao 2º batalhão de infantaria. — Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dito — Ao desembargador Firmino Antonio de Souza, dizendo ficar inteirado de haver S. S. entrado no exercicio do cargo de presidente do tribunal do commercio, e bem assim que recommendara aos desembargadores Agostinho Hermelindo de Leão e Caetano José da Silva Santiago, para que quanto antes entrem no exercicio de seus lugares, afim de que no dia 12 do corrente se possa levar a effeito a abertura do dito tribunal de 2ª instancia. — Neste sentido officiou-se aos mencionados desembargadores.

Dito — Ao inspector do arsenal de marinha, recommendando que com urgencia mande fazer os pequenos reparos de que carece o escaler que esta servindo nas visitas da repartição da saude, fornecendo o outro por emprestimo ao respectivo provedor, afim de que taes visitas não fiquem paralisadas.—Communicou-se ao referido provedor.

Dito—Ao juiz de direito do Bonito, dizendo que com o parecer que remette por copia do conselheiro presidente da relação responde ao officio em que Smc. participou ter nomeado interinamente ao escrivão do crime daquelle termo Gregorio Francisco de Torres Vasconcellos, para exercer o lugar de escrivão do jury, que foi abandonado por José Florencio de Carvalho Torquera.

Dito—Ao juiz municipal de Garanhuns, accusando recebido o officio em que Smc. communicou que havendo fallecido Francisco Felix dos Santos tabellião do judicial, notas e escrivão do crime e civel daquelle termo preenchera essa vaga temporariamente, e declarando em resposta que deve Smc. remetter copia do respectivo edital afim de ser aqui reproduzido como determina a lei.

Dito — Ao major Carlos de Moraes Camisão, delegado do termo de Garanhuns.—Concedendo a exoneração que Vmc. solicitou em seu officio de 15 de maio ultimo, do cargo de delegado desse termo e do commando da força volante, afim de recolher-se a esta capital para tratar de sua saude prevaleço-me desta occasião para louvar os valiosos serviços que Vmc. prestou ao governo em todo o tempo de sua longa e ardua commissão. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito — Ao inspector da thesouraria provincial, para que a vista do orçamento e clausulas que remette por copia, contrate Smc. com o empreiteiro da obra do caes da Capibaribe José Gonçalves Ferreira a reconstrucção da parte do mesmo caes que foi demolida pela cheia do anno passado. —Communicou-se ao director das obras publicas.

Portaria — Concedendo licença a Manoel Joaquim Ramos e Silva, para remetter para Lisboa no brigue *Tarujo I*, 5 duzias de taboas de amarello em pranchões, afim de serem empregadas na obra de um navio que alli se está construindo.

Dita—Nomeando de conformidade com a proposta do chefe de policia para os lugares de supplentes do subdelegado do primeiro districto da freguezia de Jaboatão do termo do Recife aos cidadãos abaixo declarados :

1. Bacharel Francisco do Rego Barros Barreto.
. José Francisco de Souza Leão.
. Antonio Francisco Xavier Paes de Mello.
5. José Francisco Pereira da Silva Junior.

Communicou-se ao supradito chefe.

### COMMANDO DAS ARMAS,

**Quartel-general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 12 de julho de 1855.**

ORDEM DO DIA N. 82.

[illegible] al de campo commandante das armas [illegible] os senhores commandantes de corpos [illegible] provincia, a pontual e fiel observ[illegible] circular do ministerio dos negocios [illegible] e junho do corrente anno, que se[illegible]

*Circular.*

[illegible] —Ministerio dos negocios da guerra em 27 de junho de 1855.—Illm. e Exm. Sr. — S. M. o Imperador ha por bem determinar :

1. Que os corpos de exercito, sempre que o tempo o permittir, façam exercicios em todos os dias da semana, sendo em um exercicio geral do corpo, em outro, de esqueleto, e nos mais de companhias, havendo pelo menos por mez, um exercicio de fogo e tiro ao alvo ; fazendo os corpos de cavallaria e artilharia a cavallo esses exercicios a pé, e somente montados uma vez por mez nas estações proprias.

2. Que seja executado sem a menor discrepancia o regulamento dos uniformes, não se tolerando alteração alguma no que está decretado, nem que com as peças do uniforme se usem outras que delle não fazem parte.

3. Que haja a maior vigilancia na administração e fiscalisação e ensino das escolas de primeiras lettras dos corpos, executando-se pontualmente o regulamento respectivo, afim de que se possa colher proveito da instituição.

4. Que as praças dos corpos sejam bem alimentadas, havendo toda a vigilancia sobre a administração dos ranchos, para que os generos alimenticios sejam de boa qualidade, e as rações sufficientes para o sustento.

5. Que as peças de fardamento sejam distribuidas nos devidos tempos, afim de que as praças não andem desfardadas, nem com fardamento estragado.

6. Que haja o mais vigilante cuidado no curativo e tratamento das praças enfermas, tanto nos hospitaes de administração militar, como nos particulares, e nos de caridade onde forem recolhidas, devendo nestes as praças ser sempre visitadas pelos seus chefes, ou por officiaes por estes nomeados, e por cirurgiões dos corpos.

O que tudo declaro a V. Exc., afim de que seja pontualmente cumprido pela parte que lhe toca. Deos guarde a V. Exc. — Marquez de Caxias. — Sr. presidente da provincia de Pernambuco.
*José Joaquim Coelho.*

Conforme.— *Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

### ERRATA.

Na ordem do dia do quartel general sob o n. 81, inserta no *Diario de Pernambuco* de 12 do corrente, em lugar de—para ser tomado na devida consideração que merecer—leia-se para ser tomado na consideração que merecer.

## EXTERIOR.

### ESTADOS-UNIDOS.

Descobrimento de um povo novo no continente occidental.

Uma descoberta que, mesmo neste seculo de maravilhas, ha de assombrar o mundo, acaba de ser feita pelos officiaes da chalupa de guerra *Decatur* que sahira do Rio em companhia do *Massachutes*. Estes dous navios separaram-se e durante algumas semanas foi a perda da *Decatur* considerada como certa, mas depois sendo esta avistada pelo seu companheiro no estreito de Magalhães foi rebocada por elle para o Pacifico.

O *Picayune* de Nova-Orleans do primeiro do corrente (maio) publica uma carta recebida de O. H. Green datada de bordo da *Decatur* fora do estreito aos 15 de fevereiro, a qual contém informações tão notaveis que resolvemo-nos a fazer os seguintes extractos.

Eis como se exprime o escriptor :

« Não havendo nenhuma apparencia de mudança de tempo, obtive licença de ausencia por alguns dias e acompanhado pelo Dr. Baimbridge, cirurgião assistente, desembarquei na terra del Fuego. Foi com grande trabalho e difficuldade que conseguimos subir a montanha que fica ao longo da costa do estreito, e depois de subirmos bem 3,500 pés chegamos a uma planicie de admiravel riqueza e belleza, onde encontramos ferteis campinas, a maior variedade de arvores fructiferas em optimo estado de conservação e signaes numerosos de civilisação e cultura. Não tinhamos nunca lido nenhuma noticia acerca desse povo, e pensando que a ilha era completamente deserta, contando apenas com alguns miseraveis cannibaes e animaes ferozes desembarcamos bem armados. Os habitantes ficaram inteiramente espantados á nossa apparição, sem comtudo mostrarem nenhum signal de medo, nem de malevolencia. Nosso vestuario divertio-os muito, e sendo nós os primeiros homens brancos que tinham visto, imaginaram que vinhamos do seu Deos, o sol, encarregados de alguma missão particular de bem.

Este povo he da mais nobre raça que nunca vi, os homens são todos de 6 a 6 pés tres quart. de altura, bem proporcionados, mui atleticos e direitos como uma flecha. As mulheres são formadas segundo os mais perfeitos modelos de belleza ; ellas e bem feitas, tem pés e mãos pequenas, seus olhos negros são irresistiveis. Rendemo-nos por tanto á descrição e passamos duas semanas com este estranho povo.

« Os mestres da religião fallam o latim e tem tradicções de padres successivos por espaço de 50 seculos

« Dizem que a ilha estivera outr'ora unida ao continente, mas que 1,900 annos pouco mais ou menos, segundo os seus registros, o paiz fora visitado por um violento terramoto, o qual occasionara a ruptura hoje conhecida pelo nome de estreito de Magalhães ; accrescentam que no cume da montanha, cuja cabeça elevava-se até ao sol, e cuja base descançava onde hoje correm as aguas, estava o seu grande templo, o qual, segundo a descripção que nos fizeram comparando-o com e que agora existe, parece-nos que devia ter 17,208 pés quadrados e mais de 11,000 pés de altura, sendo todo construido do mais puro marmore.

« O navio que ha de levar-lhe esta, acha-se a vista e devo termina-la, dizendo-lhe somente que o relatorio official do Dr. Bainbridge á respectiva repartição será cheio das mais interessantes e prec[illegible] particularidades, e espantará o povo americano.

Aproveito a occasião para remetter-lhe uma amostra de impressão sobre porcelana, que nos dizem ter mais de 3,000 annos e tambem uma imagem feita de ouro e ferro, tomada por este povo em uma de suas guerras, muitos annos antes que o estreito de Magalhães existisse.

« Elle conta pouco mais ou menos, 3,000 homens, mulheres e meninos, e asseguraram-nos que a população não tem variado de 200 individuos, como elles provam por suas tradicções, desde tempos immemoriaes. A' medida que os velhos vão enfraquecendo, deixam-nos morrer e os meninos multiplicam-se rapidamente são sacrificados pelos sacerdotes. Esta ordem comprehende quasi um decimo da população, e he o que os antigos Gregos chamavam Gymnosophistas. »

(*Cincinnati Catholic Thelegraph.*)
( *Tablet.*)

## INTERIOR.

### RIO DE JANEIRO.

### SENADO.

**Dia 11 de junho de 1855.**

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, passa-se ao seguinte expediente :

He approvada a redacção da proposição do senado que autorisa ao governo a conceder 14 mezes de licença com todos os seus vencimentos ao Dr. Antonio Polycarpo Cabral, para ir á Europa tratar de sua saude.

Lê-se o seguinte parecer :

« A commissão de poderes, examinando as actas parciaes e geral da eleição a que se procedeu na provincia do Pará, para preencher a vaga que deixou o Sr. José Clemente Pereira, e comparando-as com a lista que deu lugar á carta imperial de 6 do corrente nomeando senador do imperio o Sr. Bernardo de Souza Franco, nada encontrou que prejudique a eleição.

« Foram tomados em separado 3 votos no collegio da capital por irregularidades na formação da mesa parochial da freguezia do Capim ; 1 no collegio de Cametá, por não declarar a lista a idade dos votados ; 3 no de Bragança, por serem eleitores pertencentes ao circulo do collegio da capital ; e 5 no da Cachoeira, por estar pronunciado um desses eleitores, e por haverem excedido do numero legal os votados pelas freguezias a que pertenciam os outros quatro.

« Como porém o menos votado da lista triplice obteve 191 votos, e o seu immediato 166, he claro que em nada ficaria alterada a lista quando mesmo os 15 votos em separado tivessem recahido nesse immediato. O contrario porém se verifica : 5 desses 15 votos augmentam o numero dos obtidos pelo terceiro da lista, e nenhum foi dado ao seu immediato.

« E portanto a commissão he de parecer que o senhor Bernardo de Souza Franco está em circumstancias de tomar assento como senador pela provincia do Pará.

« Paço do senado 11 de junho de 1855.—*Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.— Marquez de Olinda.*»

Discutida a materia, he approvado o parecer ; e o Sr. presidente declara senador do imperio ao Sr. conselheiro Bernardo de Souza Franco, e que vai ser convidado para vir prestar o juramento e tomar assento no senado na 1.ª sessão.

Passando-se a ordem do dia, entra em terceira discussão a proposição do senado autorisando o governo a promover a incorporação de companhias para a pesca, salga e seccas de peixes no litoral e rios do imperio ; conjunctamente com as emendas das commissões de fazenda e commercio approvadas na 2.ª discussão.

He apoiada a seguinte emenda :

« Supprima-se o paragrapho 4.—*Marquez de Abrantes.*»

Dada a hora fica adiada a discussão. O Sr. presidente dá para ordem do dia a discussão adiada, e a mais materia dada para hoje, e levanta a sessão.

— 12 —

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. primeiro secretario da conta do seguinte expediente :

Um officio do Sr. ministro do imperio, participando ter-se expedido aviso ao ministerio da fazenda, communicando que o ordenado de 500$, que vencia o guarda das galerias do senado Joaquim Diogenes Maximo da Rosa, fôra elevado a 600$. — Fica o senado inteirado.

Outro do Sr. marquez de Valença, participando que por se achar incommodado não pode comparecer talvez a algumas sessões do senado.—Fica o senado inteirado.

Um requerimento da mesa da santa casa da Misericordia da cidade de Rezende, pedindo concessão para poder possuir os bens de raiz de que está de posse, e adquirir outros até o valor de 60:000$, juntando ao seu requerimento um exemplar do seu compromisso.—A' commissão de legislação.

São approvadas as redacções das proposições do senado, uma concedendo á irmandade de Nossa Senhora do Rosario da cidade do Desterro poder possuir em bens de raiz até o valor de oito contos de reis, e outra autorisando o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao Dr. Cesar Persiani.

*O Sr. Silveira da Motta* :—Fui por V. Exc. nomeado para supprir a falta do Sr. Araujo Ribeiro na commissão de instrucção publica ; e faltando ainda outro substituto para outro honrado membro da commissão que se acha ausente, e que he o Sr. senador Herculano Ferreira Penna, he chegado o caso de necessidade de completar-se a commissão, porque constando ella actualmente de deus membros, estes se acham em discordancia a respeito de algumas materias sobre que a commissão tem de dar o seu parecer.

Essas materias são de dispensas de artigos de disciplina economica das academias do imperio, e eu, Sr. presidente, sou de parecer contra todas essas dispensas particulares. No primeiro voto separado que eu tiver de offerecer á consideração do senado, hei de apresentar uma resolução autorisando as congregações a conhecerem desses casos particulares, a dispensarem aos alumnos que tiverem commettido faltas de mais, ou chegarem fóra do tempo das matriculas, emfim, a apreciarem uma ou outra dessas circumstancias, porque me parece que o corpo legislativo não se deve occupar com negocios particulares, que devem ser regulados por leis anteriores.

Portanto, já vê V. Exc. que em geral estou em opposição com a commissão, e por conseguinte parece que V. Exc. não acertou com a minha nomeação, que veio produzir essa discordancia. Mas eu vejo-me obrigado a sustentar a doutrina que tenho sustentado sempre desde a camara dos Srs. deputados contra taes dispensas.

Portanto peço a V. Exc. que se digne completar a commissão, para que então eu possa apresentar o voto separado a que já me referi.

*O Sr. Presidente* :—Supponho que o Sr. senador Herculano Ferreira Penna, em breve terá de comparecer ; mas á vista do que acaba de expôr o honrado membro, não ha duvida que torna-se necessario completar a commissão. Todavia, não me julgando autorisado para isso, vou consultar ao senado : 1., se consente que se preencha interinamente a falta do Sr. senador Herculano Ferreira Penna ; segundo, se autorisa a mesa para que faça esta nomeação.

Sendo consultado o senado a respeito dos dous pontos que acaba de apresentar o Sr. presidente, resolve pela affirmativa,

*O Sr. Presidente* :—Nomeio ao Sr. visconde de Sapucahy para supprir a falta do Sr. senador Herculano Ferreira Penna na commissão de instrucção publica.

São eleitos por sorte para e deputação que tem de receber o Sr. conselheiro Bernardo de Souza Franco, senador do imperio pela provincia do Pará, os Srs. marquez de Monte Alegre, marquez de Itanhaem e Miranda. Sendo introduzido o Sr. Souza Franco com as formalidades do estylo, presta o juramento e toma assento no senado.

Passando-se a ordem do dia, continua a terceira discussão, adiada pela hora na ultima sessão da proposição do senado autorisando o governo a incorporar companhias para a pesca, salga e seccas de peixes no litoral e rios do imperio ; conjunctamente com as emendas das commissões de fazenda e commercio approvadas na 2.ª discussão, e com a do Sr. marquez de Abrantes apoiada hontem.

São apoiadas as seguintes emendas :

« Ao § 3. do art. 1.º Depois da palavra— exercito — diga-se — e para a marinha em tempo de paz.

« Supprimam-se as palavras—e do serviço da guarda nacional.

« Ao art. 3. e onde convier—o governo marcará o numero dos estrangeiros que poderão ser empregados pela companhia a bordo de cada um dos barcos de pesca.—*Barão de Muritiba.*»

Vem a mesa o seguinte requerimento :

« Requeiro que seja convidado o Exm. ministro da marinha para a discussão deste projecto, ficando assim adiado.—*Visconde de Albuquerque.*»

He apoiado, e verificando-se não haver casa fica adiada a discussão, levantando-se a sessão.

— 13 —

Lida e approvada a acta da antecedente, não havendo expediente, passa-se á ordem do dia.

Continua a discussão adiada na sessão antecedente, do requerimento do Sr. visconde de Albuquerque, pedindo o adiamento da terceira discussão da proposição do senado, relativo a pesca, salga e secca de peixes no litoral e rios do imperio.

He apoiado o seguinte requerimento :

« Proponho que o projecto com as emendas seja remettido ás mesmas duas commissões de fazenda. e de commercio, industria e artes para o reconsiderar.—*Visconde de Gequitinhonha.*»

Discutida a materia, he approvado o requerimento do Sr. visconde de Gequitinhonha, e fica prejudicado o do Sr. visconde de Albuquerque.

São approvadas sem debate em primeira e segunda discussão, para passarem á terceira, as proposições da camara dos deputados autorisando o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro, uma ao padre Nicoláo Germaine, e outra a Carlos Frederico Adão Hoefer, ao Dr. Frederico José Carlos Rath, Samuel Southam, e Hawort Southam.

*O Sr. Presidente* declara esgotada a ordem do dia, e dá para a da primeira sessão, a terceira discussão da proposição de senado prohibindo dentro das igrejas todos os actos do processo eleitoral, e trabalhos de commissões, e levanta a sessão.

No dia 15 não houve sessão.

— 16 —

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. primeiro secretario dá conta do seguinte expediente :

Um officio do Sr. senador marquez de Caxias, participando ter sido nomeado ministro e secretario de estado dos negocios da guerra.

Outro do Sr. conselheiro José Maria da Silva Paranhos, participando haver sido nomeado ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros.

Outro do Sr. João Mauricio Wanderley, participando ter sido nomeado ministro e secretario de estado dos negocios da marinha.

Fica do todo inteirado o senado.

Dous officios do 1.º secretario da camara dos deputados acompanhando as seguintes proposições :

« A assembléa geral legislativa resolve :

Art. unico. Fica approvada a aposentadoria concedida por decreto de 19 de maio de 1855 ao bacharel Francisco Antonio Ribeiro, no emprego de procurador fiscal da thesouraria de fazenda da provincia da Bahia, com o vencimento integral deste emprego, e do de procurador dos feitos da fazenda : revogadas para este fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 15 de junho de 1855.—*Visconde de Baependy*, presidente, *Francisco de Paula Candido*, 1.º secretario.—*Antonio José Machado*, 2.º secretario.»

« A assembléa geral legislativa resolve :

« Art. 1.º O governo he autorisado a conceder 2 annos de licença com os respectivos ordenados ao juiz de direito do Icó, Marcos Antonio de Macedo, para tratar de sua saude onde lhe convier.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados em 14 de junho de 1855.—*Visconde de Baependy*, presidente.—*Francisco de Paula Candido*, primeiro secretario. — *Antonio José Machado*, segundo secretario.»

Vão a imprimir.

He approvada a redação da proposição do senado que prohibe as eleições dentro das igrejas.

Lêem-se e approvam-se os seguintes pareceres :

« Não havendo nada que propor a respeito dos diversos mappas, aqui juntos, demonstrativos das operações do preparo, assignatura e substituição do papel-moeda, de que está encarregada a caixa da amortização, entende a commissão de fazenda que podem ser archivados.

« Paço do senado 15 de junho de 1855.— *J. F. Vianna.—Visconde de Itaborahy.*»

« O Exm. bispo de S. Paulo pedio no requerimento junto a concessão de 5 loterias para coadjuvação da obra do seminario episcopal que está edificando.

« A commissão de fazenda, para poder dar sua opinião acerca deste pedido exigio diversas informações, as quaes foram dadas pelo mesmo Exm. bispo no officio que dirigio ao presidente da provincia, e foi remettido ao senado com aviso do ministrerio da justiça de 29 de julho de mesmo anno.

« As informações dadas satisfazem ao fim que tinha em vista a commissão exigindo-as ; como porém o dito prelado declara expressamente nesse officio que desiste de sua pretenção, pelas razões dadas, entende a commissão que nada mais ha que resolver a respeito della, e devem ser archivados estes papeis.

« Paço do senado, 16 de junho de 1855.—*J. F. Vianna.—Visconde de Itaborahy.*»

*O Sr. Pimenta Bueno* :—Sr. presidente, as commissões de legislação e constituição tem a honra de enviar á mesa o seu parecer sobre o projecto de lei, vindo da camara dos Srs. deputados, que respeita á repressão de certos crimes commettidos em paizes estrangeiros contra o imperio. Dous dos illustres membros dessas commissões dão o seu voto em separado.

Lê-se o seguinte parecer :

« As commissões de legislação e constituição examinaram o projecto de lei n. 22 de 1854 vindo da camara dos Sr. deputados, e que destina-se a reprimir certos crimes que podem ser commettidos em paizes estrangeiros contra o imperio ou contra seus subditos.

« Reflectiram as commissões como deviam sobr materias tão importante, e estão de accordo não só com os principios de direito internacional que foram tomados por base do referido projecto, mas tambem com a crença da necessidade de prevenir por cominação legal a perpetração de taes crimes. Discordam porém um pouco sobre o modo de applicar os sobreditos principios, julgam convenientes mais algumas outras alterações.

« Para melhor expressar suas idéas farão uma breve analyse dos artigos de projecto, e simultaneamente uma simples indicação das modificações que offerecem.

« Quanto ao art. 1.º do projecto, entendem as commissões que não convem adstringir o governo á obrigação formal e indistincta de verificar a repressão em materia que pode jogar com relações internacionaes de transcendente importancia, e sim imitar a prudencia com que procederam o codigo de instrucção criminal da França, art. 5.º a novissima reforma judiciaria de Portugal, art. 862, e outras

## FOLHETIM.

### A ULTIMA CIGANA. (*)

**Por madama C. Reybaud.**

XI

Celestino Piolot partio com effeito no dia seguinte. Magui acompanhou-o até á estrada, e depois de ter-lhe feito suas despedidas, correu ao castello para ser a primeira que contasse como seu joven amo decidira-se a ir a Paris.

Recebendo essa noticia, Mimi não manifestou muita sorpreza, e respondeu laconicamente :

— He evidente que elle enfadava-se aqui ; boa viagem !...

Porém quando Magui retirou-se, ella foi occultar-se no fundo do jardim e chorou muito tempo. Nos dias seguintes esteve triste e de máo humor ; depois consolou-se, e procurou desenfadar-se fazendo quanto até então lhe fôra vedado. Sahia muitas vezes para ir passear pelos campos, ou para costear a bahia na barca de algum pescador. Quando voltava, soffria com indifferença as reprehensões da boa velha Petronilha, e como para provar-lhe o caso que fazia de suas admoestações, continuava no dia seguinte seus passeios vagabundos. Uma vez foi assim sosinha até Roscoff, percorreu o porto e voltou mui contente por ter encontrado alguns marinheiros embriagados que iam de taberna em taberna de braços dados e entoando canções bacchicas. Seu instincto havia-se despertado a esse aspecto, e ella experimentára uma tentação vaga de continuar seu caminho ao acaso, e de tornar á vida negligente e livre que passára desde a infancia.

Entretanto o inverno carregára as ultimas folhas, e o sol apparecia apenas raras vezes atravez da chuva e da nevoa. Mimi não pôde continuar seus passeios, e acontecia-lhe até passar uma semana inteira sem que o máo tempo lhe permittisse pôr os pés fóra do castello. Em um dia de enfado desesperado, ella lembrou-se de revolver a bibliotheca do cavalleiro. Havia em um canto alguns volumes esquecidos talvez desde vinte annos : eram romances do seculo passado, *Gonçalo de Cordova*, *Estella* e outros do mesmo genero. Mimi lançou mão delles e leu-os avidamente. Essas ficções agradavam-lhe muito, não porque comprehendesse a languida ternura do amante de *Estella*, os sentimentos cavalheirosos do heroico servo de Isabel, a Catholica ; mas essas grandes aventuras, a palavra amor escripta em todas as paginas, esses retratos de heroes jovens e encantadores, deleitavam-lhe a imaginação e faziam-na sonhar um amante bello como Nemorin, valeroso como Gastão de Foix, cheio de honras e de poder como Gonçalo de Cordova, o grande capitão. A lembrança de Celestino era apagada por esses semblantes nobres. Mimi não pensava mais nelle senão com amargo desdem : o pobre rapaz parecia-lhe um miseravel com seus avós contrabandistas, seu talento de fabricar fechaduras e sua herança de quinze mil francos.

Quasi dous mezes passaram-se assim, e os senhores do castello eram esperados a qualquer momento, quando Nicolao, um dos criados que tinha sido levado a Paris, chegou uma manhãa carregado das ordens do cavalleiro e das commissões de madamesella de Kerbrejean. O cavalleiro declarava que sua ausencia se prolongaria até ao fim do inverno, e Irene enviava antecipadamente a todos seus mimos do primeiro dia do anno. Além disto escrevia a Mimi uma carta de lembrança e de amizade. Essas poucas linhas não continham nenhuma das effusões a que as moças gostam de abandonar-se em sua correspondencia ; mas reinava nellas como uma expansão involuntaria das vivas impressões, da alegria completa de uma alma joven que abre-se a emoções desconhecidas, a uma vida nova. Mimi reparou nisso vagamente, e disse com um suspiro de saudade e talvez de inveja :

— A senhora Irene está contente lá em Paris.... não cuida em voltar.

De noite durante a vigilia Nicolão contou suas impressões de viagem. O pobre rapaz tinha um espirito naturalmente diffuso, e a multidão das cousas que vira contribuia ainda para perturbar-lhe as idéas.

— Quando penso na vida que passa-se lá, fico ainda aturdido, disse elle ingenuamente : tanto os cavallos como a gente nunca estão em repouso. Os amos fazem visitas todo o dia e vão ao baile toda a noite, de sorte que as carruagens rodam continuamente. Porém graças ao céo na casa de madama de Kersalion não ha esses habitos, e lá não ouve-se mais rumor do que aqui. A habitação he no meio de um bello jardim junto da aldêa de Neully. Quando digo aldêa, não imaginem duas ou tres ruas com casinhas mal construidas e uma pracinha no meio : em Neully ha não sei quantas ruas bellas, e o rei ahi tem um castello. A casa de madama de Kersalion não he tão grande como esta ; mas esta tambem ricamente alfaiada. Sei isso porque ajudei a criada grave a arrumar os armarios. O aposento preparado para o senhor cavalleiro e a senhora Irene he dos mais magnificos. Seria cousa de nunca acabar, se eu quizesse referir-lhes miudamente tudo o que ha sobre as chaminés e prateleiras : ter-me-hiam sido necessarias duas ou tres horas para sacudir a poeira de tudo isso, se tivesse ousado tocar-lhe. Os primeiros dias foram passados em familia ; mas depois veio muita gente. Todas as mulheres que a senhora condessa frequentava em sua vida quando ia a Paris, trataram-lhe muito bem a filha. Todos os dias chegavam noves convites. A senhora Irene foi muitas vezes ao baile, e era eu sempre quem a acompanhava... Quando ella entrava conduzida pelo senhor cavalleiro, era uma admiração geral... Sabe-se na ante-camara tudo o que diz-se no salão, e eu estava ufano.

— E que diziam ? interrompeu repentinamente Mimi, que parecia dormitar junto do fogão.

— Diziam que a senhora Irene he a rapariga mais bella de França, respondeu Nicolão, e com effeito he verdade. Não reparavamos nisso aqui, porque estavamos acostumados a vê-la, e tambem porque ella nunca tomava esses bellos trages que assentam-lhe tanto.

— Quaes trages ? perguntou ainda Mimi.

— Vestidos de filó, flores, fitas nos cabellos, collares de perolas e muitos outros adornos. Era madamesella de Kersalion quem escolhia tudo isso, e nos dias de baile achava prazer em vestir com suas proprias mãos a senhora Irene. Convém dizer-vos que ellas ligaram-se por uma amizade tão forte como se tivessem passado toda a vida juntas.

— Isso he muito natural, disse gutão a camarista, a fallecida condessa pertencia á familia Kersalion, e não sei que haja parentes mais proximos.

— Perdoe-me, Petronilha, respondeu Nicolão, ha o senhor duque de Renoyal.

— Eu não o sabia, tornou a velha gravemente. Se se tratasse dos Kerbrejeans, eu poderia dizer-lhe todas as suas allianças ; mas não estou tão bem informada quanto aos Kersalions.

— O duque de Renoyal ! repetio Mimi ; he um grande fidalgo ?

Essa pergunta pareceu insolente e tola a Nicolão, o qual ergueu os hombros e continuou :

— O parentesco vem do lado de madama de Kersalion ; ella chama o senhor duque meu sobrinho, ou Gastão, familiarmente. Como nunca sahe por causa de suas enfermidades, elle vem visita-la muitas vezes. Eu corria sempre á grade para vê-lo chegar com sua bella parelha de cavallos baios, seu cocheiro empoado e seus pagens ricamente vestidos : de certo Sua Magestade não teria uma carruagem mais bella.

Mimi imaginou logo um mancebo formoso, elegante, rodeado de luxo e vestido como um principe dos contos de fadas. O pensamento de que elle poderia amar Irene, atravessou-lhe vagamente o espirito, e por uma successão natural de idéas, exclamou repentinamente :

— E Celestino Piolot ? Vossê não encontrou-o lá ?

— Eu ia esquecer-me de fallar desse schismatico ! exclamou Nicolão. Não sei como he isso ; mas elle está em toda a parte : encontra-se em todos os cantos de ruas. Muitas vezes passou ao lado da carruagem, e até uma vez escapou de ser esmagado debaixo das rodas. Um dia que o senhor cavalleiro e a senhora Irene sahiam da opera, e que eu tinha feito chegar a carruagem, achei-me em face delle. Estava elegantemente vestido, de collete branco, luvas amarellas e alfinete de ouro na gravata. Dei-lhe boas noites ; mas elle pareceu não reconhecer-me. No dia seguinte tornei a vê-lo. Iamos visitar a igreja de Nossa Senhora, e eu estava assentado junto do cocheiro sustentando um guarda chuva, porque chuvia muito. Chegando á barreira, reconheci Celestino Piolot que ia com os braços cahidos e o chapéo sobre o nariz. Sem duvida elle seguio a carruagem correndo, pois encontrei-o diante da igreja no momento em que descia para abaixar o estribo.

— Elle devia estar bem enlameado, disse Mimi desdenhosamente.

Dous dias depois, na vespera do Natal, Petronilha punha pessoalmente a mesa na sala em que os criados jantavam habitualmente e aqueciam-se durante o inverno. O sol tinha desapparecido no horizonte, e a claridade do fogão, lutando victoriosamente com um ultimo raio de dia, illuminava o forro do tecto com reflexos vacillantes. Pedro, o velho jardineiro, trouxe uma braçada de ramos miudos, a qual lançou na chaminé, e depois disse vendo um tronco de arvore em pé junto da masseira :

— Não terei o coração alegre esta noite, Petronilha. Nunca aconteceu aqui arder a acha de lenha do Natal na ausencia dos amos.

— Oh ! nunca, respondeu a velha dando um suspiro. Antigamente havia sempre grande gala na vespera do Natal, e sem embargo das desgraças que tem sobrevindo depois, tenho visto sempre a sala de jantar aberta nesse dia e a mesa posta com ceremonia. Mesmo no anno em que Deos chamou a si a senhora condessa, e seus dous filhos, a collação foi servida como nos outros annos com os candelabros accesos, e tudo adornado de flores. Todos estavam tristes ao lado desses lugares vasios, e a pobre Irene poz-se a chorar, quando o senhor cavalleiro apresentou-lhe o bolo afim de que segundo o uso fosse ella que primeiro mettesse a mão no prato.

Nesse momento Mimi entrou e veio assentar-se junto da chaminé, dizendo :

— Que frio terrivel faz lá fóra !

Depois vendo a mesa posta com um esmero não acostumado, as pyramedes de fructos symetricamente dispostas nos cantos, e os quatro candelabros adornados de papel, acrescentou :

— Vamos ter uma ceia larga ?

— Sim, como os outros annos, respondeu Petronilha. O senhor cavalleiro enviou-me suas ordens ; quer que regalemo-nos aqui. Esta noite temos uma bella ceia, amanhãa mataremos um perú, e tiraremos da adega algumas garrafas de vinho bom para bebermos á saude dos Kerbrejeans.

Mimi cruzou os braços debaixo do chale, e debruçou-se tristemente á janella com os olhos voltados para a estrada. Tinha a imaginação cheia das narrações de Nicolão, e comparava involuntariamente sua sorte á de madamesella de Kerbrejean. Um sentimento vago de inveja e de humilhação dolorosa enchia-lhe o coração, ella não supportava mais a monotonia de sua existencia, e abandonava-se a impaciencias amargas, a uma dor profunda.

O velho jardineiro accendia a acha do Natal e Petronilha collocava no meio da mesa um grande pão de ló, quando Mimi que parecia absorta em tristes reflexões, ergueu-se repentinamente exclamando :

— Escutem ! escutem !.... ouço o rodar de uma carruagem... vem para este lado.

Com effeito ouvia-se ao longe um rumor de rodas, e distinguia-se atravez das sombras do crepusculo a claridade tremula das lanternas. Todos correram á grade, excepto Mimi, a qual ficou sobre o lumiar do castello. Uma sege de posta entrou a trote largo, e parou diante da porta.

— O senhor conde ! exclamou a velha camarista erguendo as mãos ao céo.

O conde desceu apertando a mão a todos os que reuniam-se em torno delle, e perguntando :

— Minha filha ?... meu tio ?....

— Estão com boa saude, respondeu Petronilha chorando de emoção. Eis-aqui Nicolao que trouxe-nos noticias delles...

— Como ?... Onde estão ? tornou o viajante com uma viva expressão de anc edade e de inquietação.

— O senhor conde não era esperado antes da primavera futura, e como a senhora Irene estava mui triste por essa tardança, o senhor cavalleiro levou-a para Paris...

— Ah ! he por minha culpa, murmurou o conde ; eu devia ter escripto....

Entrou rodeado dos criados, e vendo então Mimi que fazia-lhe uma reverencia, saudou-a com admiração.

— Não reconhece-me, senhor conde ? disse a rapariga rindo ; sou Mimi.

— He possivel ! exclamou o viajante, ficaste milagrosamente grande e bella, minha filha !

— Venha aquecer-se, V. Exc. deve ter frio, disse ella abrindo a porta da sala inferior.

O conde assentou-se junto da chaminé com Mimi, e emquanto Petronilha mandava abrir as salas e accender fogo por toda a parte.

— Ah ! não sinto ter chegado ! disse elle tirando as botas forradas e o capote que envolvia-o até aos olhos. Sabes, minha pequena, que escapei de morrer de frio no caminho apezar de minhas precauções ?

— E de fadiga tambem ! respondeu ella ajudando-o a tirar a longa charpa de [illegible] que tinha em torno do pescoço ; o senhor conde acaba de andar não sei quantos milhares de leguas.

— Voltei pelo caminho mais curto, o mar Vermelho e o Mediterraneo ; he uma viagem de quatro ou cinco semanas. Desembarcando em Marselha calculei que podia estar aqui para passar as festas do Natal, tomei uma sege de posta, e viagei de dia e de noite.... Quem podia saber que eu não acharia aqui ninguem ?.... Emfim eu pretendia fazer uma sorpreza, e fui sorprendido desagradavelmente. Amanhãa descansarei, e depois partirei para Paris.

— Ah ! tão brevemente ! murmurou Mimi com uma expressão de sentimento sincero ; não seria melhor que o senhor cavalleiro e a senhora Irene viessem para aqui ?

— Sim, talvez, disse o conde lançando um olhar em torno de si, gozariamos aqui mais tranquillamente da alegria de tornar a ver-nos ; porém a estação he tão má que não ouso fazer viajar minha filha, e sobretudo meu tio, que já he velho.

— O senhor cavalleiro está admiravelmente bom, respondeu Mimi. V. Exc. o achará remoçado.

— Tanto melhor ! Não me farão o mesmo comprimento.

— Porque não ? disse Mimi fitando sobre o conde seus olhos grandes e brilhantes.

A rapariga dizia até certo ponto a verdade : o conde estava muito mudado, mas não inteiramente em sua desvantagem. O clima da India diminuira-lhe a vermelhidão da tez, a obesidade ameaçadora que entorpecia-lhe os movimentos desapparecera, e seu talhe tornara-se elegante. Infelizmente elle não tivera sem compensação esses preciosos melhoramentos : durante esses quatro annos o tempo cavára-lhe numerosas rugas na fronte, e começara a embranquecer-lhe os cabellos negros.

— O senhor conde ainda parece moço, tornou Mimi depois de te-lo contemplado um instante ; he como o senhor cavalleiro ; vendo-o de longe com seu talhe direito e cintura fina, qualquer o tomaria por um rapaz de vinte annos.

Nesse momento entrou Petronilha, e disse :

— Perdoe-me, senhor conde, se deixo-o assim ; mas he mister que eu tenha a vista sobre os criados : elles não sabem mais o que fazem, tanta he a sua alegria. Que felicidade tornarmos a vê-lo, principalmente em um dia como este ! Graças ao céo a sala de jantar não ficará fechada esta noite ! Nicolão prepara a mesa, e Pedro metteu a acha do Natal na chaminé. V. Exc. terá uma ceia soffrivel, e tudo irá como se tivessemos sido prevenidos. Só lhe faltará a alegria de ter ao seu lado a senhora Irene e o senhor cavalleiro.

— Muito bem, Petronilha, estou satisfeito, respondeu o conde accendendo philosophicamente o charuto.

— A ceia não estará prompta senão daqui a meia hora, accrescentou a velha ; quer comer biscoitos com vinho, ou algum fruto para refrescar a bocca ?

— Obrigado, Petronilha, não tomarei cousa alguma, respondeu o conde, vê somente que o vinho de Bordeos seja posto de antemão sobre o bofete ; bem sabes que não deve ser bebido frio.

— Vou eu mesma á adega, disse a camarista tomando as chaves.

Posto que Mr. de Kerbrejean amasse ternamente a filha, já tinha-se conformado ao contratempo que privava-o do prazer de abraça-la, e como seu bom humor natural prevalecesse sobre um primeiro movimento de tristeza, poz-se a conversar com Mimi. Esta deu-lhe conta de tudo o que se passára no lugar durante sua ausencia. Tinha certo gaz ingenuo e zombeteiro que divertio muito o viajante, e alegrou-o contando-lhe de que maneira Celestino Piolot recebera a herança da avó, e referindo-lhe miudamente tudo o que se achára na adeguinha mysteriosa, onde a velha guardava preciosamente ao lado de seus luizes de ouro a roupa esfarrapada de tres ou quatro gerações.

— Agora, senhor conde, conte-me tambem alguma cousa, disse ella terminando. V. Exc. tem visto tantas cousas extraordinarias !

— Assevero-te que não, respondeu o viajante. A gente suppõe que os paizes estrangeiros estão cheios de maravilhas ; pela minha parte nada vi que impressionasse-me a imaginação.

— Então aquelles que escrevem suas viagens são grandes mentirosos ! exclamou Mimi. O senhor cavalleiro tem-nos lido muitas vezes dessas relações, e nellas havia cousas mui curiosas. Lembro-me de uma que dizia que em Bombaim as mulheres traziam braceletes nos pés, e anneis de ouro na ponta do nariz.

— He verdade, respondeu o conde rindo. Eu trouxe algumas dessas joias, hei de mostrar-te.

Um momento depois Nicolão veio annunciar que a ceia estava prompta e Petronilha accrescentou com ar de triumpho :

— Espero que o senhor conde ficará satisfeito.

A atmosphera da sala de jantar era quente e perfumada. O velho jardineiro tivera o tempo de ir colher flores na estufa ; os candelabros estavam accesos e a acha de lenha do Natal ardia alegremente no fogão.

— He agradavel estar aqui com as costas voltadas para o fogo e o ventre para a mesa, disse o conde assentando-se ; mas não posso ceiar sósinho. Eia, Mimi, vem pôr-te alli diante de mim !

— Sim, senhor conde, respondeu a rapariga corando de alegria e de orgulho.

Era a primeira vez que ella assentava-se á mesa dos amos. Os criados encararam-se com admiração, e a velha Petronilha teve um movimento de secreta indignação.

A estada de alguns annos nas colonias inglezas não fizera o conde perder certos habitos. Elle ahi praticára o bom costume inglez do *pass wine*, e depois do jantar gostava de ficar á mesa diante de algumas garrafas de vinho velho ; com tudo seu cerebro não ficava perturbado, e depois desse entretenimento apenas observava-se nelle alguma animação. Nessa noite mandou buscar alguns vinhos finos, e quando verificou o melhoramento que esses quatro annos tinham produzido em sua adega, achou-se em uma disposição de espirito muito alegre. Mimi animada pelo seu bom humor gracejava familiarmente com elle, e recreava-o com seus chistes. A ceia do Natal prolongou-se assim até meia noite. Então o conde encheu pela ultima vez o copo, e elevou-o dizendo :

— A' tua saude, Mimi !

— A' sua feliz chegada, senhor conde, respondeu a rapariga alegremente. Ah ! quanto tenho-me divertido esta noite !

— Creio que he tempo de irmos descansar, tornou o viajante levantando-se. Boa noite, Mimi ; até amanhãa.

Um quarto de hora depois a filha do saltimbanco despia-se lentamente, e do fundo do seu aposento contiguo ao de Petronilha conversava com a boa velha. Esta não podia tolerar ter visto Mimi Tirelou assentada á mesa dos amos diante de um Kerbrejean, e suas palavras eram eivadas de certo azedume.

— Que desgraça o senhor ter chegado de improviso, dizia ella. Se tivesse escripto, a familia teria estado aqui para recebe-lo, e elle não estaria agora reduzido á companhia de uma rapariga estranha.

— Oh ! elle não enfadou-se, respondeu Mimi.

— Sua intenção he partir depois d'amanhãa, continuou Petronilha, e certamente passará o resto do inverno em Paris...

— O senhor conde não disse tal cousa, interrompeu Mimi vivamente.

— He verdade ; mas quando estiver lá, a familia o decidirá facilmente a ficar.

— Se o senhor cavalleiro e a senhora Irene soubessem que elle está aqui, viriam logo ve-lo, tornou Mimi depois de reflectir um instante.

— De certo, respondeu Petronilha ; mas não o saberão. O senhor conde chegara sem advertir ninguem ; que sorpreza e que alegria para sua filha !

— E he depois d'amanhãa que elle quer partir, murmurou Mimi ; porém se fizer muito frio elle ficará talvez.

— Pode ser ; entretanto faça sua oração, e deite-se ; boa noite, disse a velha apagando a candea.

Em vez de deitar-se, a rapariga assentou-se diante de uma mesinha, em cuja gaveta havia uma mistura de pennas velhas, um tinteiro quasi vasio e algumas folhas de papel pela maior parte garatujadas. Depois de ter achado difficilmente uma pagina branca, Mimi poz-se a escrever para annunciar a madamesella de Kerbrejean a chegada do pai.

Terminada a carta fechou-a, poz-lhe o sobre escripto e murmurou com satisfação :

— Se fizer muito frio o senhor conde esperará, e antes de por-se a caminho, os outros chegarão !

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide o *Diario* n. 159.

MUTILADO

legislações. Com effeito, em assumptos internacionaes nem sempre he permittido ver a *priori* todas as conveniencias ou complicações que podem envolver gravidade, e nem mesmo apreciar sempre de antemão as opportunidades para fazer valer o direito. Só o governo, a quem pela natureza de taes relações cumpre dar uma certa e prudente discrição, he quem póde, na presença de todas as circumstancias, consultar o melhor modo de servir o paiz; convem pois subordinar as circumstancias ao governo, e não o governo a ellas.

« Pareceu tambem necessario especialisar bem os unicos casos em que a extradicção ou acto do governo poderá legitimar a repressão; a redacção do projecto poderá dar lugar a alguma extensão inadmissivel.

« Supprimiram finalmente alguns artigos do codigo criminal que o projecto incluia; e mencionaram dous outros, que por seu caracter immoral e grave devem ser contemplados.

« Assim redigio-se o primeiro artigo que he offerecido como emenda substitutiva.

« Em relação ao art. 2.º offecerem tambem as commissões emenda substitutiva; porquanto: 1.º julgaram que persistiam as mesmas razões, senão maiores, para fazer a disposição facultativa; 2.º porque, embora entendão que a palavra —existirem— empregada pelo projecto he intencional do futuro, todavia a lettra do artigo póde de um lado favorecer a intelligencia que poderá ter effeito retroactivo, e de outro restringir a disposição só no passado; 3.º por que assentaram ser conveniente fazer a lei applicavel só aos dous casos de vinda espontanea, ou extradicção, visto que tudo o mais contrariava os principios da razão.

« A emenda offerecida em substituição do art. 3.º do projecto he uma consequencia dos mesmos principios que ficam já desenvolvidos.

« Quanto ao artigo 4.º julgaram as commissões que deviam expressar claramente que só nos sobreditos casos seria sempre applicavel a penalidade brasileira, e não indistinctamente em todo o caso, pelos motivos que depois enunciaram, e que resguardam direitos dos Brasileiros.

« Proseguindo em armonia com suas idéas, substituem as commissões o art. 5.º pela emenda que offerecem, que modifica não só a disposição, como a redação do projecto.

« Pareceu ás commissões que havia no projecto alguma lacuna sobre a materia de que tratava, e lacuna muito prejudicial: assim, no intuito de providenciar a tal respeito, offerecem á consideração do senado as disposições constantes dos arts. 6.º 7.º e 8.º de seu projecto substitutivo.

« O primeiro destes arts. dirige-se a obter por meio de reciprocidade a punição do estrangeiro que no Brasil ou em territorio de outro estado falsificasse moeda brasileira, e que, perseguido, conseguisse refugiar-se em seu paiz.

« O segundo he indispensavel para obter que os governos estrangeiros punam o sobredito crime quando perpetrado em seu territorio; elle he redigido por modo adequado a obter reciprocidade efficaz.

« O terceiro, que he o 8.º na numeração do projecto substitutivo, estabelece as bases da penalidade applicavel nos casos dos arts. 5.º 6.º e 7.º

« Nas hypotheses previstas pelos arts. 1.º, 2.º e 3.º como os crimes são commettidos contra o Brasil, ou seus subditos, he consequente que a pena seja a de suas leis violadas, como declara o art. 4.º substitutivo. Nas hypotheses porém dos arts. 5.º 6.º e 7.º não havia razão alguma para impor sobre um Brasileiro pena, quando um estrangeiro no caso vertente não tivesse de soffre-la, ou para impor maior. Seria impolitico e sobretudo injusto.

« Pelo que tóca ao art. 6.º do projecto, que passa a ser 9.º da emenda substitutiva, julgaram as commissões: primeiro, que deviam supprimir a palavra —punição,— por isso que deve ella ter lugar segundo as leis criminaes existentes, e se alguma lacuna houver pode o governo pedir ao poder legislativo que decrete a conveniente penalidade; segundo, que cumpria ampliar por modo conveniente as faculdades concedidas ao governo; terceiro, que cumpria não perder de vista o largo prazo de prescripção de nossas leis penaes. Seria com effeito inconveniente expatriar os Brasileiros ou impedir o seu regresso ao imperio por largo tempo só pelo facto de pequenos crimes. He facil ao governo consultar o que praticam os governos estrangeiros em casos taes para bem orientar-se no interesse do imperio.

« O art. 10 da emenda substitutiva he identico ao art. 7.º do projecto, sómente com differente redacção.

« Quanto ao art. 8.º do projecto, entenderam as commissões que convinha substitui-lo pelo que offerecem em n. 11.

« Quando um individuo já tem sido em paiz estrangeiro absolvido, punido ou perdoado pelo crime commettido, ou quando este acha-se prescripto, não ha duvida de que não deve ser novamente punido, nem mesmo processado. Quando porém está propriamente impune, por isso que não está extincto por meio algum legitimo, porque sanccionar a impunidade? Quem reprime o crime nesse caso não he o processo, he a pena. Em um mesmo estado não produz-se o processo, porque a sentença uma vez decretada tem execução em qualquer parte ou tribunal delle. No caso porém da sentença proferida em paiz estrangeiro, como em materia criminal não tem execução no exterior, nem produz a excepção de cousa julgada, he claro que o effeito he diverso.

« Se pois a sentença criminal estrangeira não procede para verificar a punição decretada, tambem não pode proceder para embaraçar o julgamento quando o bem do outro estado reclama-lo, ou quando a impunidade fôr prejudicial á sua segurança ou direitos.

« Os inconvenientes resultantes da opinião contraria podem ser taes que accusem gravemente a imprevidencia legislativa. Supponha-se que um Brasileiro em territorio britanico, ou em qualquer outro, fabricava moeda falsa, ou exercia o trafico africano; que o governo do imperio, de accordo com o do territorio, tinha feito agitar o processo perante o tribunal competente, e que o iniciado quando condemnado, quando já convicto, conseguira evadir-se e refugiar-se no territorio brasileiro. Que razão poderia oppor-se a esse governo estrangeiro que pedisse a punição, a não ser a imprevidencia da lei brasileira?

« Assim, e reflectindo que no pensar das commissões, o governo deve ter a faculdade que ellas propõem em taes casos, preferem a disposição que offerecem.

« Addicionam finalmente as commissões a disposição do art. 12, por considerações que parecem valiosas.

« As penas que este projecto de lei encerra podem ser graves, póde ser até a de morte natural. Desde então o respectivo processo penal he de alta consideração, elle não deve vigorar senão depois de decretado ou meditado pelo poder legislativo.

« Com effeito, a pena, em quanto não applicada, não passa de uma comminação abstracta; o processo penal he quem verifica a applicação; suas disposições pois, que presuppoem orgãos judiciarios escolhidos, e um complexo de meios que ministre garantias convenientes, importam muito para que o senado prescinda de previo reconhecimento.

« Indicadas como ficam as idéas das commissões e as consequentes modificações que julgam convenientes, são de parecer que o sobredito projecto de lei entre em discussão juntamente com o que ellas offerecem como emenda substitutiva, e que he o seguinte:

« *Emendas substitutivas do projecto.*

« Ao art. 1.º — Poderão ser processados, ainda que ausentes do imperio, e julgados quando forem presentes, ou por terem regressado espontaneamente, ou por extradicção conseguida para esse fim, ou porque o governo os obtenha em virtude de algum outro acto publico seu, os Brasileiros que em paiz estrangeiro perpetrarem algum dos crimes previstos pelo codigo criminal:

« 1.º Contra a independencia, integridade e dignidade da nação; tit. 1.º, cap. 1.º, arts. 68 a 78, e 82 a 84.

« 2.º Contra a constituição do imperio e fórma do governo; tit. 1.º, cap. 2.º, arts. 85 e 86.

« 3.º Contra o chefe do governo; tit. 1.º, cap. 3.º arts. 87 a 89.

« 4.º Moeda falsa, na fórma das leis do imperio.

« 5.º Falsidade; cod. crim., arts. 167 e 168.

« 6.º Insurreição de escravos; arts. 114 e 115.

« 7.º Perjurio; art. 169.

« 8.º Peculato; arts. 170 a 172.

« Ao art. 2.º — A disposição do artigo antecedente poderá ter execução, no que for applicavel, em relação aos estrangeiros que perpetrarem fóra do imperio qualquer dos referidos crimes, quando venham ao territorio brasileiro, ou espontaneamente ou por extradicção obtida para esse fim.

« Ao art. 3.º — Serão tambem processados e julgados, quando ao imperio vierem, ou espontaneamente, ou por extradição para esse effeito obtida, os Brasileiros que em paiz estrangeiro perpetrarem contra Brasileiros algum crime particular previsto pelas leis do imperio, uma vez que proceda queixa competente.

« Ao Art. 4.º — Nos sobreditos casos as penas applicaveis serão as das leis criminaes brasileiras.

« Ao Art. 5.º — Poderão tambem ser punidos os crimes particulares commettidos por Brasileiros contra subditos estrangeiros, ou por subditos estrangeiros contra Brasileiros, nos termos do art. 3.º precedendo convenções que estabeleçam a reciprocidade e competencia da queixa.

« Art. 6.º novo. — Precedendo convenção de reciprocidade, poderão ser punidos os Brasileiros que fóra do imperio commetterem contra estados estrangeiros o crime de falsificação de moeda nos termos previstos pelas leis brasileiras, quando refugiarem-se no territorio do imperio. A extradição porém de um cidadão brasileiro nunca será concedida pelo governo.

« Art. 7.º novo — O crime de que trata o artigo anterior, quando commettido dentro do imperio, poderá sujeitar o delinqente á metade das penas decretadas pelas leis brasileiras em seus differentes gráos. Todavia, precedendo convenção de reciprocidade, he o governo autorisado a ordenar que a punição verifique-se segundo as leis criminaes do imperio sem essa attenuação.

« Art. 8.º novo, — Em relação á pena applicavel nos casos dos arts. 5., 6. e 7., não obstante o que fica determinado, observar-se-ha as seguintes disposições:

« § 1.º Não terá lugar applicação de pena alguma, quando o facto commettido por um Brasileiro em prejuizo do estado ou subdito estrangeiro tivesse de ficar impune segundo as leis do dito estado, ou actos do respectivo governo, se fosse commettido por um dos seus proprios subditos.

« § 2.º Quando a pena do estado estrangeiro for da mesma natureza, porém em gráo menor, será ella applicavel; quando for por sua natureza menos grave, mas de diversa especie, poderá ser preferida pelo Brasileiro, ou considerar-se-ha essa circumstancia como attenuação; podendo impor-se a pena brasileira no gráo immediatamente menor.

« Ao Art. 6.º, que passa a ser art. 9. — He o governo autorisado para, no regulamento que der a esta lei, estabelecer a competencia dos tribunaes do imperio e forma de processo destes crimes.

« Essa autorisação he tambem applicavel para regular, mediante conveniente reciprocidade:

« § 1. A execução das sentenças civeis dos tribunaes estrangeiros.

« § 2. O julgamento dos crimes perpetrados a bordo dos navios brasileiros no alto mar, ou nas aguas territoriaes ou portos estrangeiros onde for admittido esse direito.

« § 3. O julgamento de crimes a bordo de navios estrangeiros contra pessoas não pertencentes á tripulação, ou mesmo contra pessoas da tripulação, no caso de infracção da policia do porto, ou aguas territoriaes, ou de requisição, ou de accordo com a respectiva autoridade estrangeira.

« § 4. O governo he tambem autorisado para regular os prazos de prescripção nos diversos casos desta lei, não podendo porém aggravar a condição dos delinquentes além dos limites consignados pelas leis em vigor.

« Ao Art. 7.º, que passa a ser art. 10. — As disposições desta lei não impedem o uso da acção civil que póde ser intentada para haver a satisfação do damno resultante de qualquer delicto commettido em paiz estrangeiro por qualquer individuo nacional ou estrangeiro residente no imperio.

« Ao Art. 8.º, que passa a ser art. 11. — Não só não se imporá pena alguma, mas nem mesmo terá lugar o processo e julgamento determinado por essa lei contra os individuos que em paiz estrangeiro já tiverem sido absolvidos, punidos, ou perdoados pelo mesmo crime. Cessará tambem o procedimento, ainda quando começado, logo que se reconheça que o crime ou pena já está prescripto segundo a lei mais favoravel ou do Brasil ou do estado estrangeiro em que elle podia ser punido.

« Art. 12, novo. — O regulamento do governo de que trata o art. 9.º não será posto em execução, na parte em que estabelecer a competencia dos tribunaes e a forma do processo dos crimes de que trata a lei, sem approvação previa do poder legislativo.

« Art. 13. — Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço do senado 16 de junho de 1855. — *Pimenta Bueno — Eusebio de Queiroz Coutinho Mattozo Camara — Mendes dos Santos. — Visconde de Sapucahy. — Visconde de Maranguape*, com parecer separado. »

*Voto separado.*

« Discrepando do parecer das commissões de constituição e legislação sobre o projecto de lei para a punição de crimes commettidos por Brasileiros ou estrangeiros fóra do imperio, cumpre-me submetter á consideração do senado a minha opinião sobre tão importante objecto.

« Começarei por notar a contradicções em que está o art. 1.º com outras disposições do projecto e com os principios do nosso direito criminal; contradicção que a emenda offerecida pela commissão corrobora em vez de destruir.

« A especificação que nesse artigo se faz dos crimes publicos, commettidos em paiz estrangeiro, pelos quaes podem ser, como diz a emenda, processados os Brasileiros quando voltarem ao Brasil, exclue todos os outros crimes publicos mencionados na 2.ª parte do nosso codigo criminal; e tanto assim he, que se entendeu ser necessario especificar na emenda mais dous crimes desta natureza, para que não escapassem ao procedimento judiciario ordenado no projecto.

« Mais que razão se poderá dar para a exclusão de tantos crimes publicos, como os que o projecto exclue, tendo no art. 3.º abrangido até os mais pequenos crimes particulares? Não se desconhece por este modo a gravidade daquelles crimes? Não se subvertem assim as exigencias da vindicta publica?

« Eu creio que não podia ser esta a mente de quem iniciou o projecto; todavia elle envolve esta palpavel contradicção, e não podia deixar de envolvê-la, desde que, confundindo o caso de regresso espontaneo com o da extradição, declarou os unicos crimes que em ambos os casos sugeitam os Brasileiros a processos e julgamento.

« Talvez só se tivesse em vista apontar os crimes sobre os quaes o governo poderá estipular reciprocas extradicções, mas se assim he, a disposição do art. 1.º, além de não exprimir este pensamento, como convinha, para que, no caso de regresso espontaneo, possam ser os Brasileiros processados e julgados em consequencia de quaesquer crimes publicos por elles commettidos em paiz estrangeiro, suscita considerações de outra ordem a que não se attendeu tambem na emenda.

« As doutrinas sustentadas, em outros tempos, por alguns publicistas, e mais ou menos seguidas por diversos governos da Europa a respeito da extradição, não se conformam mais com o direito das gentes actualmente adoptado quasi por toda a parte. Hoje o direito de asylo para todos os criminosos politicos he sagrado até em paizes regidos por governos absolutos, sendo a extradição admiravel sómente em certos crimes communs, cuja perseguição he de reciproca necessidade, quer em razão das circumstancias em que se podem achar algumas nações pela continuidade geographica que haja entre ellas, quer em beneficio do commercio, que até entre as mais remotas tanto se tem desenvolvido.

« Os principios em que sê fundão os governos para completamente esquecerem os crimes politicos dos seus subditos, rehabilitando-os assim muitas vezes, até para o exercicio dos mais elevados cargos do Estado, tem ainda maior força quando applicados á mera concessão de um asylo a criminosos desta natureza. Não vamos pois fazer uma lei que nos apresente menos adiantados no conhecimento das modificações que tem soffrido certos principios de direito das gentes do que estavamos quando nos artigos perpetuos do tratado que temos com a França nos limitamos á reciproca expulsão dos individuos accusados dos crimes de alta traição.

« Reconheço que ha crimes a respeito dos quaes a extradição pode ser igualmente indispensavel ao Brasil e a outros Estados, principalmente visinhos; mas elles são da natureza dos que vem especificados nos tratados modernos entre nações civilisadas.

« Examinarei agora esta parte do projecto em relação aos estrangeiros.

« Sendo-lhes, como diz o art. 2.º, applicavel a disposição do art. 1.º, applicaveis tambem lhes são, *cæteris paribus*, as considerações que tenho feito a respeito de Brasileiros, com a differença, porem, de que muito caras custarão ao Brasil as indemnisações que terá que pagar, quando por crimes commettidos em outros paizes nossos tribunaes processarem estrangeiros que vierem a este imperio espontaneamente ou por força maior.

« Quanto ao art. 3.º a questão que, com razão, se pode mover (posta de parte a difficuldade de se julgar um criminoso em um paiz, quando sómente em outro deve-se fazer o corpo de delicto e colher as provas da accusação e defeza), he, se convem estender a sua disposição, como ahi se faz, até a crimes da mais branda penalidade, e que bem poderiam chamar-se delictos.

« A emenda da commissão sobre este artigo só contem uma verdadeira alteração, que he admittir, em contradicção com o art. 1.º a extradicção em crimes particulares.

« Parece-me que a disposição do art. 4.º deveria limitar-se aos Brasileiros, e seguir, quanto aos estrangeiros, a legislação de alguns dos paizes que tem modificação a legislação franceza, autorisando a applicação da lei do lugar do crime, ou a da lei do Brasil, quando fôr mais branda.

« Visto que o art. 5.º depende inteiramente de tratados, como nelle se declara, nada direi a respeito delle, nem da emenda que se lhe faz, depois de minhas observações sobre o art. 3.º.

« Diz o art. 6. da emenda que a extradição de um cidadão brasileiro nunca será concedida pelo governo. Depois de se ter presupposto nas disposições anteriores a extradicção de estrangeiros para serem julgados no Brasil, só se pode sustentar esta emenda suppondo os outros governos tão ineptos que estipulem a extradição de seus subditos sem reciprocidade. O que me parece he que o projecto deveria excluir de todas as suas disposições a extradicção de quaesquer individuos para serem julgados fóra da sua patria.

« O resto do projecto pouco mais he do que o complemento dos artigos a que me tenho referido; todavia devo observar que não he necessaria a autorisação concedida pelo art. 6. para que o governo dê regulamento sobre os crimes commettidos a bordo.

« Não sei, porem, como poderá o governo dar o outro regulamento de que trata o projecto, isto he, para a execução das sentenças civeis dos tribunaes estrangeiros, sem uma lei que estabeleça as importantes concessões que a soberania nacional tem que fazer a este respeito. Não serei eu que dê o meu voto para que o Brasil proceda sobre tão grave objecto como alguns pequenos Estados, que por uma simples reciprocidade, consagrada em regulamentos ou tratados, se tem subordinado a legislações estranhas, ou como algumas nações que nada tem de positivo sobre esta materia senão os seus arestos.

« Se o que se pretende no projecto e nas emendas he adoptar a legislação franceza, muito lhes falta para attingirem este fim. Não he tão facil, como parece, sermos bem succedidos nesta empreza, sobretudo quando se considera que algumas das nações mais civilisadas não tem seguido os principios de direito criminal internacional estabelecidos naquella legislação, e que outras a seguem com notaveis modificações.

« Não nego a necessidade que o Brasil tem de uma legislação a este respeito; mas para tê-la, como lhe convem, he preciso que o projecto seja, senão substituido por outro, ao menos por tal forma emendado, que possa corresponder ao louvavel intuito com que foi proposto.

Paço do senado, em 16 de junho de 1855. — *Visconde de Maranguape.* »

« Conformo-me com este voto. — *Marquez de Olinda.* »

Vão a imprimir.

*O Sr. Manoel Felizardo*: — Tendo sido um dos membros da commissão de marinha e guerra (o Sr. marquez de Caxias) nomeado ministro de estado dos negocios da guerra, dá-se uma vaga nessa commissão; e, como em breve tem de ser sujeitas á sua consideração materias mui importantes, peço a V. Exc. que tenha a bondade de consultar ao senado se consente que essa vaga seja preenchida.

*O Sr. Presidente*: — O senado acaba de ouvir o requerimento feito pelo Sr. senador. Vou pois consulta-lo se consente: 1.º que se nomêe um membro para supprir a falta do Sr. marquez de Caxias na commissão de marinha e guerra; 2.º se essa nomeação deve ser feita por escrutinio secreto, ou pela mesa, como este anno tem acontecido a respeito de outros casos identicos a este.

O senado, sendo consultado, resolve que se faça a nomeação de que se trata, e que ella seja feita pelo Sr. presidente.

*O Sr. Presidente*: — Nomeio o Sr. barão de Muritiba.

ORDEM DO DIA.

He approvado sem debate, em 1.º e 2.ª discussão para passar a 3.ª, a proposição da camara dos deputados abrindo ao governo um credito para mandar pagar ao 1º tenente reformado do exercito Manoel Soares de Figueiredo os soldos que se lhe devem.

Entra em 1.ª discussão a proposição do senado augmentando os vencimentos do director e lentes da escola militar e da academia de marinha.

Discutida a materia, e posta á votação a proposição, fica empatada.

He approvado sem debate em 1.ª discussão, para passar á 2.ª, o parecer da commissão de negocios ecclesiasticos sobre a desmembração pedida da freguezia do Engenho Velho.

*O Sr. Presidente* declara esgotada a ordem do dia, e dá para a da 1.ª sessão a 3. discussão das proposições da camara dos deputados, approvando as aposentadorias concedidas ao Sr. conselheiro Bernardo de Souza Franco e ao juiz de direito Manoel Joaquim de Sá Mattos; e autorisando o governo a conceder carta de naturalisação ao padre Nicoláo Germaine, Carlos Frederico Adão Hoefer, e outros.

Levanta-se a sessão.

## O ACTUAL GABINETE.

I.

Por occasião de discutir-se na camara temporaria o projecto de resposta á falla do throno, alguns dos nossos alliados politicos alçaram alli as suas vozes para protestarem contra a conducta do actual gabinete na direcção dos negocios publicos. Comquanto respeitemos as convicções de alliados a quem tributamos a mais perfeita estima, he todavia do nosso dever e lealdade dar um sincero e solemne testemunho do apreço que nos merece a politica providente e generosa, proclamada em 7 de setembro, e que até hoje por muitos e felizes resultados, tem justificado as esperanças de todos os brasileiros avisados e honestos, que anteviam nella um futuro de harmonia e de felicidade para o nosso paiz.

E terá com effeito o actual gabinete cumprido religiosamente as promessas do seu programma? Haverá algum vislumbre de razão para que esses individuos, que até pouco tempo militaram debaixo da bandeira ministerial, se apresentem hoje em attitude hostil? Será muito airoso e coherente o procedimento de certo orgão opposicionista, que depois de ter passado uma vida de reservas, e até mesmo de lisonjas, em relação ao gabinete, afinal prorompeu contra elle por um modo desabrido, pensando que a minguada opposição que appareceu no parlamento era a precursora infallivel de alguma regeneração gloriosa?

Eis-ahi os tres pontos em que se devem basear as nossas reflexões.

Quando o illustre presidente do conselho de ministros enunciou o programma de 7 de setembro, a conciliação foi um dos pontos que mais applausos mereceram de todos os credos politicos. E com effeito: n'uma quadra em que os homens sensatos e bem intencionados abraçavam a moderação e tolerancia como um principio eminentemente moral e civilisador: n'uma quadra em que mesmo á maxima parte dos membros, ainda os mais proeminentes, do partido decahido iam se convencendo das funestas consequencias que costuma trazer o desregramento das paixões politicas; n'uma quadra em que as attenções já se volviam quasi geralmente para os melhoramentos publicos — bem se vê que um pensamento conciliador e progressista era o unico que podia cicatrizar antigas e profundas feridas, e abrir um vastissimo horisonte á prosperidade do Brasil. Em taes circumstancias, o actual gabinete, aceitando o estado da sociedade como o achou (segundo a acertada reflexão do nobre presidente do conselho, proferida na camara,) tratou de dar ao seu programma todo o desenvolvimento possivel. E dentro em pouco tempo os factos vieram corresponder ao grande empenho contrahido á face do paiz, no dia anniversario da nossa independencia.

Dos individuos compromettidos na revolta de novembro não ficou um só que não fosse amnystiado.

Alguns destes, e muitos outros pertencentes á parcialidade decahida teem sido até ao presente approveitados segundo o seu merecimento. Sem querermos fatigar os nossos leitores com individuações que elles hão de ter gravadas na memoria, citaremos todavia um facto recente, que testifica por um lado o interesse que o governo toma pela instrucção publica, veio dar ao mesmo tempo mais uma prova da fidelidade com que elle tem cumprido o seu programma. Queremos fallar da nomeação dos lentes para a faculdade de direito do Recife. Nesse acto, geralmente louvado, não se attendeu a côres politicas: foram approveitados Gregos e Troianos, e a faculdade muito lucrou com as novas acquisições.

Na distribuição das graças que tem tido lugar nestes dous ultimos annos, vemos contemplados muitos membros do partido adverso, que aliás nunca foram condecorados durante o memoravel quinquennio.

Mas se esta he a conducta do governo; se elle tem dado provas incontestaveis de que deseja congraçar os animos, e reuni-los para o bem commum; se elle tem mostrado claramente que não olha as convicções politicas como uma inhabilitação para os cargos que não forem de mera confiança; — tambem não he menos certo que elle tem dado valiosos testemunhos de lealdade aos seus alliados politicos, a esses que em todos os tempos, na tribuna ou na imprensa, e até nos campos do combate, nunca esqueceram o que devem ao monarcha e á patria; nunca recuaram diante do sacrificio, todas as vezes que lhes tem sido necessario sustentar a ordem e as instituições, auxiliar os melhoramentos publicos, e contraminar os planos desorganisadores da anarchia.

Para confirmar a nossa proposição, ahi estão todos os orgãos da politica dominante, que a uma voz exprimem o mais franco e decidido apoio aos actos do actual gabinete; ahi estão as fileiras cerradas dos nossos co-religionarios, que, — á excepção dos poucos que agora se mostram dominados de apprehensões que acreditamos serão passageiras, — mostram-se inteiramente satisfeitos, e até ao presente não soltaram ainda a mais leve queixa.

Este facto, ao passo que attesta a existencia de uma convicção robusta acerca da fidelidade com que o gabinete tem cumprido o seu programma, tambem demonstra evidentemente que o partido dominante não se estomaga por ver aproveitados os seus antagonistas que, arrependidos das inconsiderações de um passado melancolico, mostram-se hoje em dia possuidos dos melhores sentimentos, e voltam as suas vistas para os melhoramentos reaes: aquelle facto demonstra, finalmente, a sem razão dessas vozes levianas ou apaixonadas que se tem levantado para tachar-nos de intolerantes, exclusivistas e incontentaveis.

Em face do que fica exposto, nos parece manifesto que o pensamento de conciliação tem sido plenamente executado.

Mas por ventura terá sido cumprida a outra parte do programma, relativa as reformas e melhoramentos? Os factos o affirmam.

A instrucção publica, como um dos primeiros elementos de civilisação e de progresso, não pode deixar de merecer a mais seria attenção de todo o governo reflectido e creador. Conscio desta verdade, e querendo ser coherente com o seu programma generoso, o actual gabinete não poupa esforços para mostrar-se digno da importante missão a que se propoz. Ainda não ha dous annos que elle se acha á testa dos negocios publicos, e comtudo, durante este curto espaço de tempo, tem procurado favorecer a instrucção com todos os melhoramentos compativeis com os recursos do paiz, conseguindo deste modo eleva-la ao grão de prosperidade em que agora se acha.

Uma das necessidades geralmente sentidas era a reforma da instrucção primaria e secundaria: E o governo, depois de consultar ar pessoas habilitadas e praticas, e de aproveitar as luzes e experiencia dos paizes cultos, expedio em 17 de janeiro do anno passado o bem elaborado regulamento que tão boa opinião mereceu dos entendidos, e que, mediante algumas alterações exigidas por circumstancias peculiares, pode ser adoptado em todas as provincias do imperio, como já o foi em Pernambuco.

Outra necessidade igualmente reconhecida era a reforma da instrucção superior: E o governo imperial publicou em 28 de abril do anno passado os provisos estatutos que hoje regem as Faculdades de Medicina e de Direito, e que tantas vantagens vão apresentando no seu desenvolvimento pratico.

A mudança da Faculdade de Direito de Olinda para esta capital constituia tambem outra necessidade imperiosa; mas cuja solução infelizmente era sempre adiada. Graças porem ao actual gabinete remediou-se o mal; e dentro em breve a experiencia veio mostrar que não erravam os que viam na transferencia uma condição de prosperidade para aquelle importante estabelecimento.

Ora: quando se observa que a instrucção publica vai sendo agora regida por um systema que melhorou consideravelmente a parte disciplinar e a scientifica, dando melhores garantias ao professorato, e exigindo para elle maiores condições de idoneidade; quando se reflecte nas vantagens que a creação das novas cadeiras deverá trazer as escolas de medicina e de direito; quando se reconhece o acerto e circumspecção que tem havido na escolha do pessoal; quando, finalmente, se adverte que a reforma do ensino, adoptada pelo poder central, vai-se irradiando pelas provincias, onde já se trata de fundar collegios de instrucção semelhantes ao de Pedro II, não se pode deixar de tributar ao actual gabinete os mais sinceros parabens pela gloria que lhe cabe nos brilhantes triumphos alcançados nessa parte do serviço publico. E nós fazemo-lo com tanto maior satisfação quanto vemos que o nosso juizo he a expressão fiel da opinião que geralmente se tem manifestado em nossa provincia.

Se da instrucção passarmos a outros ramos da publica administração, encontraremos novos titulos que respondem pelo zelo e solicitude do actual gabinete.

A escrupulosa vigilancia na repressão do trafico da escravatura tem sido a mais constante e efficaz. Durante estes ultimos annos não consta que um só africano houvesse desembarcado nas costas do Brasil.

Oppondo-se, porém, com todas as forças á importação de escravos e cumprindo dest'arte um dos seus mais sagrados deveres, o governo mostra-se igualmente incansavel em promover a acquisição de braços livres. As emprezas de colonisação creadas em diversos pontos do imperio, e alguns ensaios felizes que as tem já coroado, nos fazem nutrir a lisongeira esperança de que não esta mui distante a época em que a nossa industria, animada por numerosas forças productivas, e dirigida por um systema de trabalho mais activo, regular e methodico, attingirá o grão de prosperidade que se deve esperar da riqueza e magnificencia do nosso solo.

O instituto dos cégos, que veio salvar das garras da miseria tantos infelizes a quem a desventura privou de uma das mais preciosas faculdades, he um monumento glorioso que falla mui alto em favor da solicitude e philanthropia do actual gabinete.

Além disto: o poderoso auxilio concedido aos diversos caminhos de ferro, cujas vantagens seria ocioso demonstrar; a influencia benefica exercida sobre as instituições bancarias, que serviram para diminuir consideravelmente os tristes effeitos da usura, e favorecer em grande escala a industria e o commercio; o notavel impulso que vão tendo as obras publicas, e finalmente a creação de todas essas emprezas de diversos generos, que por brevidade deixamos de enumerar, são provas mui relevantes que attestam que o progresso vai a passos largos, á sombra da protecção do governo.

E essa protecção he sempre igual para todas as provincias. Não ha melhoramento para o qual tenha sido debalde invocado o auxilio ou subvenção do poder central. Deste modo, nem ao menos existe o mais leve pretexto para que algum visionario possa enxergar menospreço para com os legitimos interesses das provincias do norte. Exercendo em todos os pontos do imperio a sua acção paternal, o governo, além de bafejar os triumphos do progresso provincial, tem galardoado o merito, approveitando para os empregos publicos as capacidades, sem estabelecer preferencias ou predilecções odiosas.

Entretanto: se he certo tudo quanto havemos ponderado; se he, além disto, incontestavel que o imperio tem gozado de uma paz constante; se as suas relações com os paizes estrangeiros são as mais lisongeiras e amigaveis; se as nossas complicações com a republica do Paraguay tiveram um desenlace honroso; se um saldo de 219:031$025 attesta o estado lisongeiro das nossas finanças; se o espirito de associação, alimentado por todas as crenças politicas, vai tomando, mais do que nunca, um incremento maravilhoso; se teem progredido as obras publicas; se as emprezas surgem com frequencia, e se d'entre as que em outras epocas nem se pensava em realisar, umas estão sendo executadas e outras terão em breve o seu principio de execução; se os animos, outr'ora divididos por odios e rancores interminaveis, ou se unem hoje para o bem commum, ou se esforçam por transformar as lutas caninas da politica em uma luta de idéas, pacifica e moral; se todas as provincias se acham bem servidas de administradores zelosos e prudentes, que comprehendendo fielmente o pensamento do gabinete, tem conseguido eleva-las ao estado de prosperidade crescente em que se acham; se elles, longe de empregar a menor medida de compressão, levam a sua moderação ao ponto de *tolerar* os poucos aventureiros que ainda parecem ter saudades dos tempos das especulações politicas, em que podiam pescar nas aguas turvas; se o actual gabinete tem provado exhuberantemente que sabe desempenhar o seu programma; se tudo isto he verdade, pois os factos o confirmam, como se poderá deixar de reconhecer o quadro animador que attesta a bonança da estação?

E á vista delle, que valor terão essas vozes que hoje se levantam no parlamento para censurar a conducta do governo? Poderão ellas abalar ao menos levemente, essa convicção profunda que nutre a grande maioria do paiz, representada na imprensa e na tribuna, e que he um testemunho irrecusavel de que o excellente programma de 7 de setembro tem sido escrupulosamente executado?

Não queremos augmentar ainda mais as proporções deste artigo, e por isso guardamo-nos para o seguinte numero.

(*A União.*)

## PERNAMBUCO.

### COMARCA DO RIO FORMOSO

Rio Formoso 1 de julho.

Saude e felicidades acompanhadas daquillo que na phrase do insigne Bocage, torce as leis, domina o mundo, he o quanto sinceramente lhe desejo.

O promettido he devido; e eis-me pela segunda vez em campo cumprindo a promessa feita de noticiador constante e verdadeiro.

Senhor meu, não faz idéa da alegria que causou nesta cidade o reapparecimento desta correspondencia particular, o que se tornava de urgente necessidade; e foi certamente feliz a sua lembrança de tomar um correspondente que lhe desse noticias desta comarca, pois o bem publico exigia que pela imprensa se fizesse chegar a noticia do publico, e especialmente do governo, os factos mais notaveis que aqui se dessem: e que de beneficios não colheremos! Quantos males prevenidos! Não resta duvida alguma que o seu conceituado jornal tem concorrido para o augmento e progresso desta provincia, e que por conseguidte he Vmc. credor da estima, e gratidão de seus concidadãos: não se póde descrever as innumeras vantagens colhidas pelos Pernambucanos com o seu systema de noticias de todo o imperio por correspondencias.

Estou em talas; e se me não soccorrer com o promettido segredo vou a pique: he ordem do dia nesta cidade a minha primeira epistola, missiva ou como lhe quizerem chamar: estou em mais apertos que os Russos em Sebastopol: promette-se um premio a quem descobrir o rabiscador dessas toscas linhas; veja la se isto não he para um homem andar em calças pardas (ou em verdes, com licença do Avelino): se me descobrirem enforcam-me sem mais processo; suspendem-me as garantias e estou perdido. Muitos campeões desejam o premo: e he para rir o ver como procuram acertar com o meu eu: tenho ouvido com toda a seriedade baptisarem-me por Vital, o nosso nunca assas cantado professor de primeiras lettras, por Diniz e até pelo Dr. Gaspar Drummond: não acertam, não: o que tenho medo he que me não torne traidor o meu confidente Gamberna, o que me serve de correio de noticias: mas o rapaz he duro e fixe como um maxixe, não se rende; he um forte partidario do defunto Nicolão.

Basta de massadas, e vamos ao que importa, — noticias.

*Policia.*

Não vamos muito bem quanto a autoridades policiaes, com as incessantes mudanças de subdelegados, de sorte que hoje se considera esta cidade sem tal autoridade; porque o nosso amavel e sympatico subdelegado effectivo, coitado, tem estado doente, e por isso fóra do exercicio, ha muito tempo: e o unico supplente que existia desimpedido, Zeferino Accioli de Almeida Lins, tem havido duvidas sobre a legalidade de seu exercicio, tanto que o Sr. Dr. chefe de policia o mandou suspender, allegando achar-se elle demittido pelo seu antecessor: hoje consta-me que o mesmo chefe de policia revogou a sua ordem, mandando que continue elle na supplencia; mas o exacto he que não temos subdelegado em exercicio, com grave prejuizo da ordem publica. Não sei o que quer dizer isto; he supplente, não he supplente, largue o exercicio, entre em exercicio, tudo, repito, em prejuizo da administração da justiça: quando isto tomará geito? Prudencia, escrupulo e perfeito conhecimento dos individuos, tudo he pouco da parte das autoridades superiores quando se trata da nomeação de autoridades policiaes, para uma cidade como esta, em que os cidadãos que bem servir podem a seu paiz se escusam a esse pesado onus. Praza a Deos que o Sr. chefe de policia, cujo zelo e actividade, a par de excellentes qualidades, são reconhecidos, trate de, quanto antes, melhorar a sorte desta comarca, reformando em parte o pessoal de sua policia, e providenciando para que se não repitam faltas da ordem das que menciono. A proposito communico-lhe que consta-me, segundo informações de pessoas fidedignas, ter sido enderessada ao Dr. juiz de direito desta cidade uma queixa ou denuncia dada por um tal Magalhães Bastos contra o subdelegado da freguezia de Una (o tal gostoso de que lhe fallei na minha primeira), por haver este dado fim a um processo instaurado, e ultimado contra um celebre Julio José Lopes por tentativa de morte; sendo que, segundo certos arranjos de familia, foi agora forjado um outro processo em substituição do primeiro. E o mais he que dizem ter o denunciante boas provas destas gentilezas: são favores a um amigo, não quer dizer nada. O Sr. chefe de policia que tome conta desse negocio, e mande o tal meu senhor plantar batatas, pois passa por verificado que o tal menino tem feito muitas destas e outras peiores.

*Justiça.*

Acostumado já de alguma sorte ao relaxamento do nosso fôro tem-me causado certa sensação de prazer a ordem, e nova marcha que vai elle tomando, graças ao zelo, energia e actividade do nosso digno juiz municipal. Deos o ajude a cumprir o seu firme proposito de bem administrar a justiça, e nelle o conserve por longos annos.

Foi convocada a sessão do jury desta cidade (a primeira do corrente anno) para o dia 19 do corrente; estão preparados 9 processos, que devem ser julgados, notando-se entre elles o instaurado c[illegible] celebre Maria de tal, que mandou [illegible] marido por um seu escravo, o qu[illegible] maneira mais barbara que imagina[illegible] se esta fera recolhida á cadeia, on[illegible] crime de um modo admiravel.

*Camara municipal.*

Ha 4 mezes que não funcciona, tendo sido agora designado o dia 5 do corrente para uma sessão extraordinaria, na qual tomará a presidencia o tenente coronel José Antonio Lopes, substituto legitimo do finado Manoel Henriques; este novo presidente mostra-se animado dos melhores desejos de trabalhar para que esta corporação preencha melhor os seus fins, trabalhe com a devida regularidade, e zele mais os interesses do municipio. Assim Deos o permitta.

*Commercio.*

O commercio desta cidade, que ha pouco tempo se mostrava forte e vigoroso, vai-se tornando agora fraco, languido e desanimado: attribue-se isto a influencia, ou a consequencia das quebras havidas nessa cidade. Rara he a casa commercial que aqui offereça garantia, e poucos os negociantes que tenham fundos com os quaes commerciem; a maior parte são verdadeiros especuladores, e sacrificadores da fortuna alheia.

*Segurança individual e de propriedade.*

Felizmente tenho o summo prazer de noticiar-lhe que nenhum attentado contra a segurança individual e tranquillidade publica, se tem dado nesta ultima quinzena: outro tanto porem não posso dizer quanto a segurança de propriedade; a doutrina do communismo tem aqui e em Barreiros muitos sectarios, que vão partilhando na razão do trabalho, intelligencia e capacidade o producto do suor do roste de seus semelhantes: em fins do mez passado appropiaram-se, e dividiram, segundo suas doutrinas, 5 cavallos pertencentes a um miseravel pai de familia, que vivia do trabalho destes animaes.

O Sr. delegado, que he commandante de um destacamento volante, bem pode visitar estes Pampas, e livrar-nos delles para sempre.

*Salubridade publica.*

Ainda apparecem alguns casos de febre; mas em pequena escala, e igualmente as sezões, molestia propria da estação e deste lugar. Já que fallei em salubridade publica não posso deixar de censurar a Illm.ª camara municipal e a senhora policia pelo facto de consentirem que continue dentro desta cidade, e em uma de suas principaes ruas um matadouro e açougue, que alem de causar graves prejuizos á saude publica pelo máo cheiro das immundicias ahi amontoadas, concorrem para o depreciamento das propriedades dessa rua, porquanto pessoa alguma quer habitar ao pé de tão máo, prejudicial, e incommodo visinho: com a remoção deste matadouro para o seu antigo lugar muito lucrará a população; e isto esperamos do zelo da Illm.ª e das autoridades policiaes, que deverão attender a essa imperiosa necessidade, que se torna cada dia mais urgente em uma epoca, em que somos ameaçados do terrivel flagello do cholera-morbus, que se diz ter apparecido no Pará.

*Scrinhaem.*

Esta caduca villa marcha regularmente sem fornecer novidade alguma: não me consta ter sido alterada a tranquillidade publica, e nem que se tenha attentado contra a vida e propriedade do cidadão.

O seu foro tambem caminha regularmente, sendo o nosso juiz municipal alli substituido, quando impedido, pelo honrado, circumspecto e justiceiro Dr. Manoel de Barros Wanderley Lins.

*Barreiros.*

Continua a lavrar a intriga entre as autoridades e pessoas de importancia daquelle lugar, como lhe noticiei na minha passada: as causas dessa intriga não lhe posso com certeza dar, e nem tão pouco conhecer de que lado está a justiça, o certo he que as actuaes autoridades, com particularidade o delegado, jamais podem continuar proveitosamente em exercicio.

Sou imparcial, não tenho amizade, affeição, desaffeição para com taes senhores; exponho lhanamente a verdade: e por tanto não posso negar que em grande parte concorreu para isso a pouca prudencia e alguma falta de tino, e pratica do Dr. Antero, o delegado, que poderia ter posto fim a essas exaltações de espirito, fazendo melhores nomeações dos agentes policiaes para as freguezias de sua jurisdicção, exigindo a demissão de certos subdelegados contra os quaes se manifestava a opinião publica, finalmente moderando o seu genio um pouco forte.

Abrio-se o jury deste termo em o mez proximo passado funccionando regularmente, graças ao nosso digno juiz de direito, que tanto tem sabido angariar as sympathias de todos desta comarca.

A tranquillidade publica, a segurança individual e de propriedade alli nada soffreram nesta quinzena, o que já he para admirar.

Acha-se em construcção a matriz dessa villa, a qual virá a ser um dos primeiros templos do nosso matto. He digna de louvor a sollicitude do respectivo vigario, o qual tem sido incansavel em procurar obter dos fieis algumas esmolas para ajudar a construcção do mencionado templo, cuja conclusão não sera breve, apezar de seus bons desejos, attenta a falta de meios pecuniarios, não obstante o auxilio dado pelos cofres provinciaes, e a negação destes meus ricaços senhores dahi, e da maior parte da provincia, para consignarem qualquer quota á esses fins, e por isso vejo qual o trabalho que deverá ter tido o vigario.

*Agua Preta.*

A sua grande distancia desta cidade; o estado intransitavel das suas estradas, extremamente pessimas em tempo de inverno, e a falta de correio para alli, impossibilitam-me de lhe dar noticias desse importante lugar, o que farei na seguinte.

O inverno tem por cá estado rigoroso, temos, segundo a experiencia, um anno criador; a safra satistará aos agricultores, os generos alimenticios promettem consideravel baixa, notando-se já sensivel differença nos preços da carne e da farinha.

Basta de massada, vou, pois, fazer uma cousa que Vmc. já de muito tem desejado, lá vai o ponto final desta carta.

Saude, felicidade e dinheiro fóra da algibeira lhe deseja

*O Rio-Formosense.*
(*Carta particular.*)

## DIARIO DE PERNAMBUCO.

Hontem começou a funccionar o tribunal de commercio de segunda instancia desta provincia, conforme o regulamento n. 1597 do 1.º de maio do corrente anno.

## COMMUNICADO.

## ALLOCUÇÃO

*que por occasião da installação da sociedade academica — ATHENEU PERNAMBUCANO —, recitou o socio Luiz Francisco da Veiga.*

*Senhores.* — Neste festim augusto da sciencia e da patria, permitti, que eu, o mais insignificante conviva dentre os banqueteadores do dia, me alevante ousado e temerario para depor um tosco ramalhete no altar da philosophia, e enviar um voto de amor e fidelidade á Providencia pelo bem-estar e prosperidade da patria.

A philosophia, esse sol portentoso que brilha no céo augusto da sciencia, espalhando seu magestoso fulgor sobre os abysmos insondaveis do erro, tem alumiado as mais sublimes verdades, que jaziam obscurecidas na noite profunda do mysterio; e semelhante a luz divinal, que Deos fez raiar no emaranhado cahos da creação, foi ella o espirito vivificador, que classificou e harmonison os elementos dispersos e incoherentes dos conhecimentos humanos, fructos immaturos, que a razão tinha colhido em seu peregrinar, pelas regiões infinitas e eternas do impyrismo e da especulação.

Assim a philosophia he a fonte commum de todas as sciencias humanas he o grande nucleo, em que se concentram, todas as tendencias do nosso espirito, todas as idéas da nossa intelligencia, todos os sentimentos da nossa alma; ella he o fio electrico, que prenda todas as sciencias physicas e moraes; ella he a razão humana encarpada, desenvolvendo-se segundo a lei divinal da perfectibilidade; he ella emfim semelhante a essa escada maravilhosa de Jacob, que liga a terra ao céo, os homens á Deos, a creatura ao creador, o contigente ao necessario, o finito ao absoluto!..

Ora a vêdes, escandecendo o cerebro do tribuno, lançar ás massas suas vivificantes centelhas e metamorphosear um rebanho de escravos em um povo livre, animado pelo amor das verdades sociaes, que elle derrama em borbolões de sua bocca de fogo.

Ora a vêdes na tribuna da representação nacional, [illegible]rar as mais intricadas questões cuja solução [illegible]ta á felicidade dos povos e ao socego dos es[illegible] [illegible] a vedes brilhar como um santelmo [illegible] e pensadora do philosopho, que no retiro da sociedade prescruta todos os arcanos vedados á razão acanhada do vulgo ignorante.

Outras vezes a vêdes, de mãos dadas com a religião, concorrer para a propagação das santas doutrinas da fé, levar o christianismo ao auge da gloria, mostrando não ser elle um cathecismo de dogmas irreconciliaveis com a razão, mas um sublime á cujas maximas sagradas a razão contingente do homem se curva humilhada como diante de um livro divinamente racional e inexpugnavel aos ataques sacrilegos do sophysma e da ignorancia.

Aqui a vêdes, difundida em torrentes de eloquencia precipitar-se do alto da cadeira magistral e aviventar essas intelligencias ainpa nascentes para a solução do grandioso problema do Universo.

Por toda parte finalmente a vêdes como um genio protector, guiar a humanidade pela vereda do progresso ao grande fim providencial, que lhe foi marcado por Deos na portentosa pagina da creação. Assim a philosophia he a alma de todas as nossas acções bem reguladas: manifesta-se em toda a parte; domina em todas as sciencias; brilha em todas as instituições. He ella a grande mola sobre que giram todos os conhecimentos, he o elemento primordial de todos os systemas e theorias he emfim o luminoso pharol, que nos guia no complicado labyrinto das sciencias de Deos, do homem e da natureza.

Apagai o phanal da philosophia e a humanidade se confundirá, as sociedades se desorganisarão, o cidadão e o homem perderão seus direitos e esquecerão seus deveres; a fraternidade, a igualdade e a liberdade se extinguirão, e em seu lugar erguerão seus estandartes, o odio, a desigualdade e a anarchia mil vezes mais despotica do que a tyrannia. Os pais escravisarão os filhos, os filhos se armarão contra os pais, os irmãos trahirão os irmãos, as mãis segeitarão os filhos, o povo degenerado em plebe se tornará uma hydra indomavel e esmigalhará sanguinolento o throno vacilante da tyrannia, o despota pallido e convulso precipitar-se-ha na praça publica, e os cães famintos das ruas devorarão suas carnes e seus vestidos, como a implacavel filha de Ithobal.

A dissolução e a morte serão lançadas no seio das familias e das assembléas publicas.

A humanidade inteira estará em guerra civil. Será um verdadeiro cahos moral e social, será a morte do homem e da sociedade.

Quereis estudar agora sua marcha, seu desenvolvimento e seus desvarios?

Armai-vos para isso de santa e celestial resignação, revesti vosso espirito com a duplicada armadura da paciencia e do amor, ponde vossos olhos em Deos, que será vosso guia no proceloso pelago de vossas investigações, vosso coração na humanidade que vos contempla e que vos segue confiada como os Israelitas á columna de fogo que os guiou a terra da permissão.

Desenterrai todas essas gerações perdidas que dormem no leito imperturbavel do esquecimento, evocai a sombra veneranda do passado, revolvei toda essa terra regada com o sangue precioso de Christo e dos martyres da cruz, estudai todas essas obras empoeiradas, que lá se consomem debaixo das ruinas com o correr dos seculos e das idades, interrogai essas necropolis silenciosas que lá jazem nos campos da Asia como as almas dos reprobos nas margens escabrosas do Estyge; e os encanecidos sacerdotes dos Deoses se ergueram nas cupulas dos templos para vos explicarem essa philosophia tradiccional, filha antes da imaginação do que razão, e escrava de uma religião omnipotente, que prende n'uma cadeia bronzea todos os ramos das sciencias humanas; e vós vereis nas zimborias dos templos, nas torres dos palacios, nos capiteis das columnas, no marmore e no porphyro dos sanctuarios, a palavra tremenda — Theocracia: — e ella se manifestará por toda a parte retrograda, mesquinha e escravisadora.

Agora ide a Helade, a cidade de Minerva a essa Athenas, rainha das sciencias e das artes; visitai todos esses monumentos frios e sem nome das eras passadas, penetrai nesses templos grandiosos, nesses gymnasios magnificos onde se cultivavam todos os ramos das sciencias humanas, purgai os sanctuarios dos deoses, dos vermes immundos e os templos outr'ora inviolaveis, dos animaes selvagens, folheai o grande livro da historia desse povo eminentemente civilisador e perscrutai os arcanos desses tumulos sublimes que encerram os cadaveres de homens tão grandes.

E os Socrates, os Platões e os Aristoteles, os Anstisthenes e os Zenons se levantarão luminosos dos gelados sepulcros, que os gardam, como ao som da trombeta final, e esses esqueletos venerandos cobertos de vestes brancas, vos mostrarão os lugares onde outr'ora existiram a academia, o lyceu, o cynosargo e o portico. Ahi elles vos descobrirão essas verdades immensas, que lhes deram a eternidade e que lhes conquistaram um lugar distincto no templo da philosophia e um assento entre os eleitos de altissimo, porque o reino do philosopho — he o reino da verdade.

Então dai graças ao Eterno por vos haver conservado a vida no tormentoso sacerdocio de vossas vigilias cruentas e de vossos apurados lavores.

Mas ainda não tereis concluido vossa peregrinação, será essa a segunda kiarvançara onde repousaveis vossos membros enfraquecidos pelas fadigas da jornada, ainda não tereis percorrido toda senda luminosa, que a philosophia tem deixado na historia de humanidade.

Ide agora finalmente a essa illustrada côrte de Carlos Magno, nesse foco de luz, nessas regiões benditas que conservam ha dous seculos o dourado sceptro da civilisação.

No amago mesmo dessa Europa fanatisada e umbryonaria achareis a philosophia brihante e subfimada. Vósahi colhereis os mais saborosos fructos dessa arvore da sciencia do *bem*, plantada e alimentada pelo infatigavel zelo desse barbaro da Austrasia, que reunindo em si a civilisação refinada do romano e o vigor indomavel do germano, era o unico capaz de fazer reviver os tempos gloriosos da Grecia, de Pericles e da Roma e de Mecenas.

Registrai pois, todos esses manuscriptos, victimas lamentaveis da foice assoladora do tempo; explorai todos esses archivos, onde se consignavam os grandes debates havidos na soberba academia desta côrte civilisadora.

E vós ahi achareis o filho de Pepino ornado com a toga do filho de Jsai, Alcwino com o appelido romano de Flaccus e Angelberto debaixo do pomposo nome de Homero presidirem a essas discussões encyclopedicas, onde a philosophia occupava sempre o principal lugar como sciencia fundamental de todas as suas dialeticas.

Investigai todos os arcanos desses idades decorridas, desses templos que já foram dessas gerações que já morreram.

E a cruz do Redemptor radiará sublime e magestosa sobre os muros derrocados dessas cidades, como quando na ingrata Sion ella se manifestou expiatoria sobre o topo augusto do ensanguentado calverio.

O christianismo symbolisará a philosophia nessas eras de phanatismo religioso e de lealdade cevalheresca; só elle abrirá o sanctuario da verdade e vo-la patenteará brilhante no meio de um continente barbaro e superesticioso.

Mas parece que, pela vontada suprema da Providencia, a França tinha de ser ainda o theatro de um mais grandioso espectaculo. Paris não teve mais que invejar as glorias de La Chapelle;

Renato Descartes apparece, e com elle uma grande revolução no mundo das sciencias philosophicas.

Assim o sol da philosophia, que havia nascido nos misticos horisontes dos montanhas da Asia, tendo alumiado os picos dourados do Ossa e do Olympo, e lançado seus alvos resplendores no recinto augusto da academia palatina, foi emfim repousar de sua magestosa viagem nos cumes verdejantes de Montmartre. Foi ahi que elle descançou, até que um dia possa proseguir cheio de glorias e coberto de louros a portentosa elypse do progresso, que como a hyperbole de um cometa terá termo quando mundos desabarem e o universo desconcertado se aniquilar!..

Assim o guerreiro denodado, que combateu debaixo dos muros de Praga, foi tambem um dos primeiros campeões dos certames da intelligencia. Deu origem á philosophia moderna e immortalisou seu nome em o anno de 1637 em que lançou na arena da publicidade o seu immortal discurso sobre o methodo. He a ultima grande reliquia dos destroços do passado.

Quereis saber agora como se adquire um nome na historia dos povos, como se consegue juntar mais uma verdade no livro da sciencia, como se penetra os arcanos dos destinos humanos, e como se estuda a marcha da philosophia nas paginas da humanidade: estudai o genio desse distincto batalhador, que depois de haver conquistado um busto no Pantheon das grandes intelligencias, baixou a cidade dos vermes exarando seu nome no frontispicio do templo da immortalidade. Vêde-o: coberto das cicatrizes dos combates, trazendo nos pés as sandalias de peregrino, e em sua fronte os cabellos já encanecidos. He um sabio visitador das ruinas do passado, he um martyr ardente da verdade, he um apostolo zeloso da sciencia, que vem plantar no centro da Europa um doutrina ecletica de principios harmonicos, um evangelho sublime de luz e de pureza, um cathecismo immaculado de exclusivismo e de systema, uma arca sagrada de alliança, que attrahe para seu gremio todos os principios puros da razão, todas as creações infalliveis do espirito, e que regeita purificadora, os filhos bastardos da imaginação e os desvarios tresloucados da intelligencia. Quereis saber qual he seu nome, quereis saber quem he esse denodado guerreiro, he um illustre discipulo do sabio Royer Collard he Victor Cousin!... He um sabio profundo, que tem explorado todos os abysmos das grandes verdades da sciencia, he um genio sublime, que como Socrates, não gerou um systema, mas como elle deu um movimento grandioso e secular nas sciencias philosophicas, he o maior pensador dos tempos modernos, he o ultimo elo dessa cadeia luminosa, que começa no Ganges e que termina no Sena, he emfim o mais brilhante astro que resplandece no céo luminoso da França, e cuja luz brilhante tem allumiado o universo inteiro.

E nós que ainda somos aprendizes da sciencia, nós que ha pouco começámos a soletrar no grandioso livro do universo, tributemos honras e hosannas a esse homem gigante, á esse semi-deos da sciencia que tanto tem concorrido para a civilisação humanitaria e para a propagação das verdades sociaes. Honremo-lo e glorifiquemo-lo, porque elle se offereceu em holocausto no altar da philosophia. Honremo-lo, glorifiquemo-lo, porque he elle a verdadeira Pythia moderna, onde vamos buscar solução dos mais inextricaveis problemas da sciencia da vida humana.

E no entretanto nós aqui estamos com o titulo de philosophos, para resolver essas questões grandiosas, esses enigmas obscuros que tantos sulcos fizeram nascer em suas faces outr'ora viçosas, e tantos cabellos branquejar em sua fronte outr'ora altiva e magestosa. Arripiemos, pois, a carreira na nossa viagem; renunciemos a esses trabalhos banaes, a todos esses brincos infantis de uma intelligencia nascente, vamos consumir nossos dias no exilio de um gabinete, ou percorrer como elle os monumentos sublimes da antiguidade e estudar em suas ruinas os arcanos da philosophia e os vestigios que ella tem deixado na historia da humanidade!

Mas não, senhores, a admiração e o respeito que eu tributo á esses martyres sobrehumanos, que se sacrificaram pelo estudo profundo das sciencias, tornaram-me injusto para comvosco, perdoai-me se vos offendi, porque foi um santo enthusiasmo, que me cegou neste momento a razão; foi quasi a idolatria que eu rendo á essas victimas sublimes, quem me fez esquecer, que tambem nas associações se póde prestar relevantes serviços á causa sagrada das lettras, e que as discussões dão certa claresa as idéas, que o monologo frio e isolado de um gabinete nem sempre prodigalisa.

Perdoai-me, senhores, em nome do illustrado decano desta associação, que com o brilhantismo de seus talentos e o recurso de sua vasta erudição derramará sobre nós os almos revérberos de sua intelligencia illuminada nos certames da vigilia, e acrysolado no sacerdocio do magisterio, e cuja alta missão he guiar-nos qual novo Moyses as terras promettidas da sciencia e da liberdade.

E, pois, se he verdade, senhores, que os philosophos são quaes pharóes luminosos postados nos angulos do universo para illuminar os povos e as nações com suas centelhas divinas, como a estrella polar esclarece o naufragante, victima da voragem das vagas, e como o espirito de Deos aviventava e coordenava o emaranhado cahos da creação; se he verdade

MUTILADO

ILEGÍVEL

que uma idéa systematisada no monologo de um gabinete, ou nos debates de uma associação, difundida pelos orgãos da publicidade são alavancas possantes capazes de fazer revolver toda a superficie da terra, destruir esses edificios carcomidos e empoeirados das eras antigas, desmoronar essas orgulhosas Babeis, erguidas á vaidade e ao capricho dos despotas da terra, e fazer brotar fructos e flores onde só vecejavam as plantas nocivas da natureza bruta ; se he verdade, senhores, que o poema da redempção fez produzir esses cataclysmas extraordinarios, esses terriveis extremeções, que a historia registra em seus annaes grandiosos e ante quem as gerações espantadas se prosternam de admiração e reverencia ; se he verdade que essa mesma idéa phantasiada pelo espirito cavalleiresco e aventureiro de um seculo arrojou metade da Europa sobre as tribus semibarbaras do mundo asiatico que insultavam o sepulcro do Redemptor da humanidade ; si he verdade que as luzes que a Roma christãa difundia na Europa sob a thyara de Leão X trouxeram mais tarde o sanguinolento schisma da Europa septentrional e o grandioso tratado de Westphalia ; se he verdade que os principios proclamados pelos encyclopedistas do seculo XVII, estabelecendo o imperio da vontade, como base unica de uma organisação politica, urdiram as teas do mais portentoso drama da modernidade, cobriram a Europa de sangue e de ruinas, arrastaram um neto dos reis á praça do martyrio, mudaram a ordem da hyerarchia social, reformaram todos esses codigos politicos e civis, cadaveres putridos de miserias e corrupção, abateram esses castellos do feudalismo que a Media Idade havia erguido no pincaro das montanhas, prescreveram esse despotismo real do direito divino, que esmagava o desolado terceiro estado com seu guante de ferro e destruiram essa cleresia luxuosa que trocava o presepe do Crucificado pelos palacios gigantescos da realeza, que profanava os sacrarios dos templos, e insultava a miseria da época pela ostentação com que celebravam os mysterios do christianismo ; se he verdade, senhores, que tudo isto aconteceu, se he verdade que são as idéas em seu progredir racional que imprimem nas nações um caracter novo de regeneração, e arrancam pelas bases esses troncos seculares a quem o tempo ha carcomido em seu perpassar de estragos ; porque não será igualmente verdade, que se na nossa associação alargarmos os horisontes de nossas investigações, estirparmos as ulceras que corroem as entranhas da desolada sociedade brasileira, estudarmos todos esses problemas de organisação social, e de publica administração, se sondarmos os abysmos de corrupção e de miserias que formigam no solo da nossa infeliz patria, poderemos um dia abrir-lhe uma florida senda de prosperidade e de grandeza, queimar-lhe essas silvas agrestes que impedem seu caminhar para o ideal sublime da sciencia, lançar por terra esses colossos orgulhosos de preponderancia politica, e plantar em seu lugar a—sagrada e veneravel arvore da liberdade, e do progresso.

Sim, senhores, tal he pois a vossa missão tal he o alvo, que devem visar os vossos trabalhos, e as vossas investigações, tal he o porto onde o baixel que leva as vossas esperanças de um melhor futuro, e as pesquizas de vosso espirito na luta porfiada da razão contra a paixão, do erro contra a verdade e da liberdade contra o despotismo, deve ancorar e içar a bandeira gloriosa da regeneração e da patria.

Mas o que convem fazer para conseguirdes um tão grandioso desideratum ?

Uni-vos todos n'um só vinculo de amor, pugnai pela causa da justiça, e da razão e jurai comigo trazer sempre por divisa—Deos, a patria e a liberdade.

### ERRATA.

Na poesia publicada ante-hontem, na quinta quadra primeiro verso—em lugar de

Se Roma a soberba levou suas aguas,—

deve ler-se:

Se Roma—a soberba—levou suas aguias.—

## CORRESPONDENCIA.

—*Srs. redactores.*—Ainda volto á imprensa para responder a Sra. D. Leopoldina Maria da Costa Kruger, apezar da repugnancia que tenho a toda especie de polemica. Não o farei, porém, quanto a questão da moralidade, imprudentemente aventada pela dita senhora, na sua correspondencia publicada hontem no *Diario*, porque a nossa questão versa sobre o pagamento da lettra aceita por ella e descontada por mim ; e eu não devo nem quero sahir deste terreno, em que a necessidade me collocou, para discutir a moralidade de ninguem, principalmente de uma senhora. Direi apenas que cêdo entoou minha adversaria o hymno da victoria, havendo eu recorrido para o meritissimo tribunal do commercio da sentença, ultimamente proferida contra mim. Esta sentença assenta na supposta falsidade da referida lettra, he verdade ; mas tambem he verdade que foi uma das *ultimas publicadas antes da posse do Exm. Sr. Dr. Pereira* e não o teria sido se o digno juiz que a lavrou, *houvesse mandado proceder ao exame requerido por mim no corpo da lettra ajuizada, e na assignatura da Sra. D. Leopoldina para ver se era ou não verdadeira.* Goze a Sra. D. Leopoldina da satisfação de estampar no *Diario* uma sentença, posto que respeitavel, concebida em termos summamente vagos, que declara falsa a lettra, cujo exame, *requerido em tempo*, se não operou, que eu não lhe invejo o gosto, e aguardo tranquillo o accordão do tribunal superior, onde o negocio ha de ser apreciado com *menos pressa* e inteiro conhecimento de causa. Sou, etc. — *Mathias Lopes da Costa Maia.*

Recife 12 de julho de 1855.

## PUBLICAÇAÕ A PEDIDO.

### UM BOSQUEJO NECROLOGICO.

A senhora D. Hermegilda Candida da Silveira Machado, foi filha legitima do Illm. Sr. capitão Manoel Bento Machado, e de sua mulher a Illm.a senhora D. Luciana Clara da Silveira, proprietarios do engenho Itapirema de Cima da comarca de Goianna, freguezia de Tejucupapo, onde vio a luz, a amavel e joven finada D. Hermegilda Candida da Silveira Machado, em o anno de 1832.—Tinha apenas 22 annos e 7 mezes de idade, quando falleceu no dia 3 do corrente mez de julho, na casa paterna, no engenho Itapirema, de um ataque pulmonar irresistivel á todos os esforços da medicina, superior a todos os desvelles e solicitude paterna e conjugal.

Cinco dias antes do seu transito para a mansão dos justos, a joven e amavel finada deu a luz prematuramente a um filhinho, que apenas viveu algumas horas para receber o baptismo, e foi lá nos porticos celestes preparar a recepção daquella que desde o seu seio, e nos instantes mesmo de o dar ao mundo, não cessava de offerecer ao supremo Creador dos seres, bem certa,—ah ! bem certa, que mui breve o acompanharia na viagem eterna !—

D. Hermegilda Candida da Silveira Machado, foi casada com o Sr. José Pinto da Costa : sua união filha da sympathia, e alimentada pelo extremoso affecto do seu consorte, foi intacta desses desgostos communs de estado, e sempre fervorosa até o ultimo momento de existencia, até esse momento solemne, em que não fallam lisonjas e formalidades ; em que só o verdadeiro amor póde arrancar uma attenção ; um signal de lembranças da vida, do mundo, dos semelhantes, na aproximação da eternidade ! Ella assim o comprovou dirigindo seus ultimos adeoses,... já só por signaes, a seus pais, a seu consorte, a seus manos !...

Elles estavam trauzidos de dor.

O passamento rapido, e todavia caracterisado ainda das doçuras do seu genio, attesta, e deixou gravado nos corações dos que a cercavam a impressão indelevel de suas virtudes domesticas ; e a musa sentimental poderia modular junto ao seu ataúde.

Soube morrer, a que viver bem soube !....

Jaz sepultada na igreja matriz da cidade de Goianna.

A terra lhe seja leve.

Consagramos estas quatro linhas como um lenitivo—se isto he possivel—a consternação do Sr. José Pinto da Costa, cujo coração recebeu instantaneamente duas provações dolorosas, a morte do seu filhinho, e de sua esposa. Ficou só !—Que elle aprenda nas vicissitudes da humanidade os caminhos da virtude. Assim o espera *Um seu amigo.*

Recife 11 de julho de 1855.

Erratas da poesia publicada no *Diario* de hontem.

Na segunda linha (da epigraphe) em lugar de—Corre a Nilo espumoso—lêa-se — Corre o Nilo espumoso.

Na quinta linha da mesma, em lugar de—Mass, e na grãa carreira etc—lêa-se—Mas, se na grãa carreira etc.

Na linha 28, em lugar de—Do grande genio que exaljou Camões?—lêa-se — Do grande genio que exaltou Camões !

Na linha 68, em lugar de—Bordam te as phrases d'um cantor sem fim—lêa-se—Bordam-te as phrases d'um candor sem fim.

Na linha 91, em lugar de—creação—lêa-se creação.

Na linha 101, lêe-se—Gessner—e não Gesner.

Na 114, em lugar de—Vens recorda-las em viva linguagem—lêa-se—Vens recorda-las em vivaz linguagem.

No segundo verso da ultima estancia, em lugar de—Dos céos, da terra singular cantor—lêa-se—Dos céos, da terra singular pintor.

## COMMERCIO.

### ALFANDEGA.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 2 a 11 . . . . | 116:027$853 |
| Idem do dia 12 . . . . . . | 14:932$415 |
| | 130:960$268 |

*Descarregam hoje 13 de julho.*

Barca ingleza—*Corrido*—garrafões vasios.
Brigue inglez—*Ecerton*—mercadorias.
Barca portugueza—*Santa Cruz*—diversos generos.
Hiate brasileiro—*Fortuna*—fumo e charutos.

### Importaça'o.

Barca portugueza *Santa Cruz*, vindo do Porto, consignado a Francisco Alves da Cunha, manifestou o seguinte :

40 barris vinho, 1 caixa objectos de ouro falso e panno de linho, 2 ditas pentes, cothurnos, toalhas e linha, 3 pacotes fio porrete e linha de barquinhas, 4 barris presuntos, 11 caixas fechadura, 13 canastras mannças d'alhos, 2,000 liaça de vime ; a Barroca & Castro.

50 peças liaça de vime ; a Antonio José de Arantes.

20 volumes e 20 pipas vinho, 20 canastras rolhas ; a Francisco Alves da Cunha & C.

1 caixa e 1 caixão amostras de louça, 1 caixinha lampreias ; a Rosas Braga & C.

5 pipas e 20 volumes vinho, 10 caixas pomada, 1 dita caixas de chifre, 2 ditas coxinilhos ; a João Pinto Regis de Souza.

1 caixão santuario e 2 imagens ; a Manoel da Silva Nogueira.

1 cunhete machados e sementes ; a João José de Carvalho Moraes.

2 barris pregos ; a José Antonio Pinheiro.

1 dito presuntos ; a João dos Santos Nunes Lima.

1 dito ditos ; a José Mamede Alves Ferreira.

100 rodas arcos de pão ; a Antonio Celestino Alves da Cunha.

4 barris presuntos ; a Carvalho & Irmão.

1,500 liaça de vime, 20 canastras rolhas, 70 rodas arcos de pão, 29 canastras folhas de louro, 8 ditos rolhões, 3 barricas batoques, 3 barris presuntos e paios, 1 caixa pomada, 1 dita latas de lampreias, 2 gaiolas passaros, 1 molho de louro, 2 palhoças, 2 caixões plantas ; a Joaquim Vieira de Barros.

16 barris sardinhas ; a Dionizio Hilario Lopes.

1 barrica aparas de pellica, 1 caixa ferragens e outros objectos, 20 barris pregos, 2 cunhetes brides, 1 caixa fechaduras, 7 barricas enxadas, 1 caixa panno de linho, 1 barril linguiças, e presuntos ; a Thomaz Fernandes da Cunha.

40 rodas arcos de pão, 1 caixa ferragens ; a João Peres Soares.

12 volumes pregos, 4 ditos enxadas, 6 ditos presuntos, 3 caixas linhas e panno, 18 barris azeite, 18 cunhetes sebo, 3 caixas pomada, 2 ditas balaios, 9 fardos liaça de vime, 8 rodas arcos de pão ; a Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

13 amarrados e outros objectos ; a Cosme José dos Santos Callado.

1 caixa presuntos e salpicões ; a José Gonçalves de Oliveira Maia.

890 resteas de cebolas ; a Victorino Correia de Sá.

28 barricas cevada, 6 pacotes fio porrete ; a Thomaz de Aquino Fonseca & Filho.

50 rodas arcos de pão ; a Fonseca Medeiros & Companhia.

1 caixote livros, 2 fardos capachos, 1 caixão panno de linho, 1 dito toalhas e guardanapos, 2 caixas archotes ; a José Antonio da Cunha & Irmão.

25 feixes aduelas, 37 rodas arcos de pão, 8 caixas pomada ; a Henrique da Silva Moreira.

6 caixas linha e coxinilhos ; a José Antonio Bastos.

9 canastras alhos, 1 pacote meias e rendas ; a Gaspar Antonio Vieira Guimarães.

4 caixas fechaduras, 10 ditas pomada, 1 embrulho moedas de ouro ; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

100 ancoretas azeitonas, 4 canastras alhos, 4 saccos tremoços ; a Manoel Fernandes Guedes.

186 cadeiras ; a Antonio José Coelho do Rosario.

1 pacote capachos, 1 caixa e 1 caixão pentes e camisolas, 3 caixas linha e pentes ; a Castro & Irmão.

1 caixa retroz, 2 ditas fechaduras, 14 barris pregos ; a Joaquim Ferreira Mendes Guimarães.

200 rodas arcos de pão ; a Viuva Pereira da Cunha.

1 caixa linha ; a Francisco Alves de Pinho.

12 barris presuntos ; a Domingos Alves Matheus.

1 cunhete escrivaninha de prata ; ao juiz da igreja do Corpo Santo.

3 caixas miudezas, 2 fardos capachos, 47 canastras alhos ; a Domingos Rodrigues de Andrade.

3 caixas miudezas, 1 caixão requifes e contas, 1 caixote pedras de afiar e capachos ; a José Alves da Silva Guimarães.

1 caixão obras de prata ; a Moreira & Duarte.

2 pacotes cotins ; a Antonio Pereira de Oliveira Ramos.

11 duzias de cadeiras e 2 canapés ; a José Antonio de Carvalho.

1 embrulho peças de ouro ; a Manoel Alves Guerra Junior.

1 dito ditas ; a Luiz Antonio Vieira da Cunha.

1 caixão obras de prata ; a Manoel José Carneiro.

1 embrulho peças de ouro e prata ; a José Saporiti.

1 caixão cochins e tapetes de linho ; a Manoel Pinto Rodrigues.

12 figuras de meio corpo ; a Francisco Guedes de Araujo.

1 caixote rendas de seda e retroz ; a João Francisco de Araujo Lima.

2 caixas retroz ; a Luiz José de Sá Araujo.

1 cartuxo dinheiro de ouro ; a José Baptista Ribeiro de Farias.

1 embrulho ; a ordem.

1 gaiola passaros ; a Joaquim Peixoto da Costa Santos.

1 viveiro e 1 cesto mascaras ; a Raymundo de Souza Lobo.

1 barril carne ensaccada, 2 bocetas doce, 2 gaiolas passaros ; a Manoel Domingues Correia.

1 caixa peixes, 1 caixão imagens, 1 dito plantas, gaiola passaros, 1 bacia de arame, 1 cabra com cria e 1 cachorro ; a D. Maria Leopoldina Queiroz.

1 caixão planta e 1 gaiola passaros ; a Joaquim Ribeiro.

1 barril resteas de cebolas e 1 gaiola passaros ; a Custodio Alves da Cruz.

1 gaiola passaros ; a Manoel Thomaz de Oliveira.

1 lata ; a Joaquim Pinto Alves.

1 embrulho ; a Joaquim Teixeira Arouca.

### CONSULADO GERAL.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 2 a 11 . . . . | 13:219$584 |
| Idem do dia 12 . . . . . . | 982$797 |
| | 14:202$381 |

### DIVERSAS PROVINCIAS.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 2 a 11 . . . . | 1:012$013 |
| Idem do dia 12 . . . . . . | 27$600 |
| | 1:039$613 |

Por engano sahio o mappa de comparação do rendimento do consulado geral, publicado no *Diario* de 11 com a data de 9 de junho, devendo ser de julho.

### Exportaçao'.

Genova, brigue sardo «Daino», de 242 toneladas, conduzio o seguinte : — 3,100 saccos com 15,500 arrobas de assucar, 12 couros salgados com 422 libras, 8 fardos com 800 libras de quina.

Buenos-Ayres por Montevidéo, barca brasileira «Saudade», conduzio o seguinte : —2,175 barricas com 15,876 arrobas e 24 libras de assucar, 15 barris aguardente.

Lisboa, patacho portuguez «Rapido», de 168 toneladas, conduzio o seguinte — 1,232 saccos com 6,160 arrobas de assucar, 200 couros salgados, 226 barris mel.

### RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 2 a 11 . . . . | 13:904$386 |
| Idem do dia 12 . . . . . . | 1:226$079 |
| | 15:130$465 |

### CONSULADO PROVINCIAL.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 2 a 11 . . . . | 26:842$368 |
| Idem do dia 12 . . . . . . | 957$417 |
| | 27:799$785 |

## MOVIMENTO DO PORTO.

*Navios entrados no dia 12.*

Maceió—24 horas, brigue inglez «Esther Ann», de 174 toneladas, capitão Thomaz Fleming, equipagem 10, carga assucar e algodão ; a Mc. Calmont & Companhia. Veio receber ordens e seguio para Liverpool.

Aracaty—12 dias, hiate brasileiro «Invensivel», de 37 toneladas, mestre Antonio Manoel Affonso, equipagem 5, carga couros e mais generos ; a Martins & Irmãos.

Antuerpia—42 dias, patacho hollandez «Zeester», de 202 toneladas, capitão J. Nenneboog, equipagem 9, carga papel, vidros e mais generos ; a Brander a Brandis.

Boston—62 dias, barca americana «Lucilla», de 279 toneladas, capitão T. Fuller, equipagem 14, em lastro ; ao consul. Veio refrescar e desembarcar algumas praças que se levantaram contra o capitão, seu destino he para Sumatra.

*Navio sahido no mesmo dia.*

New-York—Brigue inglez «Phantom», capitão R. G. Kinght, carga assucar.

## EDITAES.

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara do civel e commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I. e constitucional o Sr. D. Pedro II., que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que Christovão Guilherme Breckenfeld me dirigio por escripto a petição do theor seguinte :

Diz Christovão Guilherme Breckenfeld, que sendo-lhe devedor Jeronymo Celestino da Costa e Antonio Luzano da Costa Teixeira por lettra da quantia de 90$, vencida a 17 de julho de 1846, aquelle como aceitante e este como garante, devidamente protestada, e porque o supplicante quer salvar o seu direito por estar a findar o termo de prescripção de que trata o artigo 453 do codigo do commercio e o supplicante não sabe a morada certa dos devedores, por isso vem protestar perante este juizo do commercio, afim de ficar interrompida a prescripção, e requer que por carta de editos sejam notificados o devedor e garante para remirem o mencionado debito: pede a V. S. Illm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio se sirva mandar que distribuida se tome o termo de protesto e se passe carta de editos, notificando os devedores para ficarem entendidos e segurar o direito do supplicante.—E R. M.—Christovão Guilherme Breckenfeld.

Distribuida; como requer. Recife 26 de junho de 1855.—Silva Guimarães.—A Baptista.—Oliveira.

Aos 26 de junho de 1855 nesta cidade do Recife de Pernambuco, em meu escriptorio veio o supplicante Christovão Guilherme Breckenfeld, e disse presente as testemunhas abaixo assignadas, que na forma e para o fim requerido em sua petição retro, protestava contra os supplicados Jeronymo Celestino da Costa e Antonio Luzano da Costa Teixeira, e de como assim o disse e protestou, fiz este termo que assignou com as testemunhas.—Eu Manoel Joaquim Baptista escrivão interino o escrevi. — Christovão Guilherme Breckenfeld.—Paulino da Silva Mindello.—Romão de Souza Lisboa.—E produzindo o supplicante suas testemunhas, e subindo os autos a minha conclusão nelles dei a sentença do theor seguinte :

Julgo por sentença e custas a justificação folhas, e mando que se proceda a citação edital requerida.—Recife 12 de julho de 1855.—*Custodio Manoel da Silva Guimarães.*

Em cumprimento desta minha sentença o escrivão interino Baptista passou editaes, pelo theor dos quaes chamo, cito e hei por citados os supplicados devedores pelo conteudo na petição e protesto supra transcriptos : pelo que toda e qualquer pessoa, parentes, amigos e conhecidos dos supplicados devedores, lhes poderão fazer sciente do que acima fica exposto, e o porteiro do juizo affixará um dos editaes na praça do Commercio, e outro na casa das audiencias, e se publicará pelos jornaes.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 6 de julho de 1855. Eu Manoel Joaquim Baptista, escrivão interino o subscrevi.

*Custodio Manoel da Silva Guimarães.*

O Dr. Francisco de Assis de Oliveira Maciel juiz de direito da 2.a vara do commercio, nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I. e C. que Deos guarde etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem ou della noticia tiverem que José Carneiro Rodrigues Campello me dirigio a petição do theor seguinte ;

Diz José Carneiro Rodrigues Campello, como procurador privilegiado de Pedro Alexandrino Gomes, que tem de allegar artigos de preferencia nos autos de execução contra o mesmo devedor encaminhado neste juizo pelo visconde de Loires por seu procurador e por isso quer fazer citar aos credores conhecidos que são : Henrique Froster & C., Matheus Austin & C., João Evangelista da Costa e Silva, Manoel Luiz dos Reis, José Francisco Ribeiro de Souza, D. Constancia Maria da Cruz, Gomes & Irmãos, Autunes & C., e Manoel Alves Ferreira, e ditos credores incertos, e o mesmo visconde de Loires, visto como não ha certeza de suas residencias actualmente para fallarem aos ditos artigos com a pena de revelia.

Pede ao Illm. Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara se sirva mandar que se citem os supplicados presentes incertos e se passe edital para os ausentes e incertos, para a citação requerida, com a pena de revelia.—E R. Mc. — Miguel José de Almeida Pernambuco, procurador.

E nada mais se continha em dita petição, na qual dei o despacho seguinte :

Citem-se, e justificada a ausencia se deferirá quanto aos editos. Recife 13 de dezembro de 1854.—Oliveira Maciel.

E nada mais se continha em dito despacho, e justificando o supplicante a ausencia do dito visconde com testemunhas, e sellados os autos subiram a conclusão nos quaes dei e proferi a sentença do theor seguinte :

Avista da inquirição de fls., julgo provada a ausencia do visconde de Loires, e por isso mando seja citado por editos com o prazo requerido, e custas. Recife 7 de julho de 1855.— Francisco de Assis de Oliveira Maciel.

E mais se não continha em dita sentença, em virtude da qual o escrivão que esta subscreveu mandou passar o presente pelo qual e seu theor se chama e cita ao visconde de Loires e os credores incertos de Pedro Alexandrino Gomes para ficarem scientes do conteudo da petição aqui transcripta.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar editaes que serão affixados e publicados pela imprensa ; sendo tudo com o prazo de 50 dias, contados da affixação e publicação deste.

Dada e passada nesta cidade do Recife 11 de julho de 1855. Eu Manoel José da Motta, escrivão o subscrevi.—*Francisco de Assis de Oliveira Maciel.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda convidar aos consenhores da casa n. 16 da rua do Livramento, abaixo mencionados, a entregarem na mesma thesouraria no prazo de 30 dias, a contar do dia da primeira publicação do presente, a importancia das quotas com que devem entrar para o calçamento da mesma casa, conforme o disposto na lei provincial n. 350. Advertindo que a falta da entrega voluntaria, será punida com o duplo das referidas quotas, na conformidade do art. 6. do regulamento de 22 de dezembro de 1854.

| | |
|---|---|
| Bartholomeo Francisco de Souza. . . | 16$560 |
| Herdeiros de José Pereira Lagos . . . | 25$980 |
| Antonio Joaquim dos Santos Andrade . . | 32$610 |
| | 74$150 |

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 10 de julho de 1855. O secretario,

*Antonio Ferreira da Annunciação.*

— Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que no dia 13 do corrente, depois do meio dia, se hão de arrematar em hasta publica, á porta da mesma repartição, sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante ; 16 lotes de 50 gigos com cerveja de 12 garrafas cada um, com 150 medidas, a 600 rs. por medida, total 90$000, vindos do Havre nos navios *Gustave II* e *Alma*, e abandonados aos direitos por J. R. Lasserre & Companhia. Alfandega de Pernambuco 10 de julho de 1855.—O inspector, *Bento José Fernandes Barros.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 2 do corrente, manda fazer publico, que no dia 2 de agosto proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do 14.o lanço da estrada do sul, avaliada em 16:500$000.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 7 de julho de 1855.—O secretario,

*A. F. d'Annunciação.*

*Clausulas especiaes para a arrematação.*

1.a As obras do 14o lanço da estrada do sul far-se-hão de conformidade com o orçamento, planta e perfis approvados pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 16:500$000.

2.a O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez, e as concluirá no de 11 mezes ambos contados na forma do artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.a O pagamento da importancia da arrematação verificar-se-ha em 4 prestações iguaes, cuja ultima será paga na occasião da entrega definitiva, e as outras corresponderão a cada terço das obras.

4.a Metade do pessoal empregado na obra será de trabalhadores livres.

5.a O prazo de responsabilidade será de um anno durante o qual o arrematante será obrigado a manter a estrada em perfeito estado de conservação.

6.a Para tudo o que não se achar determinado nas presentes clausulas, nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei n. 286.

Conforme—O secretario, *Antonio F. d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 2 do corrente, manda fazer publico, que no dia 2 de agosto proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria se ha de arrematar, a quem por menos fizer, a obra do 2.o lanço da estrada de Muribeca, avaliada em 10:010$000.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do anno findo, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 7 de julho de 1855. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

*Clausulas especiaes para a arrematação.*

1.a As obras do 2.o lanço da ramificação da estrada de Muribeca far-se-hão de conformidade com a orçamento e perfis approvados pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de ......... 10:010$000 rs.

2.a O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez, e deverá conclui-las no de oito mezes, ambos contados pela forma do art. 31 da lei n. 286.

3.a O pagamento da importancia da arremataçao realizar-se-ha em 4 prestações iguaes cuja ultima será paga depois da entrega definitiva e as outras corresponderão a cada terço das obras do lanço.

4.a O prazo da responsabilidade será de um anno, ficando durante esse prazo o arrematante obrigado a conservar o lanço sempre em bom estado.

5.a Metade do pessoal da obra será de gente livre.

6.a Para tudo o que não se achar previsto nas presentes clausulas, nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei n. 286.

Conforme.—O secretario, *A. F. d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial de Pernambuco, em cumprimento da ordem do Exc. Sr. presidente da provincia de 5 do corrente, manda fazer publico que no dia 26 do mesmo, perante a junta de fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer, a obra dos concertos da ponte da villa de Iguarassú, avaliada em 440$000 rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do anno findo, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 7 de julho de 1855.

O secretario,

*Antonio Ferreira da Annunciação.*

*Clausulas especiaes para a arrematação.*

1.a As obras para os reparos da ponte da villa de Iguarassú, serão feitas de conformidade com o orçamento, approvado pela directoria em conselho, e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, importando na quantia de 440$000 rs.

2.a Estas obras principiarão no prazo de 15 dias e findarão no de 3 mezes, ambos contados como determina a lei provincial n. 286.

3.a O pagamento desta arrematação será feito em uma só prestação, quando todas as obras estiverem concluidos, e recebida definitivamente pela repartição das obras publicas.

4.a Para tudo o mais que não estiver mencionado nestas clausulas, seguir-se-ha o que determina a lei acima citada.

Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que a obra dos reparos precisos a casa da camara municipal e cadeia da cidade Olinda, vai novamente a praça no dia 26 do corrente.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 7 de julho de 1855.

O secretario.

*Antonio Ferreira d'Annunciação.*

## DECLARAÇO'ES.

### CORREIO GERAL.

O hiate *Flor do Brasil* recebe a mala para a Parahiba hoje (13) as 11 horas da manhãa.

— O patacho portuguez *Rapido* recebe a mala para Lisboa hoje ao meio dia.

— O patacho portuguez *Brilhante* recebe a mala para Lisboa amanhãa ao meio dia.

### TRIBUNAL DO COMMERCIO.

De ordem do Exm. Sr. presidente do Tribunal do Commercio desta provincia se faz publico que teve lugar hoje a abertura do mesmo Tribunal para funccionar em segunda instancia.

Secretaria 12 de julho de 1855. — *Maximiano Francisco Duarte*, official-maior interino.

— Em vista do disposto na ultima parte do aviso da repartição da marinha de 19 de junho ultimamente findo, transmittido por copia a esta repartição pelo Exm. Sr. presidente da provincia com o officio de 9 do corrente mez, mandando que nas capitanias dos portos sejam alistados os pilotos de carta, faz publico o Illm. Sr. capitão do porto que os existentes nesta provincia deverão apresentar-se-lhe pera um tal fim o mais breve possivel, sendo tudo isto tanto mais necessario quanto que pelo contrario, não se poderá dar execução a providencia contida na primeira parte do citado aviso, para preferirem nos embarques aquelles não tendo carta.

Capitania do porto de Pernambuco em 12 de julho de 1855.—O secretario, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

### CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, em virtude de autorisação do Exm. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes :

Para os recrutas em deposito no 2.o batalhão de infantaria.

Bonetes, 100 ; gravatas de sola de lustre, 100 ; brim branco liso, varas 750 ; algodãozinho, ditas 600 ; panno preto, covados 2½ ; sapatos, pares 100 ; mantas de lãa, 100 ; esteiras, 100 ; botões brancos de osso, grozas 12 ; ditos pretos de dito, ditas 9.

8o batalhão de infantaria.

Brim branco liso, varas 870 ; algodãozinho, ditas 1,014 ; panno preto, covados 87 ; sapatos, pares 349 ; esteiras de palha de carnauba, 348 ; botões brancos de osso, grozas 36 ; ditos pretos de dito, ditas 22.

Hospital regimental.

Livro em branco pautado com 300 folhas, 1 ; dito dito com 500 ditas, 1 ; bules de louça pintada, 24 ; caçarolas de ferro forradas de porcelana de differentes tamanhos, 12 ; colheres de metal fino para sôpa, 120 ; ditas de dito dito para chá, 36 ; bandejas de folha, 4 ; chaleiras de ferro, 6 ; copos de vidro, 24 ; chicaras de louça, 48 ; manteigueiras de dita, 24 ; mantas de lãa de boa qualidade, 141 ; ourinóes de louça, 23 ; panellas de ferro forradas de porcelana de diversos tamanhos, 12 ; pás de ferro, 4 ; pires de louça, 48 ; pratos razos de louça, 176 ; ditos fundos de dita, 87 ; flanela para camisas, covados 72 ; chita para cobertas, covados 192 ; enxadas, 4 ; meias compridas de lãa, pares 12 ; talheres, 96.

Provimento dos armazens do arsenal de guerra, officinas de 1.a e 2.a classe.

Taboas de assoalho de amarello, duzias 6 ; ditas de dito de louro, ditas 6 ; ditas de dito de pinho, ditas 20 ; costados de pão d'oleo, 6 ; ditos de amarello, 3 ; costadinhos de dito, 4 ; pitiá marfim, rolo 1.

3.a classe.

Tornos de bancada de arroba cada um, 2 ; bigornas de 6 a 8 arrobas cada uma, 2.

4.a classe.

Cobre velho, arrobas 16 ; zinco em barras, arrobas 5 ; lençóes de latão de 14 a 15 libras, 6 ; arame grosso de latão, arrobas 2 ; dito de ferro de meia grossura, libras 16 ; dito de dito fino de amarrar, libras 16 ; caixas de folha de flandres singelas, 3 ; ditas com ditas dobradas, 2 ; cadinhos do norte de n. 6, 10 ; ditos de dito de n. 8, 10 ; ditos de dito do n. 10, 10.

5.a classe.

Sola de lustre 6.

Botica do hospital regimental.

Borracha de gomma elastica de 8 onças com pipos, 6 ; borrachinhas de gomma elastica com pipos, 50 ; esponjas finas para lavagem, libras 4 ; funil de porcelana de 2 libras, 2 ; ditos de dita de uma libra, 1 ; dito de dita de 8 onças, 2 ; clysopompo d'Eguizier, 2 ; siringas de metal para clysteres, 4 ; rolhas de cortiça sortidas, groza 1 ; saca-rolha, 1 ; tesoura para papel, 1 ; peneiras de seda, 4 ; dita de arame finissima, 1 ; vidros para opodeldoc com rolhas, 100 ; assucar refinado, arrobas 8 ; acido citrico, libras 2 ; dito tartarico, ditas 4 ; açafrão, ditas 1 ; agua ingleza de A. L. C., garrafas, 50 ; aguardente branca em barril, canadas 12 ; alcool de 36.o, ditas 12 ; alcali volatil, libras 4 ; alcatrão, barril, 1 ; azougue vivo, libras 16 ; banha de porco, arrobas 2 ; balsamo peruviano, libras 2 ; carbonato de ferro, libra 1 ; dito de soda, ditas 4 ; dito de potassa, ditas 8 ; bicarbonato de soda em pó, ditas 4 ; cantaridas, ditas 4 ; calomelános inglezes, dita 1 : capsulas gelatinosas de copaiba e cubebas, caixas 12 ; cevadaflimpa, arrobas 2 ; cremor tartaro, libras 4 ; cera branca em pão, arroba 1 ; extracto de mulungú, libra 1 ; dito de alcassús, libra 1 ; emplastro de cicuta, libras 2 ; dito de dita mercurial, libras 4 ; dito mercurial, ditas 2 ; ditas de flores de borragens, ditas 4 ; ditas de papoulas, ditas 4 ; ditas de violas, ditas 4 ; ditas de malvas, ditas 4 ; ditas de rosas rubras, ditas 2 ; galha, ditas 8 ; hydro chlorato de morphina, oitavas 2 ; incenso, libras 8 ; kreosote, onça 1 ; mel de abelhas, canadas 2 ; maná, 1.a sorte, arrobas 2 ; dito de lagrimas, libras 8 ; magnesia alba, ditas 8 ; nitrato de prata branco fundido, onças 4 ; dito dito crystalisado, ditas 2 ; oleo de [illegible] ndoa doce, arroba 1 ; dito essencial de a[illegible]as 8 ; dito dito de mostarda, libra 1 ; [illegible] jasmim, onça 1 ; pontas calcinadas de [illegible]ras 8 ; raiz de jalapa, libras 8 ; rezina eleme[illegible] 8 ; dita de angico, ditas 4 ; folhas de sene, ditas 16 ; civette, oitavas 4 ; sulphato de ferro, libras 8 ; dito de magnesia, ditas 16 ; sementes de meimendro, onças 4 ; sumo de grozeilles libras 12 ; sabão branco finissimo, arroba 1 ; dito amarello, caixa 1 ; tartaro emetico em pó, libras 2 ; vinho branco, canada 1.

Quem os quizer vender apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas do dia 17 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 9 de julho de 1855. — *José de Brito Inglez*, coronel presidente.— *Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

### BANCO DE PERNAMBUCO.

O Banco de Pernambuco sacca sobre a praça da Bahia, e continúa a tomar lettras sobre a do Rio de Janeiro. Banco de Pernambuco 25 de junho de 1855. —O secretario da direcção, João Ignacio de Medeiros Rego.

### PUBLICAÇA'O LITTERARIA.

Acha-se á venda o compendio de Theoria e Pratica do Processo Civil feito pelo Dr. Francisco de Paula Baptista. Esta obra, além de uma introducção sobre as acções e excepções em geral, trata do processo civel comparado com o commercial, contém a theoria sobre a applicação da causa julgada, e outras doutrinas luminosas : vende-se unicamente na loja de Manoel José Leite, na rua do Queimado n. 10, a 6$ cada exemplar rubricado pelo autor.

## THEATRO D'APOLLO.

### Sociedade dramatica emprezaria.

SABBADO 14 DE JULHO DE 1855.

Depois de executada uma ouvertura, começará o espectaculo pelo interessante drama em 3 actos e 7 quadros.

### HA 16 ANNOS
OU
### OS INCENDIARIOS

| *Personagens.* | *Actores.* |
|---|---|
| Conde de Clairville 60 annos. | Sr. Senna. |
| Felix, 16 annos . . . . | D. Leonor. |
| Barão de Saint Val 40 annos. | Sr. Bezerra. |
| Jaronimo, lavrador 65 annos. | » Sebastião. |
| Maire da aldêa de Saint-Pol . . . . . . | » Lisboa. |
| Cura, da mesma . . . . | » Rozendo. |
| Thomaz, rendeiro. . . . | » Santa Roza. |
| Christovão, velho soldado . | » Mendes. |
| Chambord, chefe dos Incendiarios. . . . . . | » Pinto. |
| Loupy, mendigo . . . . | » Monteiro. |
| Rouget, joven vagabundo . | » Lima. |
| Germano, criado do conde. | » Euzebio. |
| Amelia, filha do conde. . | Sr.a D. Leopoldina. |
| Josephina, criada de Amelia | » » Amalia. |
| Madame Thomaz . . . . | » » Rita. |
| Borah, velha mendiga . . | » » Jezuina. |
| Mathilde, 10 annos . . . | » » Januaria. |

Convidados, criados, aldeões e soldados.

A scena passa-se em França, no anno de 1830.

Dará fim ao espectaculo a engraçada farça

### A RODA VIVA.

Os bilhetes acham-se á venda no mesmo theatro. Principiará as 8 horas.

## AVISOS MARITIMOS.

### Real Companhia de Paquetes Inglezes a Vapor.

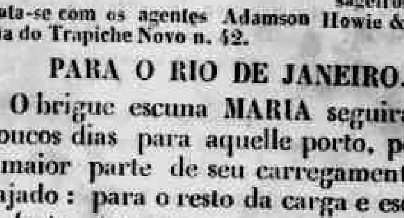

No dia 22 deste mez espera-se do sul o vapor *Avon*, o qual depois da demora do costume seguirá para a Europa: para passageiros, etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C., na rua do Trapiche Novo n. 42.

### PARA O RIO DE JANEIRO.

O brigue escuna MARIA seguira' em poucos dias para aquelle porto, por ter a maior parte de seu carregamento engajado : para o resto da carga e escravos a frete, trata-se com os consignatarios Machado & Pinheiro, no largo da Assembléa n. 12.

### PARA O MARANHA'O E PARA'.

Segue com muita brevidade o brigue nacional ELVIRA, tem grande parte de seu carregamento engajado: para o resto e passageiros. trata-se com os consignatarios Machado & Pinheiro, no largo da Assembléa n. 12.

— Para o Aracaty segue com brevidade o hiate *Invensivel*: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a Martins & Irmão.

— Para o Aracaty segue impreterivelmente no dia 15 do corrente a barcaça *Rosa da Cunha* ; para o resto da carga, trata-se na rua do Queimado n. 27.

### Companhia Brasileira de Paquetes de Vapor.

O vapor *Paraná* commandante F. Ferreira Borges, espera-se da Europa antes do fim do corrente mez, e seguirá depois de tomar o carvão para a Bahia e Rio de Janeiro : poderá receber carga até 200 toneladas e passageiros, na camara e no convez, para os quaes tem bons commodos ; agencia na rua do Trapiche n. 40, segundo andar.

### RIO DE JANEIRO.

O brigue nacional FIRMA, capitão Manoel de Freitas Victor, segue para o Rio de Janeiro nestes dias, por ter quasi seu carregamento completo, pode ainda receber algumas miudezas e escravos a frete para os quaes tem bons commodos : trata-se com Novaes & C., rua do Trapiche n. 54.

— Para Lisboa pretende seguir brevemente o patacho portuguez *Rapido*, por ter a maior parte do carregamento prompto ; quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, trate com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

— Dentro em poucos dias sahirá para Lisboa o famoso patacho portuguez *Brilhante*, visto que já tem mais de metade da carga prompta ; e por isso as pessoas que nelle quizerem carregar devem dirigir-se quanto antes ao escriptorio da Viuva Amorim & Filho, na rua da Cruz n. 45.

## LEILO'ES.

— Sexta-feira, 13 do corrente, as 10 horas da manhãa, serão vendidas em leilão publico, por intervenção do agente Oliveira, a requerimento dos administradores da massa de Deane Youle & Companhia, e por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, as carteiras e mais utencilios de escriptorio, e as fazendas inglezas, entre ellas muitos algodões proprios para ensacar assucar, existentes no armazem da referida massa, sito na rua da Cadeia do Recife n. 52.

## AVISOS DIVERSOS.

### Regimento de custas.

Sahio a luz o regimento das custas judiciaes, annotado com os avisos que o alteraram : vende-se a 500 reis, na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Não tendo a assembléa geral dos Srs. accionistas ultimado os seus trabalhos na sessão de 8 do corrente, o Illm. Sr. presidente adiou a continuação delles para domingo, 15 do corrente, as 10 horas da manhãa.—M. F. de Souza Barbosa, secretario.

## MASSA ADAMANTINA.

Francisco Pinto Ozorio chumba dentes com esta deliciosa massa, cuja sua boa qualidade já he notoria, assim como tambem caiça com ouro e prata, outros metaes brancos que suas cores igualam muito aos proprios naturaes : póde ser procurado para este fim, na rua estreita do Rosario n. 2, confronte a igreja.

## O SOCIALISMO.

### Pelo general Abreu e Lima.

Acaba de publicar-se esta interessante obra, que trata do socialismo christão, e tambem da guerra do Oriente com toda a historia religiosa e politica até as conferencias de Vienna.

Os senhores assignantes podem mandar receber os seus exemplares daquellas pessoas a quem tiveram a bondade de assignar. Continua aberta a assignatura até o fim do corrente mez de julho, a 2$000 cada exemplar, no escriptorio do *Diario de Pernambuco* praça da Independencia, na loja de livros dos Srs. Ricardo de Freitas & C., esquina da rua de Collegio ; nas lojas do Sr. José Moreira Lopes, rua do Queimado casa amarella ; dos Srs. Siqueira & Pereira, Antonio Francisco Pereira e Brekenfeld, rua do Crespo ; do Sr. Luiz Antonio de Siqueira, rua da Cadeia do Recife ; e em casa do autor, já encadernada. pateo do Collegio casa amarella no 1.o andar ; assim como nas mãos das mesmas pessoas, que ate agora tem tido a bondade de agenciarem assignaturas. Findo o presente mez, vender-se-ha cada um exemplar avulso a 3$ rs.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno e externo de casa de pouca familia : nesta typographia se dirá com quem trata-se.

— O abaixo assignado declara, que a excepção das procurações passadas como administrador e liquidatade do casal de seu finado pai o Sr. Antonio Marques da Costa Soares, constituindo aos Srs. Dr. Antonio Teixeira de Borba, no Rio-Formoso, e Zeferino Gil Peres da Motta, na villa da Granja, as quaes continuam em seu inteiro vigor, assim como outra passada em seu proprio nome ao Sr. José Paulo do Rego Barreto, na comarca do Cabo, quaesquer outras relativas, tanto ao dito casal, como a negocios de propria conta do annunciante, ficam de nenhum effeito desta data em diante. Recife 11 de julho de 1855.

*José Marques da Costa Soares.*

### AVISO AO PUBLICO.

Paulo Luiz Gaignoux, dentista francez, inventor e unico possuidor da maravilhosa preparação, a qual denomina massa adamantina, previne ao respeitavel publico, que não deve confundir esta admiravel massa, inalteravel em presença dos acidos mais concentrados, com sedissas composições metalicas, de bismuth e estanho, que alguns charlatães tambem denominam massa adamantina, e não gozam de nenhuma das propriedades dessa incomparavel preparação, e cuja principal he conservar aos dentes a côr natural que todos os metaes tiram-lhe no fim de certo tempo : rua larga do Rosario n. 36.

### Consulado de Portugal em Pernambuco.

A requerimento do Sr. consul de Portugal, e em presença do Sr. Dr. juiz de orphãos e ausentes, tem de se proceder sabbado, 14 do corrente, ao meio dia, na porta deste consulado, rua do Trapiche n. 6, a arrematação dos espolios seguintes : objectos de ouro avaliados em 68$000, pertencentes ao espolio do finado Domingos José de Oliveira ; roupa e objectos de uso, avaliados em 45$000, dos finados Jezuino Antonio Bastos, Manoel dos Santos, Domingos Pinto e Manoel Cordeiro ; roupa, livros e instrumentos nauticos, avaliados em 45$000, do finado João José de Vasconcellos e Souza : uma casa terrea n. 4, no becco da Molefa, em Fóra de Portas, avaliada em 350$000, e objectos de uso avaliados em 26$920, pertencentes a Antonio José Vieira : os licitantes, querendo, podem comparecer neste consulado, afim de examinar os objectos acima mencionados. Consulado de Portugal em Pernambuco 14 de julho de 1855.—O chanceller interino, S. M. Alves Cardoso.

— Precisa-se de um criado, preferindo-se o que souber cozinhar, para casa de homem solteiro : quem quizer appareça na rua da Conceição n. 21, ou na rua Direita n. 27, segundo andar, que achará com quem tratar.

— Roga-se as autoridades policiaes e de campo, a captura da negra Juliana, de nação Cassange, que se acha fugida, idade 38 a 40 annos, baixa, corpo regular, olhos pequenos e avermelhados da cachaça, de que gosta, com falta de dentes na frente, um signal de um lado da cara, que parece marca de alguma bexiga, e uma glandula ou cousa semelhante junto a um dos cotovelos ; levou vestido de chita rôxa e panno da Costa com listras de azul e branco, franjas do mesmo panno e matames brancos já velhos ; he provavel que ande por este Recife, Casa Forte, Manguinho ou Remedios, onde foi comprada, e tem sido vista : quem a apprehender, leve-a á rua da Cadeia de Santo Antonio n. 30, que será gratificado.

## GABINETE PORTUGUÉZ DE LEITURA.

Por ordem do Illm. Sr. presidente da directoria convoca-se o conselho deliberativo para domingo, 15 do corrente, as 10 horas da manhãa, para dar posse ao que ultimamente foi eleito.—M. F. de Souza Barbosa, 2.o secretario.

— Por ordem do Illm. Sr. presidente convoca-se o conselho deliberativo, eleito em sessão de assembléa geral de 8 do corrente, para a sua posse no domingo, 15 do corrente mez, as 10 horas da manhãa. —M. F. de Souza Barbosa, secretario.

— Precisa-se de um rapaz portuguez para caixeiro de taberna, que tenha pratica deste negocio, e que dê fiador a sua conducta : no fim da rua do Pires, taberna da calçada alta.

— Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão interino das appellações e aggravos do tribunal do commercio, acha-se no exercicio do dito officio, tendo estabelecido o respectivo cartorio na casa de sua residencia n. 29, na rua atraz da matriz da Boa-Vista.

— Precisa-se de um caixeiro para tomar por balanço uma taberna, no pateo do Pilar, em Fóra de Portas, n. 15.

— Aluga-se um mulatinho de 14 annos de idade, escravo, muito activo, diligente e fiel, bom copeiro, e que sabe com perfeição fazer todo o serviço de uma casa, excepto o de cozinhar : quem o pretender, dirija-se a casa do Hospicio entre as das viuvas Arsenio e Cunha.

— Aluga-se uma boa casa na povoação de Beberibe, com bom quintal, rio atraz, e até se venderá : a tratar na mesma povoação, com José Francisco Xavier de Mello.

— Quem precisar de uma ama para homem solteiro ou pouca familia, dirija-se a rua de Santa Thereza n. 7.

— Um rapaz que se acha arrumado offerece-se para caixeiro de rua ou de cobrança, mesmo para algum senhor que receba assucar do matto, para o que tem muita pratica, e dá fiador a sua conducta ; quem do seu prestimo se quizer utilisar, annuncie.

— Precisa-se alugar uma olaria com sitio e porto de embarque : quem tiver e quizer alugar, annuncie ou dirija-se á rua do Rangel n. 77, que achará com quem tratar.

— Antonio Luiz de Oliveira Azevedo fez mudança de seu escriptorio da rua da Cruz n. 17 para a mesma rua n. 1, aonde morava o Sr. J. H. Gaensly.

— Dá-se dinheiro a juros de 50$ até 400$ sobre penhores de ouro e prata, ou com hypotheca em uma escrava : na rua das Flores n. 27, loja de marcineiro, se dirá quem dá.

— Sabbado 14 do corrente, depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz do civel da segunda vara, se ha de arrematar a armação de uma loja de fazenda com uma pequena carteira, tudo por 50$, penhoradas a Costa & Lima, por execução de D. Jeronyma Maria de Albuquerque.

O fanfarrão cabelludo e C..... o, digno compadre do cobarde da cabeça pellada, e rapada, appareça E R. M.—res et verba, esplicarei a' S. S. o que significou a sorpeza da porta S. Pancracio.—F. E.

— Tendo fallecido no Rio-Formoso Manoel Francisco Pereira, e achando se encarregado da liquidação seu filho João Francisco Pereira, pede aos credores da mesma casa hajam de apresentar suas contas ou titulos nestes 8 dias, visto que tem de proceder ao inventario, na rua da Praia n. 31.

— Precisa-se de uma preta idosa, escrava ou forra, para ama de casa de pouca familia, sujeitando-se esta a lavar, engommar, cozinhar e comprar : quem estiver nestas circunstancias, dirija-se a taberna da rua Nova n. 50, que ahi se dirá quem quer.

— James Halliday retira-se para Europa.

— Aluga-se o sobrado de um andar e sotão da rua da Roda n. 18 ; a chave está na taberna por baixo do mesmo sobrado, e trata-se na rua do Collegio n. 9.

— Precisa-se de um preto moço e sem vicios, para o serviço de uma casa de familia ; paga-se bem: quem o tiver e quizer alugar, annuncie ou dirija-se a esta typographia, que se lhe dirá com quem deve tratar.

— Precisa-se de um homem que entenda de plantações, para tomar conta de um sitio perto desta praça ; quem pretender, dirija-se á rua de S. Francisco, antigamente Mundo Novo n. 52, das 6 horas da manhãa até as 9, e das 3 da tarde até as 6.

— Tendo de reunir-me ao meu batalhão em Montevidéo, constituo por meu procurador bastante a Francisco Pedro Advincula para receber a consignação de 30$000 mensaes que deixo a minha mulher, e fazer as disposições que deixo em uma carta de ordens que entrego com a referida procuração. Aproveito a occasião para despedir-me dos meus amigos e camaradas, com particularidade do Sr. Dr. Sabino Olegario, que abaixo de Deos salvou minha filha Evarista das febres malignas. Recife 12 de julho de 1855.—*Antonio José Lança.*

— O Sr. José Joaquim Lopes da Silva queira vir á repartição do correio receber uma carta.

## THEATRO DE APOLLO.

A commissão administrativa da companhia de accionistas, convida pela segunda vez a todos estes senhores para a reunião ordinaria de assembléa geral, que deve ter lugar no domingo, 15 de corrente mez de ju[illegible] as 10 horas da manhãa, como he determinado na [illegible] parte do artigo 17 dos estatutos da mesma com[illegible], afim de se dar cumprimento ao disposto nos §§ do [illegible] artigo.

*Srs. redactores.*—Ha [illegible]ram-me Vmcs. o favor de publicar em sua mui conceit[illegible] folha a declaração, que pouco antes de fallecer havia feito o meu infeliz cunhado, Eduardo da Costa Oliveira, e da qual consta que he falsa a lettra de 4:880$ por elle transferida ao Sr. Mathias Lopes da Costa Maia, em virtude da qual fui eu accionada por este senhor ; acrescentando o mesmo Eduardo, que era falsa a minha firma, que nessa lettra figura de aceitante, e que o Sr. Mathias comquanto tivesse delle exigido um documento de que negociára essa lettra por 4:000$, todavia pouco mais de 2:000$ havia por ella dado, comprehendendo-se ainda nessa quantia sete centos e tantos mil réis, de que o mesmo Eduardo lhe era devedor. Uma lettra de mais de 5:000$ com os juros, e que se dizia aceita por mim, que, graças a Deos, possuo em bens de raiz com que posso garantir mais do quadruplo do valor dessa lettra, foi negociada com o Sr. Mathias Lopes da Costa Maia, por pouco mais de 2:000$, entrando nessa somma uma divida ! ! ! Isto só basta para que o publico, perante quem tantas vezes me tem elle acintemente provocado, julgue da moralidade de nós ambos.

Agora, Srs. redactores, lhes rogo se sirvam de transcrever em seu jornal a douta e juridica sentença definitiva em meu favor, proferida pelo Sr. Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, cuja illustração e imparcialidade não podem ser contestadas.

Sou de Vmcs. muito attenta veneradora.—*Leopoldina Maria da Costa Kruger.*

Recife 9 de julho de 1855.

« Diz D. Maria Leopoldina da Costra Kruger, que a bem de seu direito precisa que V. S. lhe mande dar por certidão verbo ad verbum o theor da sentença por este juizo proferida na acção decendial, que á supplicante move Mathias Lopes da Costa Maia, assim ( escrivão Cunha. )

Pede ao Illm. Sr. Dr. juiz do commercio lhe defira.—E R. Mc.

Passe. Recife 7 de julho de 1855.—Silva Guimarães.

Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão vitalicio das varas da civel, nesta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial, que Deos guarde, etc.

Certifico que vendo os autos de assignação de dez dias de Mathias Lopes da Costa Maia, contra D. Leopoldina Maria da Costa Kruger, delles consta ser o theor da sentença de que faz menção a petição retro da forma e maneira seguinte : Vistos estes autos etc. Attendendo que a contestação folhas 64 aos embargos de fl. 8, fundada principalmente nos tres primeiros depoimentos de fl. 80 a fl. 89, não contem defeza valiosa, uma vez que os autos convencem que estas tres testemunhas são interessadas na decisão da presente causa, em razão de haverem intervindo no plano de se falsificar a lettra em questão, não se podendo concluir que dos dous ultimos depoimentos de fl. 90 a fl. 93, e dos documentos de fl. 68 a fl. 73 se possa tirar prova bastante para destruir o que se manifesta dos autos em favor da ré, e evidentemente mostra a improcedencia e nenhum valor daquella : que os documentos de fl. 11 a fl. 44 e os ultimamente juntos de fl. 145 a fl. 147, a par dos depoimentos de fl. 95 a fl. 121, não deixam a menor duvida de ser falsa a lettra de fl. 3 : que os argumentos deduzidos pelo autor nas allegações de fl. 124 a fl. 131, fundadas no principio da absoluta responsabilidade do aceitante para com o portador, e mais autoridades por elle citadas, além de não terem applicação para o caso vertente estão destruidos pelo que dispõe o decreto de 6 de abril de 1789, que está de accordo com a disposição do § 1.o art. 250 do regulamento n. 737, de 25 de novembro de mil oitocentos e cincoenta, que por estas disposições tão genericamente estabelecidas he facil de perceber-se que no caso em questão, comprehende-se qualquer falsificação feita no corpo da lettra : que he principio corrente entre os commercialistas, que sendo provada a falsidade da lettra, fica o aceitante desonerado da responsabilidade, sendo incontestavel que uma lettra pode ser falsificada por se contrafazerem as firmas que nellas figuram ou por se falsificar o seu conteúdo, a sua somma e em qualquer destes casos mostram evidentemente os autos que está a lettra de fl. 3, o que sem duvida alguma se manifesta pela demonstração constante de fl. 142 verso, em diante, summamente apoiada pela prova constante que dos mesmos autos se deduz ; julgo provados os referidos embargos fl. 8, recebidos sem condemnação a fl. 50 verso, falsa a lettra de fl. 3, e improcedente a acção intentada ; pagas as custas pelo autor.

Recife 5 de julho de 1855.—*Custodio Manoel da Silva Guimarães.*

E nada mais se continha em dita sentença aqui copiada, do proprio original, ao qual me reporto e vai esta sem cousa que duvida faça, conferida e concertada, subscripta e assignada nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 7 de julho de 1855. Subscrevi e assignei, em fé de verdade. — Pedro Tertuliano da Cunha.

--Roga-se a pessoa que he hoje arrematante da ilha do Nogueira, declare a sua morada para ser procurada a negocio de seu interesse.

— Precisa-se alugar uma ama secca, preta, forra ou captiva, para tratar de 2 meninos : no aterro da Boa-Vista n. 11, loja.

— Sebastião José de Oliveira previne o publico a respeito de um celebre annuncio inserido neste *Diario*, pelo qual alguem se attribue a invenção e exclusiva posse da massa adamantina. Não merece larga apreciação o ridiculo de taes asserções, e por isso limita-se o annunciante a declarar *ao tal inventor*, que de bom grado se prestará a submetter a um exame por pessoas habilitadas, a massa que possue, procedendo-se de igual fórma com a tal *exclusiva de sua invenção*, e o resultado desse exame fará conhecer o ponto de que parte o—charlatanismo.

— Precisa-se de uma castureira de boa conducta, e que saiba fazer vestidos ; no aterro da Boa-Vista n. 31.

Sacro furor, que as mentes estimula ;
Pintura, que palavras articula.
Ferreira.

Pequenas noções temos de poesia, ou arte de pintar a natureza physica, e moral em estylo cheio de imagens ; todavia, nas producções dest'arte distinguimos com mais ou menos custo, a sobejidão da mediocridade. A poesia inedita do Sr. Dr. Antonio Rangel de Torres Bandeira, dedicada ao Sr. Dr. Joaquim Baptista Moreira, consul de Portugal nesta provincia, e ao Sr. Mathias de Azevedo Villarouco, negociante desta praça, poesia inserta em um folheto aqui publicado por occasião do funeral de S. M. F. a Sra. D. Maria II, he digna das meditações que a produziram. O nosso coração exulta quando tem de louvar os filhos da terra da Santa Cruz pelos seus talentos e virtudes, e o Sr. Dr. Bandeira tem direito a ser applaudido por tão rica como honrosa composição. Assim se exprime nossa consciencia, e docil a sua voz, nós felicitamos S. S. por esse irrefragavel testemunho do seu subido merito, e tão sinceramente quanto nos he grato recordar o expressivo dos sentimentos do seu coração, e dos vôos do seu pensamento, que arrebatou o nosso espirito.—X. X.

— Precisa-se de um homem para tomar conta de uma taberna fóra da cidade : na rua da Cadeia do Recife n. 43.

— Precisa-se de um feitor para um sitio perto desta cidade : na rua da Cadeia do Recife n. 43.

— Precisa-se alugar uma preta captiva para todo serviço de uma casa de pouca familia : a tratar na rua estreita do Rosario n. 12, primeiro andar.

— Na rua estreita do Rosario chumbam-se dentes a bronze, a ferro e mais alguns metaes que for necessario : a pessoa que precisar, dirija-se á mesma casa, que achará pessoa competente.

— O procurador do Sr. padre mestre Fr. Antonio de S. Camillo de Lellis comprou para o mesmo Sr. reverendo o bilhete inteiro n. 4806 da 1.a parte da 1.a loteria a beneficio do Gymnasio de Pernambuco, e fica em poder do annunciante.

— A pessoa que annunciou querer um quarto para dormir, dirija-se á rua da Cruz n. 21, armazem.

### TAIXAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas ; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. O preços sao' os mais commodos.

MUTILADO

ILEGÍVEL

— Precisa-se de um feitor que entenda de plantações e saiba igualmente tratar de jardim, para um pequeno sitio no lugar da Capunga, preferindo-se portuguez: quem pretender dirija-se á rua Velha na Boa-Vista n. 56, ou á repartição do sello, que achará com quem tratar.

Companhia Pernambucana de navegação costeira.

O conselho de direcção [...] aos Srs accionistas da mesma empr[eza] [...] ectuarem até o dia 31 do corrente [...] 10 por cento sobre o valor das acções que subscreveram; e o encarregado dos recebimentos he o Sr. F. Coulon, na rua da Cruz n. 26.

Os abaixo assignados fazem sciente ao respeitavel publico e a todos com quem tem negocios, que pelos annunciantes se acha encarregado com illimitados poderes para delles tratar e até decidir, a seu filho e irmão Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon, com quem deverão entender-se.
Engenho Aguas-Claras 3 de julho de 1855.
*Francisca da Cunha Bandeira de Mello,*
*José Felix Pereira de Burgos.*

AO BARATO.

Borzeguins de duraque gaspiados para senhora a 2$500 rs. o par, sapatos de couro de lustre para senhora, francezes e de Lisboa a 1$200 rs. o par, sapatinhos de colxetes a 320 rs. o par: na praça da Independencia loja de calçados de Antonio Augusto dos Santos Porto ns. 37 e 39.

— O Dr. Ribeiro, medico pela universidade de Cambridge, continúa a residir na rua da Cruz do Recife n. 49, 2.º andar, onde póde ser procurado a qualquer hora, e convida aos pobres para consultas gratis, e mesmo os visita quando as circumstancias o exigem, faz especialidade das molestias dos olhos e ouvidos.

—Precisa-se alugar uma ama forra que saiba cozinhar e engommar, para casa de pequena familia: no largo do Paraizo sobrado n. 13.

— Precisa-se alugar uma negra que saiba vender na rua: a tratar na rua do Caldeireiro n. 60. Adverte-se que se paga bem.

— Aluga-se uma casa de um andar, sita na rua da Roda: a tratar na rua do Collegio n. 9.

— Quem precisar alugar um escravo preto para o serviço de casa e rua, ou para qualquer armazem, capatazia, trapiche e prensa, dirija-se a qualquer hora do dia á rua da Soledade, que segue para o Manguinho, no sitio dos 4 leões, que achara com quem tratar.

— Offerece-se um rapaz brasileiro para caixeiro de cobrança de qualquer casa de negocio dentro desta praça: quem precisar dirija-se á rua do Caldeireiro n. 54, das 6 horas da manhãa ás 10.

Ama de leite.

Na rua do Crespo sobrado n. 9, precisa-se de uma ama com leite.

— Joaquim José Dias Pereira declara, que tendo arrematado em leilão de 9 de junho proximo passado todas as dividas activas que deviam a Antonio da Costa Ferreira Estrella, com taberna na rua da Cadeia do Recife, convida a todos os devedores do dito Estrella, tanto da praça como do matto, para que venham pagar só ao annunciante com a maior presteza possivel, afim de evitarem maiores despezas, pois promette ter toda contemplação com os que forem mais promptos nos seus pagamentos, podendo para isso dirigir-se ao annunciante, no aterro da Boa-Vista, loja n. 14.

DENTISTA.

Paulo Gaignoux, dentista francez, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar.
Rosario n. 36 segundo andar.

— Aluga-se uma escrava boa cozinheira e doceira; quem a pretender, procure na rua dos Martyrios, casa n. 2, primeiro andar, das 3 horas da tarde em diante, que achará com quem tratar.

— Perdeu-se da algibeira uma carteira com alguns papeis de valor, que só servem a seu dono, por isso roga-se a pessoa que achou, querendo entrega-la, leve á rua da Cadeia do Recife, loja n. 23, que receberá uma gratificação; a qual carteira foi perdida no bairro do Recife ou Santo Antonio.

— Quem precisar de uma boa ama de leite, dirija-se á rua das Cruzes n. 41, segundo andar.

— Francisco Antonio Coelho, proprietario do Hotel Francisco, offerece o mesmo estabelecimento de muitos annos, acreditado nesta cidade a quem o pretender comprar com todos os pertences, a dinheiro a' vista ou a prazo com lettras garantidas: os pretendentes podem dirigir-se ao mencionado proprietario, ou ao escriptorio do Sr. Francisco Gomes de Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62.

ROB LAFFECTEUR.
*O unico autorisado por decisão do conselho real e decreto imperial.*

Os medicos dos hospitaes recommendam o Arrobe de Laffecteur, como sendo o unico autorisado pelo governo, e pela real sociedade de medicina. Este medicamento d'um gosto agradavel, e facil a tomar em secreto, esta em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo, com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impigens, as consequencias das sarnas, ulceras, e os accidentes dos partos, da idade critica, e da acrimonia hereditaria dos humores; convém aos catarrhos, a bexiga, as contracções, e a fraqueza dos orgãos, procedida do abuso das injecções ou de sondas. Como anti-syphilitico, o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volvem incessantes em consequencia do emprego da copaiba, da cubeba, ou das injecções que representem o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteur he especialmente recommendado contra as doenças, inveteradas ou rebeldes, ao mercurio e ao iodureto de potassio. Lisbonne. Vende-se na botica de Barrale de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas vindas directamente de Paris, de casa do dito Boyveau-Laffecteur 12, rue Richeu á Paris. Os formularios dão-se gratis em casa do agente Silva na praça de D. Pedro, n. 82. —Porto, Joaquim Araujo; Bahia, Lima & Irmãos; Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos; el Moreira, loja de dregas; Villa Nova, João Pereira de Magates Leite; Rio Grande, Fran de Paulo Couto & C.ª

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continuam a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura; e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, teem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fórmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se comprometem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhes forem fornecidas.

HOMŒOPATHIA.

Remedios efficacissimos contra as febres intermittentes.

Grande sortimento de carteiras de homoeopathia muito em conta.
½ onça de tintura a escolher. 1$000
Tubos avulsos a 300, 400 e 500 rs.
Elementos de homoeopathia, 4 vol. 6$000
No consultorio homoeopathico do Dr. Casanova, rua das Cruzes n. 28.

—*Senhores redactores*: — Como me acho livre da prisão que soffri na fortaleza das Cinco Pontas, quartel hoje do corpo de policia, vou por estas duas linhas agradecer ao Illm. Sr. commandante do mesmo corpo e mais senhores officiaes e officiaes inferiores, o bom tratamento que me deram, e da mesma forma aproveito o ensejo para agradecer aos meus amigos o quanto se interneceram e interessaram-se por mim: não sou mais extenso em meus agradecimentos por não cançar aos leitores. Sou senhores redactores, etc. — *Victorino José Ferreira.*

— Aluga-se um primeiro andar com muitos commodos, na rua da Penha com fundos para a rua Direita: a tratar na rua do Queimado n. 33, loja da Boa Fama.

# CONSULTORIO DOS POBRES

## 50 RUA NOVA 1 ANDAR 50.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao

## NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO M[OSC]OZO.

## 50 RUA NOVA 50
VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo de medicina homeopathica do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous e acompanhado de um diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc. ...... 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam do estudo e pratica da homeopathia, por ser a unica que contém a base fundamental d'esta doutrina—A PATHOGENESIA OU EFFEITOS DOS MEDICAMENTOS NO ORGANISMO EM ESTADO DE SAUDE—conhecimentos que não podem dispensar as pessoas que se querem dedicar á pratica da verdadeira medicina, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si mesmos se convencerem da verdade d'ella: a todos os fazendeiros e senhores de engenho que estão longe dos recursos dos medicos: a todos os capitães de navio, que uma ou outra vez não podem deixar de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripulantes: a todos os pais de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar *in continenti* os primeiros soccorros em suas enfermidades.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção da medicina domestica do Dr. Hering, obra tambem util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia, um volume grande, acompanhado do diccionario dos termos de medicina ...... 10$000
O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc., encardenado. . . 3$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se póde dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da grande superioridade dos seus medicamentos.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Boticas a 12 tubos grandes. | | | 8$000 |
| Boticas de 24 medicamentos em globulos, a 10$, 12$ e 15$000 rs. | | | |
| Ditas 36 | ditos | a | 20$000 |
| Ditas 48 | ditos | a | 25$000 |
| Ditas 60 | ditos | a | 30$000 |
| Ditas 144 | ditos | a | 60$000 |
| Tubos avulsos | | | 1$000 |
| Frascos de meia onça de tinctura. | | | 2$000 |
| Ditos de verdadeira tinctura a arnica. | | | 2$000 |

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, vidros para medicamentos, e apromtpa-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

## TRATAMENTO HOMÉOPATHICO.
## Preservatico e curativo
DO CHOLERA-MORBUS,
PELOS DRS.
CHARGÉ E JAHRR,

ou instrucção ao povo para se poder curar desta enfermidade, administrando os remedios mais efficazes para atalha-la, emquanto se recorre ao medico, ou mesmo para cura-la independente destes nos lugares em que não os ha.

TRADUZIDO EM PORTUGUEZ PELO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Estes dous opusculos contém as indicações mais claras e precisas, só pela sua simples e concisa exposição esta ao alcance de todas as intelligencias, não só pelo que diz respeito aos meios curativos, como principalmente aos preservativos que tem dado os mais satisfactorios resultados em toda a parte em que elles tem sido postos em pratica.

Sendo o tratamento homeopathico o unico que tem dado grandes resultados no curativo desta horrivel enfermidade, julgamos a proposito traduzir estes dous importantes opusculos em lingua vernacula, para dest'arte facilitar a sua leitura a quem ignore o francez.

Vende-se unicamente no Consultorio do traductor, rua Nova n. 52, por 2$000 rs.

MASSA ADAMANTINA.

Rua do Rosario n. 36, segundo andar, Paulo Gaignoux, dentista francez, chumba os dentes com a massa adamantina. Essa nova e maravilhosa composição tem a vantagem de encher sem pressão dolorosa todas as anfractuosidades do dente, adquirindo em poucos instantes solidez igual a da pedra mais dura, e permitte restaurar os dentes mais estragados com a fórma e a côr primitiva.

PUBLICAÇÃO' DO INSTITUTO HOMEOPATHICO DO BRASIL.
THESOURO HOMEOPATHICO OU VADE-MECUM DO HOMEOPATHA.

*Methodo conciso, claro e seguro de curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, e particularmente aquellas que reinam no Brasil,* redigido segundo os melhores tratados de homeopathia, tanto europeos como americanos, e segundo a propria experiencia, pelo Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho. Esta obra he hoje reconhecida como a melhor de todas que tratam da applicação homeopathica no curativo das molestias. Os curiosos, principalmente, não podem dar um passo seguro sem possui-la e consulta-la. Os pais de familias, os senhores de engenho, sacerdotes, viajantes, capitães de navios, sertanejos etc. etc., devem te-la á mão para occorrer promptamente a qualquer caso de molestia.
Dous volumes em brochura por 10$000
» » encadernados 11$000
Vende-se unicamente em casa do autor, rua de Santo Amaro n. 6. (Mundo Novo).

Está a sahir a luz no Rio de Janeiro o

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.
EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS,

é posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Subscreve-se para esta obra no consultorio homeopathico do Dr. LOBO MOSCOZO, rua Nova n. 50 primeiro andar, por 5$000 em brochura, e 6$000 encadernado.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho, mudou-se do palacete da rua de S. Francisco n. 68—A, para o sobrado de dous andares n. 6, rua de Santo Amaro, (mundo novo.)

INFORMAÇO'ES OU RELAÇO'ES SEMESTRES.

—Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, vende-se relações semestraes por preço commodo, e querendo resmas vende-se ainda mais em conta.

— Novos livros de homeopathia em francez, obras todas de summa importancia:

| | |
|---|---|
| Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes. | 20$000 |
| Teste, molestias dos meninos | 6$000 |
| Hering, homeopathia domestica. | 7$000 |
| Jahr, pharmacopéa homeopathica. | 6$000 |
| Jahr, novo manual, 4 volumes | 16$000 |
| Jahr, molestias nervosas. | 6$000 |
| Jahr. molestias da pelle. | 8$000 |
| Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes | 16$000 |
| Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos. | 10$000 |
| A Teste, materia medica homeopathica. | 8$000 |
| De Fayolle, doutrina medica homeopathica | 7$000 |
| Clinica de Staoneli | 6$000 |
| Casting, verdade da homeopathia. | 4$000 |
| Diccionario de Nysten | 10$000 |
| Atlas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano | 30$000 |

vedem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua Nova n. 50, primeiro andar.

AULA DE LATIM.

O padre Vicente Ferrer de Albuquerque mudou a sua aula para a rua do Rangel n. 11, onde continua a receber alumnos internos e externos desde ja' por modico preço como he publico: quem se quizer utilisar de seu pequeno prestimo, póde procurar no segundo andar da referida casa a' qualquer hora dos dias uteis.

EDUCAÇA'O DAS FILHAS.

Entre as obras do grande Fenelon, arcebispo de Cambray, merece mui particular menção o—tratado da educação das meninas—no qual este virtuoso prelado ensina como as mãis devem educar suas filhas, para um dia chegarem a occupar o sublime lugar de mãi de familia; torna-se por tanto uma necessidade para todas as pessoas que desejam guia-las no verdadeiro caminho da vida. Está a referida obra traduzida em portuguez, e vende-se na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, pelo diminuto preço de 800 rs.

—O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes mudou a sua residencia da rua Nova, para a rua da Aurora sobrado n. 62, que faz esquina com o aterro da Boa-Vista, e ahi continua a exercer a sua profissão de medico.

J. JANE, DENTISTA, continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— Precisa-se de um moço intelligente para caixeiro de uma loja de fazendas francezas: a fallar na praça da Independencia n. 18 e 20.

— A taberna de Gurjahú de cima continua a esta, prevenida de um completo sortimento de molhados e miudezas e fazendas; por tanto todas as pessoas que quizerem continuar a honrar este estabelecimento, alli acharão tudo que precisarem a vontade do comprador, pelo mesmo preço ou com pouca differença da praça; na mesma taberna ha cortes de lãa do ultimo gosto, chegados ultimamente para vestidos de senhoras.

Os abaixo assignados fazem sciente ao respeitavel publico, que compraram a padaria que foi da viuva do fallecido Carlos, sita no largo de N. Senhora do Terço ou Cinco Pontas, os quaes promettem a todos aquelles senhores que lhes fizerem a honra de comprar o excellente pão, bolacha fina, biscoito, fatias, bolachinhas de araruta, de os servir com as melhores farinhas que houver no mercado, assim como a sua bolacha grande he firmada com a firma de Ribeiro & Pinto, e a pequena com a de R. & P., avista do exposto esperam a concurrencia tanto de seus amigos, como dos Illms. Srs. de engenho: a padaria principiará a trabalhar no dia 2 de julho corrente.
*Ribeiro & Pinto.*

— Precisa-se de uma casa terrea no bairro de Santo Antonio, de 8$ a 10$000 mensaes, com quintal e cacimba, dá-se de 3 a 6 mezes adiantados: na rua da Senzala Velha n. 70, segundo andar.

—Francisco Ignacio de Torres Bandeira, escrivão interino do commercio em primeira instancia, da capital do Recife; tem aberto o seu escriptorio na rua estreita do Rosario, no primeiro andar da casa n. 44.

—O abaixo assignado, dono da loja de charutos da rua larga do Rosario n. 52, pede as pessoas que se acham a dever contas atrazadas, que hajam de as ir pagar com a mesma vontade com que se lhe fiou; pois na falta serão chamadas por este DIARIO para assim o fazerem.—Joaquim Bernardo dos Reis.

— Luiz José de Sá Araujo aproveita as columnas deste *Diario* para testemunhar sua eterna gratidão aos Illms. Srs. Drs. José Joaquim de Moraes Sarmento, João Pedro Maduro da Fonseca e F. C. Muller, pelo desvello com que trataram sua esposa, atacada da febre amarella, com vomito preto, do que felizmente se acha restabelecida.

PUBLICACA'O COROGRAPHICA.

Esta' a' venda na livraria classica n. 2, no pateo do Collegio, a obra intitulada—Breve Noticia Corographica do Imperio de Brasil—, escripta em 1854; e roga-se aos Srs. assignantes que tenham a bondade de mandar buscar os seus exemplares, no armazem de leilões da rua do Collegio n. 15.

— O escripturario da Companhia de Beberibe achando-se habilitado a comprar e vender acções da mesma Companhia, offerece-se as pessoas que quizerem comprar e vender, a dirigir-se ao escriptorio, na rua Nova, sobrado n. 7.

— Precisa-se alugar uma boa casa terrea, no bairro de Santo Antonio, da'-se bom fiador ou paga-se alguns mezes adiantado, e trata-se bem da casa: quem tiver annuncie para ser procurado.

— Antonio Barbosa de Barros, com sala de barbeiro na rua da Cruz n. 62, 1.º andar, limpa dentes queima e chumba com massa adamantina, e vende os frasquinhos por preço commodo, assim como ensina como ella he applicada.

COMPRAS.

— Compra-se uma escrava que seja moça, intelligente, sadia e sem vicios, embora nenhuma habilidade tenha: a tratar-se no sobrado da rua do Pilar n. 82.

— Compram-se acções de Beberibe: na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

— Compram-se patacões brasileiros, hespanhóes, mexicanos e pesos de 5 francos: na rua da Cadeia do Recife, loja de cambio n. 38.

— Compra-se uma negra de boa figura, que saiba bem engommar, coser e cozinhar, paga-se bem; assim como um moleque de 14 a 16 annos: quem tiver, dirija-se á rua da Cruz n. 23.

— Compra-se uma casa terrea no bairro de Santo Antonio, que tenha quintal e cacimba: na taberna da rua das Cruzes n. 20, se dirá quem compra.

VENDAS.

— Vende-se por 1:300$000 uma crioula bonita, com 14 annos, recolhida, sabe bem coser; outra com 8 annos por 600$000: na rua da Senzala Velha n. 70, segundo andar, se dirá quem vende.

Vendem-se chapeos de seda para senhora a 5$000 e 10$000 rs., estes chapeos chegaram ultimamente com um pequeno toque de mofo: na rua do Crespo, loja amarella n. 4.

— Vendem-se 30 traves, as quaes se acham desembarcadas no trapiche do Ramos, sendo madeira de qualidade, com 35 a 40 palmos de comprimento: os pretendentes dirijam-se á rua do Queimado n. 6, que acharão com quem tratar.

A 2$500.
Vendem-se cortes de lãazinhas de cores, fazendas modernas de cores fixas.
Alpacas de seda de quadros e lizas furtacores, proprias para vestidos de senhora a 500 rs. o covado.
Chitas finas francezas de cores fixas a 240 rs. cada covado.
Cassas e cambraias de cores com babados e flores coloridas, a 240 rs. cada covado.
Chales de caxemira de uma só cor, a 5$000 rs. cada um.
Na rua do Crespo, loja amarella n. 4.

— Vende-se um terreno na rua do Jasmim, nos Coelhos, bairro da Boa-Vista, com 30 palmos de frente e 90 de fundo, sendo o fundo murado, bastante alto, onde não tem chegado as cheias, podendo procurar-se para qualquer negocio na rua de S. Francisco, antigamente Mundo Novo, n. 52, das 6 horas da manhãa até as 9, e das 3 da tarde até as 6.

— Vende-se uma rica flauta de ebano e de bomba, com 8 chaves de prata, por preço commodo: na rua do Queimado, loja n. 14.

— Vende-se um mulatinho de idade 16 annos, muito lindo, optimo para pagem, um moleque de idade 8 annos, e um bom escravo de todo serviço: na rua Direita n. 3.

— Vendem-se rodas de arcos para pipas, assim como bombas de carnauba: no armazem do Guerra, defronte do Trapiche do Algodão.

— Quem quizer comprar uma escrava, dirija-se á Boa-Vista, becco do Veras n. 7, que lá achara com quem tratar.

— Vende-se por preço commodo o verdadeiro vinho de Bordeaux, em quartolas e garrafas: no armazem da rua da Cruz n. 19.

# CHAROPE
DO
# BOSQUE

O unico deposito continúa a ser na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36; garrafas grandes 5$500 e pequenas 3$000.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtisica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

Brunn Praeger & C., tem para venda em sua casa rua da Cruz n. 10.
Lonas da Russia.
Instrumentos para musica.
Oleados para mesa.
Charutos de Havana verdadeiros.
Gomma lacca.

AGENCIA DA FUNDIÇAO
EDWIN MAW, ESCRIPTORIO DE ROSAS BRAGA & C., RUA DO TRAPICHE N. 44.

Tem para vender um completo sortimento de taixas, moendas e meias moendas para engenho, cuja superioridade ja' he bem conhecida dos senhores de engenho desta provincia, dos da Parahiba e das Alagoas, desde quando taes objectos do mesmo fabricante eram vendidos pelos Srs. Mc. Calmont & C., desta praça.

CEMENTO
da melhor qualidade: vende-se em casa de Brunn Praeger & C., rua da Cruz n. 10.

CIGARROS DE PALHA.

Avisa-se aos senhores academicos que he chegado a loja de charutos da rua larga do Rosario n. 52, os afamados cigarros de palha fabricados em S. Paulo, vindos pelo ultimo navio que veio do Rio de Janeiro.

— Vende-se superior sal do Assú vindo ultimamente pelo brigue *Feliz Destino*: a tratar com o Sr. Manoel Gonçalves da Silva, ou a bordo com o capitão.

# A 5$500.

chales de merinó, finissima fazenda, bonito sortimento de todas as cores, pelo diminuto preço de 5$500 rs.: na rua do Queimado n. 33 A.

# Baratissimo a 7$500

Chapéos de sol de seda cabo de canna de 26 e 28 pollegadas, o melhor que he possivel: na rua do Queimado n. 33 A.

# Chales de pura lãa

de lindos e modernos padrões a 7$000 rs., chales de ganga bordadas, pelo diminuto preço de 2$800 rs.: na rua do Queimado n.º 33 A.

Fazendas baratas.

Cortes de cassa de cores com barra a 2$000, chitas boas de cores finas a 180 rs. o covado, ditas largas para lucto a 200 rs., ditas adamascada azul e amarella proprias para coberta a 240, riscados francezes largos de quadros modernos a 260, peças de cassa de lista com 8 varas por 1$600, ditas de quadros a 2$ rs. cortes de seda proprios para noivas a 20$000 rs., cambraias de linho finas a 5$000 a vara, panno de linho para lenções com mais de 11 palmos de largura a 2$400 rs. a vara, cortes de cambraia de salpicos a 2$880 rs., corte de casemira de cores a 4$000, brim de quadrinhos a 240 rs. o covado, sargelim escuro com mofo a 160 a covado, luvas de cores fio da Escocia a 160 o par, esguião para peito de camisa a 1$400 rs. a vara, panno preto e de cores, merinós finissimos, e outras muitas fazendas que a dinheiro se vendem por preço barato: na loja n. 50 da rua da Cadeia do Recife defronte da rua da Madre de Deos.

Loteria do Rio de Janeiro.

No dia 4 do corrente mez devia correr em a Santa Casa da Misericordia a loteria 17.ª do Hospital da mesma santa casa. Nas lojas do costume na praça da Independencia existe á venda bilhetes e meios bilhetes desta loteria, os quaes tem no verso o sinete, val do costume impresso com lettras de tinta azul; os premios que sahirem neste bilhetes são pagos logo que se distribuirem as listas, as quaes esperamos pelo vapor nacional, do dia 16 em diante.

— Vende-se uma bonita escrava de 30 annos, engomma com perfeição, cozinha e cose chão, uma dita que engomma, cozinha e faz labyrintho e todo o mais serviço de uma casa, um preto que cozinha o diario: na rua dos Quarteis n. 24.

Aos Illms. Srs. academicos.

A' rua do Queimado n. 9, chegaram superiores charutos da Bahia intitulados Varetas, da fabrica de Brandão.

— Na botica da rua do Collegio n. 6, vendem-se 3 canoas, sendo 2 de conduzir tijolos, abertas, e 1 de familia, em bom estado.

— Vendem-se 6 pretas moças, com habilidades e de bonitas figuras, e 2 pretos: na rua larga do Rosario n. 26, segundo andar.

— Vendem-se 2 lindas peças, sendo 2 moleques, um de 12 annos e outro mulatinho de 8: na rua da Penha, taberna por baixo do sobrado.

— Vende-se um terreno de marinha já beneficiado, em Motocolombó, por preço muito commodo: na rua do Queimado, loja n. 61.

— Vende-se uma catraia nova, grande, propria para os fretes de vapores, com todos os pertences, vela, remos, etc.: para ver na rua do Farol, e tratar na rua do Pilar, em Fóra de Portas, n. 103.

Bonitas franjas com bolotas para cortinados.

Vendem-se na rua do Queimado n. 63, loja de João Chrisostomo de Lima Junior.

— Vendem-se córtes de cassa preta de bom gosto, pelo diminuto preço de 2$000: na rua do Crespo, loja n. 6.

— Vende-se um escravo de nação Costa, idade de 35 annos, o qual he estivador e catraieiro: na rua do Mondego n. 25.

NA LOJA DE 6 PORTAS
em frente do Livramento.

Vendem-se vestidos de seda, bonitos gostos, para meninas de 3 a 6 annos por 6$; lenços de cambraia, brancos e pintados, a 160 rs.; chitas de bons pannos a 160, 180 e finas a 200 rs.; riscados de linho para roupa de menino e homem a 240 rs.; fazendas escura propria para roupa de escravos a 160 rs., e outras muitas fazendas por preço barato.

# Sal do Assù

a' bordo do hiate *Novo Olinda*, a tratar com o mestre a bordo, ou com Tasso Irmãos.

# Colcorame

REMEDIO EFFICAZ PARA CURAR CALOS, POR MR. MAOUS.

Este excellente remedio vende-se na rua do Collegio n. 1, loja de miudezas.

LABYRINTHOS.

Lenços de cambraia de linho muito finos, toalhas redondas e de pontas, e mais objectos deste genero, tudo de bom gosto; vende-se barato: na rua da Cruz n. 34, primeiro andar.

— Vende-se uma escrava que cozinha bem e lava de sabão: na rua da Praia n. 14.

— Vende-se uma casa terrea que se acha bem tratada, e rende mensalmente 10$000: quem a pretender, dirija-se á rua da Praia n. 14, que achará com quem tratar.

— Milho a 4$000 o alqueire: a bordo da barcaça *Diligencia*, fundeada no caes do Ramos.

— Vende-se um bilhar em muito bom estado, por preço muito razoavel; nesta typographia se dirá com quem trata-se.

—Vendem-se duas pretas de meia idade, uma bôa quitandeira e outra boa cozinheira e lavadeira de barrela; um preto que serve para todo serviço e he bom caiador: na rua Direita n. 66.

— Vende-se a casa terrea n. 8 da rua da Soledade, com 30 palmos de frente, perto de 300 palmos de fundo, com cacimba, algumas arvores, e situada em terreno proprio: a tratar na rua de Apollo n. 13, armazem.

Acha-se á venda o manual do guarda nacional, ou collecção de todas as leis, regulamentos, ordens e avisos concernentes a mesma guarda nacional, organisado pelo capitão secretario geral do commando superior da guarda nacional da capital da provincia de Pernambuco Ermino José de Oliveira, desde a sua nova organisação até 31 de dezembro de 1854, relativos não só ao processo da qualificação, recurso de revista, etc., etc., senão a economia dos corpos, organisação por municipios, batalhões, e companhias, com mappas e modelos, etc., etc.: vende-se unicamente no pateo do Carmo n. 9, primeiro andar, a 5$000 por cada volume.

—Vende-se o apreciavel vinho Bordeaux engarrafado, muito proprio para as pessoas que se acham em dieta e por preço baratissimo, por ser uma pequena porção que resta: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

—Vendem-se os verdadeiros licores de absynthio e kirch, chegados pelo ultimo navio francez e por preço muito commodo: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

TENTOS PARA VOLTARETE.

Vendem-se caixinhas com tentos de muito bom gosto para o apreciavel jogo de voltarete, chegados ultimamente de França e por muito commodo preço: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

A 9$000 A PEÇA.

Vendem-se peças de brim fino de linho, com 20 varas, proprio para cerolas, toalhas, lenções e outra muitas obras, pelo baratissimo preço de 9$000 a peça, assim como outras muitas fazendas que a dinheiro se vendem barato: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

VINHO DO PORTO SUPERIOR FEITORIA.

Vende-se por preço commodo no armazem de Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4.

GRANDE E NOVO

Sortimento de chapeos de sol tanto de seda como de panno, para homens e senhoras, de todos os tamanhos e qualidades, paletós de panno, seda, lãa, linho, alpaca etc., de todas ás cores e qualidades, calças de brim branco e pardo, e um sortimento de malas para viagem, assim como baleias para vestidos e espartilhos para senhoras, cobre-se e concerta-se toda e qualquer qualidade de chapeos de sol, por menos preço que em outra qualquer parte: na rua do Collegio n. 4, casa de J. Falque.

—Na rua da Cruz n. 26 primeiro andar, vendem-se os seguintes relogios por muito barato preço que faz admirar, relogios de ouro patente suisso, ditos de prata, ditos de dita dourada e ditos de dita galvanisada.

# Velas.

Vendem-se excellentes velas de carnauba pura e de composição, sendo estas do melhor fabricante do Aracaty, pelo commodo preço de 14$500 a arroba: na rua da Cruz armazem n. 15.

— Na rua do Crespo, loja n. 12, vendem-se bons cobertores de algodão, brancos, de pello a 1$400, e sendo em porção faz-se alguma differença no preço: tambem vendem-se sedas escocezas a 1$200 o covado, bonitos padrões e sem defeito.

—Superior vinho de champagne e Bordeaux: vende-se em casa de Schafheitlin & C., rua da Cruz n. 38.

A ELLES, ANTES QUE SE ACABEM.

Vendem-se córtes de casemira de bom gosto a 2$500 4$ e 5$000 o córte; na rua do Crespo n. 6.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

Cera de carnauba.

Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Vende-se um cabriolet e dous cavallos, tudo junto ou separado, sendo os cavallos muito mansos e muito costumados em cabriolet: para ver, na cocheira n. 3, defronte da ordem terceira de S. Francisco, e a tratar com Antonio José Rodrigues de Souza Junior, na rua do Collegio n. 21, primeiro ou segundo andar.

FAZENDAS DE GOSTO
PARA VESTIDOS DE SENHORA.

Indiana de quadros muito fina e padrões novos; cortes de lãa de quadros e flores por preço commodo: vende-se na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

CASEMIRA PRETA A 4$500
O CORTE DE CALÇA.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

RUA DOS QUARTEIS.

Ricos quadros com moldura dourada, com desenho a oleo, e sobre panno, representando episodios amorosos, cousa excellente neste genero, os preços variam a proporção do tamanho, sendo os grandes a 1$280, 1$000 e 800 rs.; 640, 500 e 400 rs. os mais pequenos; com esta quantia orna-se com bellos quadros uma boa sala de jantar, no mais apurado gosto da época: na loja de Cruz & Gomes, rua dos Quarteis n. 24.

He barato que admira.

Vendem-se saccos com feijão por diminuto preço: nos Quatro Cantos da rua do Queimado, loja n. 20.

COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA.

A 5$000 rs. a pessa.

— Vendem-se na rua do Queimado, loja n. 17, peças de madapolão com pequeno toque de avaria a 3$000, e algodãozinho americano com pequeno toque a 2$000 a peça.

PARA ESCRAVOS.
A 1$200 rs.

Cobertores de algodão encorpados: na rua do Queimado, loja n. 17.

FEIO E BOM.

Vende-se aço inglez, e estojo com uma navalha, verdadeiro feio e bom, pelo barato preço de 1$500: na rua do Queimado n. 63, loja de João Chrisostomo de Lima Junior.

Deposito de cal de Lisboa.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, continúa a vender-se com superior cal virgem de Lisboa, por preço commodo.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se farelo novo, chegado de Lisboa pela barca *Gratidão*.

Capas de burracha baratissimas.

Vendem-se capas de borracha, o melhor possivel, por preço que se não vende em parte alguma: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

AGENCIA
Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzala Nova n. 42.
Sellins inglezes.
Relogios patente inglez.
Chicotes de carro e de montaria.
Candieiros e castiçaes bronzeados.
Chumbo em lençol, barra e munição.
Farello de Lisbôa.
Lonas inglezas.
Fio de sapateiro e de vela.
Vaquetas de lustre para carro.
Barris de graxa n. 97.

DEPOSITO DA FABRICA DE TODOS OS SANTOS DA BAHIA.

Vende-se em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão trançado daquella fabrica muito proprio para saccos de assucar e roupa para escravos, por preço commodo,

—Em casa de J. Keller & C., na rua da Cruz n. 55, ha para vender excellentes pianos vindos ultimamente de Hamburgo.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

COGNAC VERDADEIRO.

Vende-se superior cognac, em garrafas, a 12$000 a duzia, e 1$280 a garrafa: na rua dos Tanoeiros n. 2, primeiro andar, defronte do Trapiche Novo.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se superior farinha de mandioca, em saccas que tem um alqueire, medida velha, por preço commodo: nos armazens n. 3, 5 e 7 defronte da escadinha, e no armazem defronte da porta da alfandega, ou a tratar no escriptorio de Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

Chales de merino' de cores, de muito bom gosto.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

ATTENÇÃO.

Na rua do Trapiche n. 34, ha para vender barris de ferro ermeticamente fechados, proprios para deposito de fezes; estes barris são os melhores que se tem descoberto para este fim, por não exhalarem o menor cheiro, e apenas pezam 16 libras, e custam o diminuto preço de 4$000 rs. cada um.

—Vende-se pipas, barris vazios e barricas internadas: a tratar com Mancel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

Potassa.

No antigo deposito da rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12, vende-se muito superior potassa da Russia, americana e do Rio de Janeiro, a preços baratos que he para fechar contas.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

— Vendem-se ricos e modernos pianos, recentemente chegados, de excellentes vozes, e preços commodos em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4.

Capas de panno.

Vendem-se capas de panno, proprias para a estação presente, por commodo preço: na rua do Crespo n. 6.

[Gra]nde sortimento de brins para quem [q]uer ser gamenho com pouco dinheiro.

— Vende-se brim trançado de listras e quadros, de puro linho, a 800 rs. a vara, dito liso a 640, ganga amarella lisa a 860 o covado, riscados escuros a imitação de casemira a 360 o covado, dito de linho a 280, dito mais abaixo a 160, castores de todas as cores a 200, 240 e 320 o covado: na rua do Crespo n. 6.

COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA.

Algodão de sicupira a 2$500 e 3$: vende-se na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Alpaca de seda.

Vende-se alpaca de seda de quadros de bom gosto a 720 o covado, córtes de lãa dos melhores gostos que tem vindo no mercado a 4$500, ditos de cassa chita a 1$800, sarja preta hespanhola a 2$400 e 2$200 o covado, setim preto de Macáo a 2$800 e 3$200, guardanapos adamascados feitos em Guimarães a 3$600 a duzia, toalhas de rosto vindas do mesmo lugar a 9$000 e 12$000 a duzia: na rua do Crespo n. 6.

CHALES DE LAN E ALGODAO, ESCUROS A 800 RS. CADA UM.

Vendem-se na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

CORTES DE CASEMIRAS
DE CORES ESCURAS E CLARAS A 3$000.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Marcuil—e os rotulos das garrafas são azues.

Deposito do chocolate francez, de uma das mais acreditadas fabricas de Paris, em casa de Victor Lasne, rua da Cruz n. 27.
Extra-superior, pura baunilha. 1$920
Extra fino, baunilha. 1$600
Superior. 1$280
Quem comprar de 10 libras para cima, tem um abate de 20 %: vende-se aos mesmos preços e condições, em casa do Sr. Barrelier, no aterro de Boa-Vista n. 52.

— Vende-se aço em cunhetes de um quintal, por preço muito commodo: no armazem de Mc. Calmont & Companhia, praça do Corpo Santo n. 11.

Riscado de listras de cores, proprio para palitós, calças e jaquetas, a 160 o covado.

Vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vendem-se no armazem n. 60, da rua da Cadeia do Recife, de Henry Gibson, os mais superiores relogios fabricados em Inglaterra, por preços modicos.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apollo trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio, na rua da Cruz n. 54 um rico piano de armario, recentemente chegado e de boas vozes, assim como se encarrega de mandar vir outros a contento dos pretendentes.

Attenção.

Na rua da Cadeia Velha n. 47, loja do Sá (Manoel) vende-se damasco de lãa de duas larguras, muito proprio para cobertas de cama e pannos de mesa.

POTASSA BRASILEIRA.
Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenhos os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Lecomte Feron & Companhia.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

**Reduzido de 640 para 500 rs. a libra**

Do arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

VINHO BORDEAUX
Das mais acreditadas marcas seguintes:
ST. JULIEN MEDOC. | POMEROL MEDOC.
ST. EMILION MEDOC. | POMILA MEDOC.
A 12,000 RS.
Cada garrafão de 27 garrafas.
Em porções se fará' uma reducção no preço:
No armazem de TASSO IRMA'OS.

— Vende-se escolha de café de boa qualidade: na rua do Brum, armazem n. 14.

# Deem attenção ao barateiro.

Vinho da Figueira, de Lisboa, branco superior, tinto do Porto engarrafado, muito bom, e velho a 800 rs. a garrafa, azeite doce do melhor, vinagre de Lisboa engarrafado, branco e tinto, sardinhas de Nantes em latas, queijos do reino muito frescaes, passas chouriças, paios, presuntos, cerveja de superior qualidade, vinho Bordeaux engarrafado a 400 rs. a garrafa, e a 320 deixando-se o casco, dito champagne da melhor qualidade, dito muscatel do verdadeiro a 560 a garrafa, charutos da Bahia muito bons, sabão branco do Rio, graxa em latas da melhor, batatas de superior qualidade, chá de todas as qualidades e do melhor, bolachinha ingleza superior, manteiga ingleza e franceza, banha de porco muito alva, bolachinha de araruta muito superior, velas de carnauba pura e de composição, ditas de espermacete das melhores qualidades, e pelo mais barato preço, talharim, macarrão e aletria, cevadinha, sagú, marmelada, papel almaço e de peso, dito pautado, e tudo mais de muito boa qualidade, e o mais barato que se encontra: na taberna da rua Nova n. 50, na esquina da rua de Santo Amaro.

# A Boa Fama.

Vende-se papel marfim pautado o mais superior que he possivel haver, pelo barato preço de 4$000 a resma, dito de peso pautado a 3$600, dito almaço sem ser pautado, porém boa fazenda, a 2$600 a resma, pennas de aço, bico de lanca, o melhor que póde haver, a 1$280 a caixinha com 12 duzias, ditas a 640, canivetes finos de 2, 3 e 4 folhas a 240, 320, 400 e 500 rs., ditos de 1 folha a 160, lapis finos envernisados a 120 a duzia, ditos mais ordinarios a 80 rs., canetas de aço e marfim torneadas, cousa muito delicada, a 120, 200 e 300 rs., capachos pintados para salas a 600 rs., bengalinhas de junco com bonitos castões a 500 rs., grande sortimento de oculos com armação de aço a 800 rs. o par, ditos de armação de metal a 400 rs., lunetas quadradas com armação de tartaruga a 1$000 cada uma, ditas com armação de bufalo a 500 rs., carteiras para algibeira, fazenda muito superior, a 640, luvas brancas de algodão, proprias para montaria, a 240 o par, ditas de cores, fazenda boa, a 400 rs., fivelas douradas para calças e colletes a 120, esporas finas de metal a 800 e 1$000 o par, chicotes finos a 800 e 1$000, ricas abotoaduras para collete a 400, 500 e 600 rs., trancelins pretos de borracha para relogio a 100 e 160 rs., tinteiros e areeiros de porcelana a 500 rs. o par, riquissimas caixas para rapé a 640, 1$000, 1$500 e 2$000, carapuças pintadas muito finas para homem a 240, meias pintadas muito finas para homem a 320 o par, e além de tudo isto outras muitissimas cousas que tudo se vende mais barato do que em outra qualquer parte, como ha muito tempo esta conhecido: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

# A Boa Fama.

Vendem-se lindissimas caixas para costura de senhora a 2$, 3$ e 3$500, caixinhas muito delicadas, proprias para guardar joias a 600 e 800 rs., pentes de marfim para alisar, fazenda superior, a 1$500, luvas de torçal com belotas, muito boa fazenda, a 800 rs. o par, ditas de seda de todas as cores e sem defeito algum para homem e senhora a 1$200 o par, pentes de tartaruga de muito bonitos padrões a 4$500, 5$000 e 5$500, ditos de bufalo imitando tartaruga a 1$280, e além de tudo isto outras cousas de muito bons gostos, e tudo por preços que muito agradarão aos compradores: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

# A Boa Fama.

Vendem-se carteiras proprias para viagem por terem todos os arranjos necessarios para barba, pelo baratissimo preço de 3$500, relogiuhos com mostradores de madreperola e porcelana, cousa muito delicada para cima de mesa a 4$000 cada um, toucadores com columnas de jacarandá, com excellentes espelhos, pelo barato preço de 3$000, e além disto outras muitas cousas que se vendem mais barato do que em outra qualquer parte: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWNIAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinho de mandioca, etc., etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

Vende-se no armazem de James Halliday, na rua da Cruz n. 2, o seguinte:
Relogios de ouro e prata, sabonetes patente inglez.
Sellins inglezes.
Silhões inglezes proprios para senhora montar.
Lanternas para carro.
Molas de 5 folhas para carro.
Eixos de patente para carro.
Couros para coberta de carros.
Fio em novellos para sapateiro.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu no dia 21 de junho do corrente anno a preta Rosalina, de idade 35 annos, de nação Benguella, bastante alta, grossa do corpo, está gravida, tem no braço esquerdo a marca P e R, ella dira quem he sua senhora, a qual pagará bem.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1855

MUTILADO

ILEGÍVEL